



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 106 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 67 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
49.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	INDICAÇÃO.....10
ORDEM DO DIA.....03	ATAS.....26
PAUTA.....06	SESSÃO SOLENE.....28
SESSÃO ORDINÁRIA.....07	LEIS.....39
MENSAGEM.....07	PARECERES.....42
PROJETO DE LEL.....08	RESENHA.....66
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....09	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....66
REQUERIMENTO.....10	

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputado Aluizio Santos (PL)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Othelino Neto (PCdoB)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Pará Figueiredo (PL)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Rafael (PSB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputado Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto

2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PRD)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PRD)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína (Republicanos)	

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputada Mical Damasceno (PSD)
02. Deputado Jota Pinto (PODE)	05. Deputado Soldado Leite (PSC)
03. Deputado Leandro Bello (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

Líder:

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado	Deputado Júnior Cascaria (PODE)
Deputado Fernando Braide (PSD)	Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder: Deputado Zé Inácio (PT)



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Florêncio Neto
Deputado Leandro Bello
Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso
Deputada Dr.ª Vivianne
Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Zé Inácio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Florêncio Neto
Deputado Zé Inácio
Deputado Junior França
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Davi Brandão
Deputado Aluizio Santos
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello
Deputada Dr.ª Vivianne
Deputada Janaína

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Rafael
Deputado Carlos Lula
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dr.ª Vivianne

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Rildo Amaral
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaína

PRESIDENTE

Dep. Rafael
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wellington do Curso

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Júnior França
Deputado Hemetério Weba
Deputado Davi Brandão
Deputada Solange Almeida
Deputada Mical Damasceno
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso
Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Aluizio Santos
Deputado Florêncio Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dr.ª Vivianne

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Jota Pinto
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva

PRESIDENTE

Dep. Dr.ª Vivianne
VICE-PRESIDENTE
Dep. Claudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Jota Pinto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Florêncio Neto
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Othelino Neto
Deputado Rildo Amaral
Deputado Jota Pinto
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Janaína
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Othelino Neto
Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Neto Evangelista
Deputada Dr.ª Vivianne

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlos Lula

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Daniella
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edna Silva

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputada Daniella
Deputado Claudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello
Deputada Edna Silva
Deputado Juscelino Marreca

Suplentes

Deputado Florêncio Neto
Deputado Zé Inácio
Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ricardo Seidel
Deputada Janaína
Deputado Juscelino Marreca

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Janaína
VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Nagib

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Aluizio Santos
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Hemetério Weba
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Florêncio Neto
Deputado Jota Pinto
Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston
Deputado Jota Pinto
Deputada Dr.ª Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Pará Figueiredo
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Dr.ª Vivianne

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pará Figueiredo

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputado Zé Inácio
Deputada Daniella
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Rildo Amaral
Deputado Soldado Leite
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto
Deputado Aluizio Santos
Deputado Othelino Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Fernando Braidé

VICE-PRESIDENTE

Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO:

Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Rafael
Deputado Wellington do Curso
Deputada Dr.ª Viviane
Deputada Edna Silva

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Cláudio Cunha

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Neto Evangelista

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/06/2024 4ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 12/06/2024 – (QUARTA - FEIRA)****I - VETOS TOTAIS****EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

ÚNICO TURNO VOTAÇÃO NOMINAL – (ART. 243 R.I.)

1. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 130/2019) AO PROJETO DE LEI Nº 445/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO CÉSAR PIRES, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONTER CÓDIGOS QR INCLUSIVOS NAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS FABRICADOS E COMERCIALIZADOS NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 797/2020, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO DAVI BRANDÃO.

2. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 122/2019) AO PROJETO DE LEI Nº 137/2019 DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL, QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS. COM PARECER Nº 929/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO DAVI BRANDÃO.

3. VETO INTEGRAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 097/2021) AO PROJETO DE LEI Nº 462/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JR. QUE ESTABELECE DESCONTO DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) SOBRE O VALOR DA TARIFA MÍNIMA MENSAL DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, POR DIA DE FALTA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 852/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/26515_texto_integral

4. VETO INTEGRAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 133/2021) AO PROJETO DE LEI Nº 014/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INDENIZAÇÃO AO CONSUMIDOR EM CASO DE ROUBO, FURTO, ARROMBAMENTO OU QUAISQUER DANOS CAUSADOS AO VEÍCULO, NO PERÍODO EM QUE ESTE ESTIVER ESTACIONADO EM ÁREA DISPONIBILIZADA PELO ESTABELECIMENTO. COM PARECER Nº 729/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO FERNANDO BRAIDE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/29022_texto_integral

5. VETO INTEGRAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 052/2021) AO PROJETO DE LEI Nº 039/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO ACESSO À INFORMAÇÃO, COM A TRANSPARÊNCIA, NA INTERNET, DA LISTAGEM DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS, EXAMES E

INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 937/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/21924_texto_integral

6. VETO INTEGRAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 084/2021) AO PROJETO DE LEI Nº 130/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE QUANTITATIVO MÍNIMO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COM PARECER Nº 941/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/25422_texto_integral

7. VETO INTEGRAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 112/2021) AO PROJETO DE LEI Nº 339/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO CIRO NETO, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO MARANHÃO, DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PÚBLICAS CUJA EXECUÇÃO ESTEJA EM ANDAMENTO. COM PARECER Nº 883/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/27095_texto_integral

8. VETO INTEGRAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 126/2021) AO PROJETO DE LEI Nº 069/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO À SAÚDE MENTAL NOS AMBIENTES PENITENCIÁRIOS CONSTRUÍDOS E MANTIDOS PELO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 961/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/27249_texto_integral

9. VETO INTEGRAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 057/2023) AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE INSTITUI AS DIRETRIZES DA POLÍTICA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 826/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41976_texto_integral

10. VETO INTEGRAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 079/2023) AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ALTERA A REDAÇÃO E EMENTA DA LEI Nº 11.615, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS CONDIÇÕES DE REPOUSO PARA OS PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS, NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 820/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43798_texto_integral

11. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 067/2023) AO PROJETO DE LEI Nº 281/2023,



DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CONFERE AO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, NO ESTADO DO MARANHÃO, O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL QUILOMBOLA. COM PARECER Nº 656/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43364_texto_integral

12. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 078/2023) AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI O PLANO DE EXPANSÃO DO ENSINO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 959/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO FERNANDO BRAIDE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43797_texto_integral

13. VETO INTEGRAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 077/2023) AO PROJETO DE LEI Nº 105/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE VEDA O EMPREGO DE ARQUITETURA HOSTIL EM ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO SOB GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 849/2023, PELA REJEIÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43796_texto_integral

14. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 065/2023) AO PROJETO DE LEI Nº 313/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO, EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, CARROS DE PASSEIO, CARGAS E CAMINHÕES DOS TERMINAIS AQUAVIÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 825/2023, PELA REJEIÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO FERNANDO BRAIDE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43362_texto_integral

II - MEDIDAS PROVISÓRIAS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICO TURNO

15. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 435/2024 (MENSAGEM Nº 013/2024), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 6.915, DE 11 DE ABRIL DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PESSOAL PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 19 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51199_texto_integral

16. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 436/2024 (MENSAGEM Nº 016/2024), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA OS ARTS. 1º E 5º DA LEI ESTADUAL Nº 8.451, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006, QUE CRIA O CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE - CEJOVEM NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE - SEEJUV E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51403_texto_integral

17. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 445/2024 (MENSAGEM Nº 033/2024), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA FLORESTA VIVA, VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51789_texto_integral

III - PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

18. PROJETO DE LEI Nº 683/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, QUE DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ COMO CIDADE DE INTERESSE TURÍSTICO DAS BELEZAS NATURAIS DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/45106_texto_integral

19. PROJETO DE LEI Nº 061/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, QUE CONSIDERA O FESTIVAL DO ABACAXI, REALIZADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO, INCLUINDO O FESTEJO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50904_texto_integral

20. PROJETO DE LEI Nº 145/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, QUE CONSIDERA O FESTIVAL DA ABÓBORA, REALIZADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO, INCLUINDO O FESTEJO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51277_texto_integral

IV - PROJETO DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1º TURNO – REGIME DE PRIORIDADE

21. PROJETO DE LEI Nº 113/2024 (MENSAGEM Nº 012/2024), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A AFETAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA EM FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO – RELATORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51163_texto_integral

V – PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

22. PROJETO DE LEI Nº 425/2023, DE AUTORIA DO

DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, QUE INSTITUI DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO E O ÍNDICE DE QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO SUBSTITUTIVO) – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO E DE DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO.**

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/42098_texto_integral

23. PROJETO DE LEI Nº 531/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, QUE REGULAMENTA A POLÍTICA ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA AO CONSUMIDOR NA VENDA DE COMBUSTÍVEIS, EM ESPECIAL QUANTO À CHAMADA GASOLINA FORMULADA NO ESTADO DO MARANHÃO. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO E DE DEREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATORA DEPUTADA DANIELLA.**

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43613_texto_integral

24. PROJETO DE LEI Nº 441//2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE ASSEGURA AOS PAIS E RESPONSÁVEIS O DIREITO DE VEDAREM A PARTICIPAÇÃO DE SEUS FILHOS EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE GÊNERO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA E DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RELATOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO.**

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/42480_texto_integral

25. PROJETO DE LEI Nº 202/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOTA PINTO, QUE CRIA A SEMANA DA METROLOGIA NO ESTADO DO MARANHÃO. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ARISTON.**

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51748_texto_integral

VI - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO **1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

26. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 099/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUIZIO SANTOS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR MARCO AURÉLIO SALLES ASSEF. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/48144_texto_integral

27. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 100/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUIZIO SANTOS, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR EUSTAQUIO DIEGO FABIANO CAMPOS. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

28. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 038/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA, QUE ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 563/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO.**

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51416_texto_integral

29. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 055/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE À SENHORA TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51805_texto_integral

30. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 056/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR MARCONI DIAS LOPES NETO. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51806_texto_integral

VII - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

31. REQUERIMENTO Nº 218/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, SOLICITANDO O ENVIO DE CONGRATULAÇÕES PARA A RÁDIO DIFUSORA NEWS 93.1 FM, EM RAZÃO DO RELANÇAMENTO DO PROGRAMA RAÍZES DO MARANHÃO, OCORRIDO NO DIA 06 DE MAIO DO CORRENTE ANO. ESTE PROGRAMA SE DEDICA A DIVULGAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO NOSSO ESTADO, ENRIQUECENDO E PRESERVANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL MARANHENSE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51962_texto_integral

X - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

32. REQUERIMENTO Nº 221/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, SOLICITANDO À COMISSÃO PARLAMENTAR PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REALIZEM VISITA À EMPRESA DE RESÍDUOS SÓLIDOS TITARA, LOCALIZADA NO POVOADO BUENOS AIRES, ROSÁRIO – MA. O PRINCIPAL OBJETIVO É A VERIFICAÇÃO, *IN LOCO*, DO TOTAL ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL TENDO EM VISTA OS FATOS OCORRIDOS NA ÚLTIMA SEMANA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51999_texto_integral

33. REQUERIMENTO Nº 219/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, SOLICITANDO QUE SEJA REQUISITADA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO PROJETO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO COMPLEXO ESPORTIVO CASTELINHO, EM SÃO LUÍS E A FASE EM QUE SE ENCONTRA. SE EM FASE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, DE LICITAÇÃO E O ATUAL ESTÁGIO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO EM CASO DE JÁ CONCLUÍDA A LICITAÇÃO OU SE JÁ EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESCLARECENDO TODO O OBJETO DO PROJETO, TODO O OBJETO LICITADO, CASO JÁ LICITADO E TODO O OBJETO EM EXECUÇÃO, SE JÁ EM EXECUÇÃO, INFORMANDO AINDA OS NÚMEROS DOS EVENTUAIS PROCESSOS LICITATÓRIOS, ALÉM DE CÓPIAS DOS CONTRATOS E ORDENS DE SERVIÇOS, SE EXISTENTES.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51994_texto_integral

34. REQUERIMENTO Nº 220/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, SOLICITANDO QUE SEJA REQUISITADA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA O FORNECIMENTO DE CÓPIA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS



QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS NA PISTA DE ATLETISMO DO COMPLEXO ESPORTIVO CASTELINHO, EM SÃO LUÍS.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51995_texto_integral

35. REQUERIMENTO Nº 222/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, SOLICITANDO QUE SEJA REQUISITADA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA: 1. O ORÇAMENTO PREVISTO PARA INVESTIMENTO NOS FESTEJOS JUNINOS DA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO; 2. A PREVISÃO DE CUSTEIO DAS DESPESAS DE ORIGEM PÚBLICA E PRIVADA PARA OS FESTEJOS JUNINOS, CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO PÚBLICA DO GOVERNADOR DO ESTADO ACERCA DO FINANCIAMENTO DAS ATRAÇÕES NACIONAIS PELA INICIATIVA PRIVADA.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52013_texto_integral

36. REQUERIMENTO Nº 223/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, SOLICITANDO QUE SEJA REQUISITADA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, O ENVIO DA RELAÇÃO COM OS VALORES CORRESPONDENTES DAS ATRAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS CONTRATADAS PARA APRESENTAÇÕES NOS FESTEJOS JUNINOS NO ESTADO DO MARANHÃO.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52014_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 12/06/2024 – QUARTA-FEIRA

PRIORIDADE 1º DIA:

1. **MENSAGEM Nº 43/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**, ENVIA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 448/2024, QUE INSTITUI O PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DE EMPRESÁRIO OU SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 248/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA**, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE UNIFORME ESCOLAR, RESSALVADOS A ESTUDANTES COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA E NEURODIVERSIDADES, NAS UNIDADES DE ENSINO QUE COMPÕEM O SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 063/2024 DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME PAZ**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR ALEXANDRE FERREIRA LOPES.

3. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 064/2024 DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO**, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO MINISTRO ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 245/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAÍNA**, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DAVI, EM BOM JESUS DAS SELVAS/MA, E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 246/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOTA PINTO**, QUE CRIA A SALA PARA PESSOAS NEURO-DIVERSAS, QUE POSSUAM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA, TDAH E OUTROS TRANSTORNOS DE COMPORTAMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO.

3. **PROJETO DE LEI Nº 247/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JUSCELINO MARRECA**, QUE CONSIDERA O EVENTO “SÃO JOÃO DA THAY” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

4. **MOÇÃO Nº 014/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIC COSTA**, ENVIA MOÇÃO DE PESAR AOS FAMILIARES DE PASTOR SILVESTRE RODRIGUES SALES.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE**, QUE ESTABELECE CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE ESTÂNCIAS E DE MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 243/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL**, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIA MA 040, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. **PROJETO DE LEI Nº 244/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAÍNA**, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DA REGIÃO TOCANTINA.

4. **MOÇÃO Nº 013/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR**, ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS HERÓICOS POLICIAIS CIVIS, ANTÔNIO CARLOS DANTAS FERREIRA E IDEQUEU SILVA RABELO.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 235/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO**, QUE DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO COMPULSÓRIA PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS QUANDO DA EXISTÊNCIA DE GRAVIDEZ DE ALUNA COM MENOS DE 14 ANOS IDADE.

2. **PROJETO DE LEI Nº 236/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO**, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.

3. **PROJETO DE LEI Nº 237/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO**, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO ESPERANÇA, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

4. **PROJETO DE LEI Nº 238/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA EDNA SILVA**, QUE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS INTERMUNICIPAIS DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO.

5. **PROJETO DE LEI Nº 239/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO**, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR DE MÃE, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

6. **PROJETO DE LEI Nº 240/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO**, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FILANTRÓPICO ESCOLA COMUNITÁRIA EVANGÉLICA AMIGUINHOS DE JESUS, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

7. **PROJETO DE LEI Nº 241/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE INSTITUI A CAMPANHA “JUNHO LILÁS”, PARA A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO TESTE DO PEZINHO E ESTABELECE ROL MÍNIMO DE DOENÇAS A SEREM RASTREADAS PELO EXAME.

8. **PROJETO DE LEI Nº 242/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOTA PINTO**, QUE PROÍBE O REBOQUE DOS VEÍCULOS ESTACIONADOS EM LOCAL PROIBIDO QUANDO O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR DO VEÍCULO ESTIVER PRESENTE.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 12 DE JUNHO DE 2024.



Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em onze de junho de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Davi Brandão
Primeiro Secretário, em exercício Senhor Deputado Jota Pinto
Segundo Secretário, em exercício Senhor Deputado Ariston

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaina, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Soldado Leite, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Daniella, Glalbert Cutrim, Júnior França e Rildo Amaral.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ARISTON (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO, DEPUTADO JOTA PINTO – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 43 /2024

São Luís, 10 de junho de 2024.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a Medida Provisória que institui o Parcelamento Especial de débitos, tributários e não tributários, de empresário ou sociedade empresária em processo de recuperação judicial.

A proposta se insere no contexto da necessidade de recuperação de receitas do Estado e, ao mesmo tempo, de estimular a manutenção de empresas que estão em recuperação judicial, como forma de garantir a geração de emprego e renda, o que é muito importante para a economia maranhense.

É consabido que o artigo 155, II, e o § 2º, XII, alínea “g” do referido artigo da Constituição Federal assevera a competência de instituição do ICMS, bem como de regulamentação, mediante lei complementar, dos incentivos e benefícios fiscais.

Nesse contexto, é necessário esclarecer que as condições especiais de pagamento oferecidas estão previstas nos Convênios ICMS nº 115, de 8 de julho de 2021, e nº 124, de 1º de setembro de 2023, dos quais o Maranhão participa.

Nessa perspectiva, a relevância da matéria tratada na Medida Provisória em epígrafe reside na necessidade de manutenção da concretização do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput* da Constituição da República, bem como na observância dos Princípios da Legalidade e Isonomia Tributária, além dos princípios da preservação e da recuperação econômica da empresa, capitulados no art. 47 da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

Além disso, é crucial ressaltar a importância de atender às demandas do setor empresarial em recuperação judicial, assim como o papel do Estado em ajudar a superar a crise econômico-financeira, visando assegurar a continuidade das operações produtivas, a preservação dos empregos dos trabalhadores e a proteção dos interesses dos credores. Essas medidas promovem a manutenção da empresa, fortalecem sua função social e estimulam a atividade econômica.

Por outro lado, a urgência advém da importância em ajustar uma tributação justa, alinhada à capacidade contributiva no contexto atual. Isso visa promover eficiência e vigor ao setor tributário da atividade econômica e, ao mesmo tempo, viabiliza o parcelamento dos débitos das empresas em recuperação judicial, com redução de juros e multas.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 448 , DE 10 , DE JUNHO DE 2024.

Institui o Parcelamento Especial de débitos, tributários e não tributários, de empresário ou sociedade empresária em processo de recuperação judicial, e dá outras disposições.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, observado o disposto no Convênio ICMS nº 115, de 8 de julho de 2021, e o Convênio ICMS nº 124, de 1º de setembro de 2023, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Parcelamento Especial de débitos, tributários e não tributários, gerenciados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, de empresário ou sociedade empresária, em processo de recuperação judicial, observadas as condições e limites estabelecidos nesta Medida Provisória, bem como os termos dos Convênios ICMS nº 115, de 8 de julho de 2021, e nº 124, de 1º de setembro de 2023, e a legislação tributária estadual.

§ 1º A adesão ao Parcelamento Especial dar-se-á por pedido do devedor, instruído com o comprovante do deferimento do processamento da recuperação judicial, de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

§ 2º A adesão ao Parcelamento Especial poderá ser feita até 22 de dezembro de 2024.

§ 3º O pedido de parcelamento implica confissão irretirável do débito e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto.

Art. 2º O pedido de parcelamento deverá abranger todos os débitos, tributários e não tributários, gerenciados pela Secretaria de Estado da Fazenda, existentes em nome do devedor, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, apurados na data da concessão do parcelamento.

CAPÍTULO II DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 3º Os débitos tributários, consolidados na forma desta Medida Provisória, poderão ser pagos nas seguintes condições:

I - com redução de 95% (noventa e cinco por cento) das multas e juros, para pagamento integral e à vista, ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas;

II - com redução de 90% (noventa por cento) das multas e juros, para pagamento em 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e duas) parcelas;

III - com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) das multas e juros, para pagamento em 73 (setenta e três) a 96 (noventa e seis) parcelas;

IV - com redução de 80% (oitenta por cento) das multas e juros, para pagamento em 97 (noventa e sete) a 120 (cento e vinte) parcelas;

V - com redução de 75% (setenta e cinco por cento) das multas e juros, para pagamento em 121 (cento e vinte e uma) a 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas;

VI - com redução de 70% (setenta por cento) das multas e juros, para pagamento em 145 (cento e quarenta e cinco) a 180 (cento e oitenta) parcelas.

§ 1º Sobre as parcelas vincendas incidirão os acréscimos legais previstos na legislação tributária estadual.

§ 2º Os débitos tributários relativos a penalidades pecuniárias por mero descumprimento de obrigações acessórias serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) do seu valor e dos demais acréscimos legais sobre ele incidentes para pagamento à vista.

CAPÍTULO III DOS DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 4º Os Débitos de Natureza Não Tributária, consolidados na forma desta Medida Provisória, poderão ser pagos ou parcelados nas seguintes condições:

I - quando a dívida principal não se referir a multa punitiva (de ofício):

a) com redução de 90% (noventa por cento) dos juros e multas, para pagamento integral e à vista;



b) com redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e multas, para pagamento em 2 (duas) a 10 (dez) parcelas;

c) com redução de 60% (sessenta por cento) dos juros e multas, para pagamento em 11 (onze) a 20 (vinte) parcelas;

d) com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multas, para pagamento em 21 (vinte e um) a 60 (sessenta) parcelas.

II - quando a dívida principal se referir à multa punitiva (de ofício):

a) com redução de 80% (oitenta por cento) do total da dívida, para pagamento integral e à vista;

b) com redução de 70% (setenta por cento) do total da dívida, para pagamento parcelado de 2 (duas) a 10 (dez) parcelas;

c) com redução de 60% (sessenta por cento) do total da dívida, para pagamento parcelado de 11 (onze) a 20 (vinte) parcelas;

d) com redução de 50% (cinquenta por cento) do total da dívida, para pagamento parcelado de 21 (vinte e um) a 60 (sessenta) parcelas.

Parágrafo único. As parcelas serão atualizadas, mês a mês, pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, submetidos ao Parcelamento Especial de que trata esta Medida Provisória terão os valores consolidados por inscrição estadual.

Art. 6º Os débitos não tributários inscritos em dívida ativa submetidos ao Parcelamento Especial de que trata esta Medida Provisória terão os valores consolidados por inscrição estadual ou pelo cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ).

Art. 7º A consolidação de que trata este Capítulo será realizada na data em que for apresentado, à SEFAZ, o pedido de adesão ao Parcelamento Especial.

Parágrafo único. Para cada valor consolidado segundo o caput deste artigo será celebrado um contrato de parcelamento.

Art. 8º Implicam revogação do parcelamento e vencimento imediato do saldo devedor as seguintes hipóteses:

I - o não pagamento da primeira parcela ou parcela única;

II - inadimplência de qualquer uma das parcelas, total ou parcial, em prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Poderão implicar revogação do parcelamento e vencimento imediato do saldo devedor, mediante comunicação prévia, as seguintes hipóteses:

I - a constatação, a qualquer época, de erros, vícios insanáveis, adulterações ou quaisquer outras fraudes relacionadas às informações prestadas pelo devedor, referentes ao pedido de parcelamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive as de caráter penal;

II - a constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

III - o questionamento judicial por parte do contribuinte beneficiário do parcelamento especial, de qualquer regra prevista nesta Medida Provisória ou do próprio parcelamento a ele concedido.

Art. 10. Os benefícios concedidos com base nesta Medida Provisória:

I - aplicam-se sobre o saldo existente e não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas anteriormente;

II - ficam condicionados ao pagamento do débito, à vista ou parcelado exclusivamente em moeda corrente, vedada a utilização de depósitos judiciais;

Parágrafo único. A efetividade do benefício fica condicionada ao pagamento da parcela única ou da primeira parcela no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato de parcelamento e as demais parcelas até o último dos meses subsequentes.

Art. 11. Os honorários advocatícios, quando cabíveis, serão recolhidos em conformidade com o número de parcelas concedidas ao contribuinte.

Art. 12. Para operacionalização do programa aplicam-se, no que couberem, as demais disposições vigentes na legislação deste Estado, excetuado, quanto aos débitos tributários, o disposto no §1º do art. 81 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 19.714 de 10 de julho de 2003.

Art. 13. O Secretário de Estado da Fazenda poderá dispor sobre normas complementares necessárias à implementação das disposições contidas nesta Medida Provisória, inclusive quanto ao prazo de adesão ao Parcelamento Especial.

Art. 14. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS,
10 DE JUNHO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº 248/ 2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE UNIFORME ESCOLAR, RESSALVADOS A ESTUDANTES COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA E NEURODIVERSIDADES, NAS UNIDADES DE ENSINO QUE COMPÕEM O SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Artigo 1º - O acesso às unidades escolares da rede estadual de ensino fica condicionado ao uso obrigatório, pelo aluno da respectiva unidade escolar, do uniforme fornecido ou não pela Administração Pública Estadual ao estudante.

Parágrafo único: Entende-se por uniforme mínimo obrigatório o uso de camisa e bermuda ou calça ou short-saia, bem como tênis, fornecidos ou não pela Administração Pública.

Artigo 2º - Ficam dispensados da obrigatoriedade que trata o caput do artigo 1º, os estudantes com transtorno do espectro autista e outras neurodiversidades que tenham alteração sensorial em relação ao uso do uniforme escolar.

Parágrafo único: Para fins de comprovação do disposto no caput deste artigo, será necessária apresentação do Laudo Médico contendo CID da deficiência do aluno ou cópia da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), para gestor da unidade de ensino do estudante.

Artigo 3º - Ressalvados os alunos com transtorno do espectro autista e neurodiversidades, o acesso de estudantes da rede estadual de ensino, sem o uniforme mínimo obrigatório de que trata o §1º do art. 1º desta Lei implica na caracterização de falta ao estudante, para todos os efeitos educacionais cabíveis, e na apuração da responsabilidade funcional do gestor escolar da respectiva unidade.

Artigo 4º - A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC poderá expedir atos normativos para regulamentação da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 07 de junho de 2024. **NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é uma medida essencial que visa promover o uso de uniforme escolar nas escolas estaduais, bem como busca a igualdade e o respeito aos direitos humanos, sobretudo, aos direitos das pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e Neurodiversidades dentro das escolas. A inclusão de pessoas com deficiência é um imperativo ético e social, e sua valorização dentro do contexto escolar não apenas demonstra responsabilidade, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e diversa.

Segundo o Manual de Orientação do Transtorno do Espectro do Autismo da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), o número de diagnósticos de autismo vem aumentando significativamente. “Nos Estados Unidos da América, por exemplo, de 1 para cada 150 crianças de 8 anos em 2000 e 2002, a prevalência do TEA aumentou para 1 para cada 68 crianças em 2010 e 2012, chegando à prevalência de 1 para cada 58 em 2014.” (SBP, 2019, p.2). Ainda de acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria (2019), esse aumento acontece devido ao desenvolvimento de instrumentos diagnósticos e de rastreamento com propriedades psicométricas adequadas e também devido à ampliação dos critérios



diagnósticos.

Para Costa (2014), ainda há muito para compreender sobre o transtorno do espectro autista, pois é uma área muito ampla, complexa e que traz variações dentro do mesmo transtorno.

Uma característica bem comum e presente em grande maioria das pessoas com transtorno espectro autista é a sensibilidade. Desse modo, falar em sensibilidade não significa falar apenas de barulhos altos (como fogos de artifício), nem em iluminações fortes (como em festas) ou em texturas diferentes (como areia da praia). Falar em sensibilidade vai muito além, ao ponto dos autistas reagirem a roupas de um tecido que causam desconforto, devido às suas alterações sensoriais.

É nesse sentido, através deste Projeto de Lei, que se busca sancionar uma lei que torne facultativo o uso de fardamento escolar para esses alunos com TEA e outras neurodiversidades que sofrem com alterações sensoriais.

Assim, por todo exposto a aprovação deste Projeto de Lei é crucial para promover a inclusão e o bem-estar das pessoas com deficiência e neurodiversidades no ambiente escolar, no Estado de Maranhão.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 07 de junho de 2024. NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 063/2024

CONCEDE	O	TÍTULO
DE	CIDADÃO	MARANHENSE
AO	SENHOR	ALEXANDRE
FERREIRA LOPES	E	DÁ
		OUTRAS
		PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Alexandre Ferreira Lopes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 07 de junho de 2024 - GUILHERME PAZ - DEPUTADO ESTADUAL – PRD

JUSTIFICATIVA

A Resolução Legislativa 448/2004 determina que o título de Cidadão Maranhense deve ser concedido a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à população do Maranhão. Com base nessa premissa, apresentamos com grande honra o nome do Senhor Alexandre Ferreira Lopes, Administrador, que vem dedicando sua vida como Representante Comercial em todo o Estado do Maranhão desde 1985.

Alexandre Ferreira Lopes, pernambucano de 66 anos, possui profundas raízes no Maranhão. Casado há 38 anos com sua conterrânea Amália Lopes, ele é pai de quatro filhos: Marco Alexandre Laksis Lopes, Antônio Cavalcante Lopes Neto, Alexandre Ferreira Lopes Júnior e Amanda Cabral Lopes.

Desde 1985, Alexandre Ferreira Lopes tem sido um pilar no setor comercial maranhense, representando empresas de renome como BIC, Tilibra, Sardinhas Gomes da Costa e Leite Italc. Sua atuação não só impulsionou essas marcas no estado, mas também fortaleceu a economia local.

Atualmente, ele é uma figura de destaque na comunidade empresarial do Maranhão. Sua atuação inclui posições de liderança como membro da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (FECOMÉRCIO/MA), da Associação Comercial do Maranhão (ACM/MA) e do Conselho Regional de Representantes Comerciais (CORE/MA). Além disso, exerce a presidência da Comissão Fiscal e do Conselho Federal dos Representantes Comerciais em Brasília (CONFERE/BR). Por 16 anos, vem administrando com notável sucesso o Restaurante Mandacarú na região metropolitana de

São Luís, contribuindo para o turismo e a gastronomia locais.

Ao longo de sua trajetória, Alexandre Ferreira Lopes tem contribuído significativamente para o desenvolvimento da atividade comercial em todo o estado do Maranhão, beneficiando a economia local e gerando empregos.

Diante de sua inestimável contribuição, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria, reconhecendo com merecido destaque o Senhor Alexandre Ferreira Lopes como Cidadão Maranhense. Sua história é um exemplo de dedicação e serviço à nossa comunidade.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 07 de junho de 2024 - GUILHERME PAZ - DEPUTADO ESTADUAL – PRD

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 064 /2024

Concede Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Ministro Alexandre Rocha Santos Padilha.

Art. 1º - Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo Manoel Beckman a **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 11 de abril de 2024. - É de luta, é da terra! - Deputado **ZÉ INÁCIO** - Deputado Estadual – PT

JUSTIFICATIVA

Alexandre Rocha Santos Padilha, nasceu em São Paulo, é filho único do casal Anivaldo Padilha e Macieira Rocha Santos Chaves. É casado com a jornalista brasileira Thássia Alves desde 2012. Médico e filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT). Foi ministro das Relações Institucionais no final do segundo Governo Lula, de setembro de 2009 a dezembro de 2010, e ministro da Saúde no Governo Dilma Rousseff. Voltou ao cargo de ministro das Relações Institucionais no início do terceiro Governo Lula, em 2023.

Formado em Medicina pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), foi coordenador geral da Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina em 1990, coordenador do Diretório Central de Estudantes da Unicamp e membro do Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores (PT) de São Paulo entre 1991 e 1993. Foi membro da coordenação nacional das campanhas à presidência da República de Luiz Inácio Lula da Silva em 1989 e em 1994.

Em 2004, durante o primeiro mandato do Governo Lula, assumiu o cargo de diretor de Saúde Indígena da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). No ano seguinte, foi conduzido para a Secretaria de Relações Institucionais (SRI) da Presidência da República, onde permaneceu até 2010, primeiro como assessor e depois como ministro. Assumiu a pasta no fim de setembro de 2009.

Eleita presidente em 2010, Dilma Rousseff escolhe Alexandre Padilha para ser seu Ministro da Saúde. Ele fica ministro por três anos entre janeiro de 2011 e janeiro de 2014.

Nas eleições de 2014, foi candidato a governador do estado de São Paulo, tendo sido derrotado e chegando em terceiro lugar. Foi secretário municipal da saúde de São Paulo de 2015 a 2017 na gestão de Fernando Haddad. Em 2018, concorreu nas eleições ao cargo de deputado federal e foi eleito para a legislatura de 2019-2022. Atualmente deputado federal por São Paulo e ministro-chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 11 de abril de 2024. - É de luta, é da terra! - Deputado **ZÉ INÁCIO** - Deputado Estadual – PT

**REQUERIMENTO Nº 221 /2024**

Senhora Presidenta,

Em analogia ao art. 158, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a COMISSÃO PARLAMENTAR PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL para que, no uso de suas atribuições legais, realizem visita a Empresa de Resíduos Sólidos Titara, localizado no povoado Buenos Aires, Rosário – MA. Para tanto, que seja disponibilizado os meios para o deslocamento dos Deputados Membros desta Comissão, estendendo o direito a todos os Deputados desta Casa Legislativa que, caso queiram, participem da visita. O principal motivo é a verificação, *in loco*, do total atendimento as normas de proteção ao meio ambiente e do desenvolvimento sustentável tendo em vista os fatos ocorridos na última semana.

Plenário “Deputado Nagib Haickel”, Palácio “Manuel Beckman”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, em 05 de junho de 2024. Compromisso com Nossa Terra!!! - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 222 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 33, §2º, da Constituição do Estado e do art. 158, II, do Regimento Interno desta Casa, requero, após deliberação da Mesa Diretora, seja requisitado o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA:

1. O orçamento previsto para investimento nos festejos juninos da capital e no interior do Estado do Maranhão;
2. A previsão de custeio das despesas de origem pública e privada para os festejos juninos, considerando a declaração pública do governador do Estado acerca do financiamento das atrações nacionais pela iniciativa privada;

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL DO PALÁCIO MANUELBECKMAN, EM 10 DE JUNHO DE 2024. - OTHELINO NETO - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 223 / 2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 33, §2º, da Constituição do Estado e do art. 158, II, do Regimento Interno desta Casa, requero, após deliberação da Mesa Diretora, seja requisitada do SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, o envio da relação com os valores correspondentes das atrações locais e nacionais contratadas para apresentações nos festejos juninos no Estado do Maranhão.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 10 DE JUNHO DE 2024. - OTHELINO NETO - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 611/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o art. 152 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência que, após a apreciação da Mesa, seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado da Educação – SEMED, Exmo. Sr. Felipe Camarão; e ao Secretário de Estado de Infraestrutura - SINFRA, Exmo. Sr. Aparício Bandeira Filho, **solicitando obras de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Nazaré Ramos, localizado no**

Município de São Luís Gonzaga/MA.

Temos conhecimento e prestamos total apoio as diversas Ações e Projetos que vem sendo executados pelo Governo do Estado. Entre elas está a importantíssima reforma do Colégio Estadual Nazaré Ramos, em São Luís Gonzaga, porque atualmente encontra-se em situação que a infraestrutura não oferece condições adequadas para que se desenvolva o processo de ensino com qualidade.

Além da reforma é necessária ampliação, porque a quantidade de salas de aula já não comporta atualmente o quantitativo de alunos aptos para ingressar no Ensino Médio da Rede Estadual. São 789 alunos matriculados em 2024, e a expectativa é que para o ano que vem esse quantitativo aumente significativamente, atendendo o Ensino Médio e EJA.

Solicitamos, portanto, que a SEDUC providencie a vistoria e elaboração do Projeto Técnico necessário para reforma e ampliação daquela Unidade Escolar, de forma que passe a contar com mais salas de aula. E a SINFRA possa dar início urgente as obras de reforma e ampliação, de forma a não prejudicar o ano letivo vindouro.

Diante do exposto, solicitamos aprovação e encaminhamento para que a Secretaria de Infraestrutura adote as providências necessárias para as obras de Reforma e Ampliação solicitadas, a fim de promover Educação de maior qualidade para aquela população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2024. - **DAVI BRANDÃO FARIAS** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 612/2024

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requero a V. Exa. que sejam encaminhados Ofícios ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como ao Secretária de Estado do Esporte e Lazer (SEDEL), Sr. Naldir de Jesus Vale Lopes, com Pedido de Providências para a aquisição de equipamentos a fim de implantar uma Academia ao Ar Livre para o Povoado Suaçu Município de Cedral – MA, a fim de possibilitar aos moradores das redondezas melhor qualidade de vida, além de ser um espaço de convivência comunitária.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 06/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 613/2024

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requero a V. Exa. que sejam encaminhados Ofícios ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como ao Secretária de Estado do Esporte e Lazer (SEDEL), Sr. Naldir de Jesus Vale Lopes, com Pedido de Providências para a aquisição de equipamentos a fim de implantar uma Academia ao Ar Livre para o Município de Presidente Dutra – MA, a fim de possibilitar aos moradores das redondezas melhor qualidade de vida, além de ser um espaço de convivência comunitária.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel

Beckman". São Luís, 05/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 614/2024

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que sejam encaminhados Ofícios ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como ao Secretária de Estado do Esporte e Lazer (SEDEL), Sr. Naldir de Jesus Vale Lopes, com Pedido de Providências para a aquisição de equipamentos a fim de implantar uma Academia ao Ar Livre para o Município de Pio XII – MA, a fim de possibilitar aos moradores das redondezas melhor qualidade de vida, além de ser um espaço de convivência comunitária.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 05/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 615/2024

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que sejam encaminhados Ofícios ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como ao Secretária de Estado do Esporte e Lazer (SEDEL), Sr. Naldir de Jesus Vale Lopes, com Pedido de Providências para a aquisição de equipamentos a fim de implantar uma Academia ao Ar Livre para o Município de Capinzal do Norte – MA, a fim de possibilitar aos moradores das redondezas melhor qualidade de vida, além de ser um espaço de convivência comunitária.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 05/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 616/2024

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, após ouvida a Mesa, requeiro a V. Exa. que sejam encaminhados Ofícios ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como ao Secretária de Estado do Esporte e Lazer (SEDEL), Sr. Naldir de Jesus Vale Lopes, com Pedido de Providências para a aquisição de equipamentos a fim de implantar uma Academia ao Ar Livre para o Município de Buriticupu – MA, a fim de possibilitar aos moradores das redondezas melhor qualidade de vida, além de ser um espaço de convivência comunitária.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 05/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado

Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 617 / 2024

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, ao Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV), Sr. Márcio Ribeiro Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), Ofícios solicitando a inclusão de 9 ruas (totalizando aproximadamente 7.000 m² de calçamento, mais meio fio e sarjeta) do Povoado Auzilândia no Município de Alto Alegre do Pindaré no Programa “Mutirão Rua Nova” do Governo do Estado.

Tal demanda é antiga da comunidade do maior Povoado de Alto Alegre do Pindaré, que carece de infraestrutura e saneamento básico, e beneficiará de forma direta e indireta aproximadamente 15 mil pessoas. Também, com a melhoria das condições de urbanização, haverá o incremento das habitações lá existentes, além da promoção de melhora na qualidade de vida da população, da saúde e do tráfego no local.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 04/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 618 /2024

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, ao Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV), Sr. Márcio Ribeiro Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), Ofícios solicitando a inclusão de 7 ruas (com calçamento, mais meio fio e sarjeta) na Vila São Francisco no Povoado Mineirinho no Município de Alto Alegre do Pindaré no Programa “Mutirão Rua Nova” do Governo do Estado.

Tal demanda é antiga da comunidade de um grande Povoado de Alto Alegre do Pindaré, que carece de infraestrutura e saneamento básico. Também, com a melhoria das condições de urbanização, haverá o incremento das habitações lá existentes, além da promoção de melhora na qualidade de vida da população, da saúde e do tráfego no local.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 06/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 619/2024

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam



encaminhados ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, ao Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV), Sr. Márcio Ribeiro Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), Ofícios solicitando a inclusão de três ruas (com calçamento, meio fio e sarjeta) no Município de Cedral no Programa “Mutirão Rua Nova” do Governo do Estado, sendo:

- a) Na Rua Bom Viver, no Povoado de Suaçu com cerca de 1000 metros;
- b) Na Rua Principal, no Bairro Alegre, na sede com aproximadamente 1000 metros;
- c) Na Rua do Alagadinho, no Povoado Santaninha, com aproximadamente 900 metros.

Tal demanda é antiga e oriunda da Associação Comunitária dos Produtores e Criadores Rurais do Povoado Suaçu em Cedral, entidade declarada de Utilidade Pública através da Lei Estadual 12.260/2024. É de se ressaltar que tal comunidade carece de infraestrutura e saneamento básico, e a obra beneficiará de forma direta e indireta aproximadamente 5 mil pessoas. Também, com a melhoria das condições de urbanização, haverá o incremento das habitações lá existentes, além da promoção de melhora na qualidade de vida da população, da saúde e do tráfego no local.

Ademais, por se tratar de uma comunidade carente cuja logística fica mais onerosa, requer-se que seja disponibilizado o recolhimento do material no estabelecimento prisional de Santa Helena no Maranhão.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 04/06/2024 - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 620/2024

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Felipe Camarão, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à Construção de uma Escola Digna para atendimento aos estudantes do Povoado Vila Davi do Município de Bom Jesus das Selvas – MA

A comunidade Vila Davi tem aproximadamente 600 (seiscentas) famílias, e tal pleito objetiva a prestação de ensino gratuito para os alunos da localidade e também adjacências (Vila Roseana com aproximadamente 120 famílias e Vila Sabri), que muitas vezes necessitam se deslocar grandes distâncias para ter acesso ao ensino.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”. São Luís, 06/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 621/2024

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como Exmo. Secretário de Estado de Governo

(SEGOV), Sr. Márcio Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Infra Estrutura (SINFRA), Sr. Aparício Bandeira Filho e ao Exmo. Secretário de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), Sr. Paulo Casé, Ofícios solicitando a implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água com profundidade de 70 (setenta) metros para atendimento de 50 famílias no Loteamento São José, no Município de Paulo Ramos.

É de se ressaltar que tais obras irão impactar positivamente a vida de centenas de pessoas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida das mesmas.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 05/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 622/ 2024

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência, o Sr. Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Brandão, com encaminhamento de Anteprojeto de Lei (em anexo), que dispõe sobre a permanência do profissional Fisioterapeuta em maternidades, hospitais e instituições de saúde que realizem pelo menos 1000 partos por ano, nas redes Públicas e Privadas no Estado do Maranhão, nos turnos matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) horas, e após análise, seja posteriormente apresentado como Projeto de Lei do Executivo a esta Casa Legislativa, para apreciação dos Nobres Colegas.

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que aprecie tal possibilidade, uma vez que, dentre as ações que visam reduzir as altas taxas de anoxia perinatal, minimizar os desconfortos decorrentes das adaptações fisiológicas, prevenir as comorbidades, coarctação do tempo de parto, e junto a equipe multidisciplinar, diminuir os procedimentos invasivos desnecessários e demais circunstâncias que imputam risco ao binômio. É indiscutível a importância do profissional Fisioterapeuta nos referidos Centros, assim como já ocorre nos seguintes: Estados – Rio Grande do Norte (Lei nº 11447/2023), Piauí (Lei nº 7723/2022) e Rio de Janeiro (Lei nº 10015/2023); Municípios – Floriano/ Piauí (Lei nº 1039/2020), Jundiá/ São Paulo (Lei nº 9568/2021), Presidente Prudente/ São Paulo (Lei nº 10632/2021), Maceió/ Alagoas (Lei nº 7128/2021), Cáceres/ Mato Grosso (Lei nº 3022/2022), Guanambi/ Bahia (Lei nº 1425/2022), Rio de Janeiro/Rio de Janeiro (Lei nº 7406/2022), entre outros demais em tramitação.

É sobremaneira importante assinalar, que dentre o processo assistencial ao pré-natal, parto e puerpério, cumpre destacar a atuação fisioterapêutica especializada, quando da avaliação clínica, avaliação cinesiofuncional sedestado e ortostático, avaliação da biomecânica pélvica estática e dinâmica, avaliação cinesiofuncional respiratória e a avaliação musculoesquelética pautada na funcionalidade, dentre outros.

Sendo assim, se faz necessária a permanência do profissional Fisioterapeuta em maternidades, hospitais e instituições de saúde que realizem pelo menos 1000 partos por ano, nas redes Públicas e Privadas no Estado do Maranhão, nos turnos matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) horas.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Na oportunidade, conto com o apoio dos nobres colegas e, aproveito para reiterar minha estima ao Governador Carlos Brandão, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JUNHO DE 2024. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 623/ 2024

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, a instalação de sinais sonoros nos semáforos da cidade com o intuito de auxiliar e ajudar as pessoas com deficiência visual.

A instalação de sinais sonoros nos semáforos tem como principal objetivo proporcionar maior segurança e autonomia às pessoas com deficiência visual, permitindo que elas possam atravessar as ruas com mais confiança e segurança. Esta medida é fundamental para promover a inclusão social e garantir o direito de ir e vir de todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas.

Além disso, a implementação desses dispositivos contribuirá para a redução de acidentes envolvendo pedestres com deficiência visual, criando um ambiente urbano mais acessível e seguro para todos.

Sendo assim, solicitamos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Braide considere a presente indicação, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social das pessoas com deficiência visual em São Luís - MA.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 05 de junho de 2024. - **JUSCELINO MARRECA** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO, DEPUTADO JOTA PINTO – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Oradores inscritos, no Pequeno Expediente, por até cinco minutos, sem apartes. Primeiro orador escrito, Deputado Wellington do Curso. Declina. Deputada Mical. Deputado Jota Pinto permutando com a Deputada Mical.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Deputado Davi Brandão, senhores membros da Mesa, senhores deputados, deputada, Deputada Mical, todos que nos assistem pela TV Assembleia, pelas redes sociais, uso o Pequeno Expediente, dessa terça-feira, com muita alegria no coração, de estar presente ontem ao lado de alguns companheiros e colegas deputados e deputadas e da Presidente dessa Casa, em Urbano Santos, onde o Governador Carlos Brandão foi inaugurar, entregar e anunciar obras importantes para aquela região. Naquela região, ontem, além da inauguração de um lindo mercado, fruto de uma emenda do Deputado Aluizio Mendes, o Governador entregou uma bela escola totalmente recuperada, totalmente refrigerada, com ares-condicionados, salas bem amplas. Foi entregue também uma quadra poliesportiva para aqueles alunos, Deputado Davi estava presente, além de um trecho, da entrega de um trecho de 20 quilômetros de asfalto, que vai ser a ligação de Urbanos Santos até Barreirinhas. Um trecho importante que vai desenvolver aquela região, que vai encurtar mais os dois municípios. E além disto, naquele mesmo dia, assinou um ato já autorizando os 41 quilômetros que estão faltando para chegar até Sobradinho. Então, portanto, aquela região de Urbano Santos até Barreirinhas, que

era o grande sonho daquela população, que foi um grande esforço da Presidente Iracema, que sempre esteve pedindo ao Governador aquela obra, será para aquela população um grande presente que vai desenvolver aquela região, que vai dar um novo rumo, impulsionar a economia de Urbano Santos naquela região. Vão ser mais 41 quilômetros de asfalto que foi assinado ontem. Nós testemunhamos, Deputado, fomos testemunhas lá. Assinamos como testemunha, e que vai trazer àquela região um grande desenvolvimento. E o que se viu ontem foi objetivo de o Governo do Estado, de o Governador Carlos Brandão fazer a ligação do Baixo Parnaíba à região dos Lençóis. E também anunciou já o estudo para fazer a ligação já de Belágua até Morros. E o Deputado Ariston está dizendo que tem também um pedido dele e, com certeza, de muitos deputados dessa Casa. Então isto é importante para aquela região, que vai desenvolver. Praticamente, Deputado, aquela região praticamente vai está toda interligada. É uma região que, para incrementar o turismo, para alavancar a economia da região, será muito importante. Portanto, parabéns a todos os deputados que sempre trabalharam por aquela região. Queremos agradecer ao Governador Carlo Brandão pela sensibilidade de ter um olhar empreendedor, um olhar com carinho para aquela região. E também, Deputado Davi, o que nos deixa mais felizes, pois a gente sabe que, além de impulsionar a economia, vai gerar oportunidade para aquele povo. Portanto, é uma obra que vai melhorar a qualidade de vida daquele povo e vai mudar a vida daquele povo para melhor. Parabéns a todos. Quero agradecer também a recepção do povo de Urbano Santos, muito receptivo, um povo educado, um povo acolhedor. E a gente quer agradecer também o convite da nossa Presidente Iracema. Bom dia a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Agradeço, Deputado Jota Pinto. Convido a Deputada Mical, por cinco minutos.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) – A Deus seja a glória. Deputados e deputadas, meus colegas funcionários da Casa, imprensa, alegria e satisfação, nesse final de semana nós estivemos no povoado Itans, pertencente ao município de Matinha, onde é o berço do Evangelho na Baixada maranhense. A Assembleia de Deus em Itans, área V, pertence ao campo da Assembleia de Deus em Viana, que tem como pastor presidente, meu pai, Pedro de Damasceno, onde nós estamos comemorando o centenário das Assembleias de Deus, a fundação da igreja organizada, como iniciou. Nós demos início a essa festividade, que começou em Itans, foi um belo evento de dois dias para a glória do Senhor Jesus. O pastor-auxiliar é o nosso irmão Pastor Oliveira. Deus abençoe ricamente a todos os irmãos envolvidos nesse trabalho. A igreja tem como pastor-presidente o Pastor Pedro Damasceno. A Área 5 estão de parabéns. Foi lindo o evento, foram dois dias de festividade. Quero também parabenizar o nosso querido irmão pelo esforço e apoio, o nosso querido irmão Marlon, a nossa querida irmã Carol Oliveira, que são os nossos pré-candidatos a prefeito e à vereadora em Matinha. Assim, eu quero dizer da nossa alegria, da nossa satisfação. O centenário das Assembleia de Deus em Viana, a festividade vai iniciar também dia 26 e vai até 07 de julho, são 12 dias de festa em comemoração ao centenário. Quero aqui também fazer um relato de que nós tivemos ontem, em Urbano Santo, estávamos lá, juntamente com outros colegas deputados, como o Deputado Jota Pinto, que já antecipou aqui a sua fala, além de outros colegas, como o Deputado Neto Evangelista, líder de Governo, Deputado Wellington, Deputado Davi Brandão e vários outros colegas deputados que estiveram ali conosco. Foi um belo evento comemorando 95 anos de fundação da cidade de Urbano Santos, onde quem ganha é o povo. Houve várias inaugurações, inclusive ali estava o nosso Governador Carlos Brandão. Foi inaugurado o Mercado Municipal, a escola também foi inaugurada. O nosso governador inaugurou porque faltava ali também uma quadra esportiva. Então, o governador reinaugurou essa escola. Também a MA foi inaugurada, uma parte da MA, e também dado o lançamento de autorização para fazer a outra parte que se inicia no Povoado Café sem Troco e vai até o município de Barreirinhas. Então, parabenizo aqui a nossa Presidente Iracema que tem se fortalecido cada vez mais nessa região. Foi ela que nos convidou, juntamente com outros



colegas deputados, e nós fomos ali com alegria. Parabenizo o Prefeito de Urbano Santos, Clemliton Barros, pelo trabalho ali desempenhado. Deus o abençoe ricamente. Mas eu quero falar, Senhor Presidente, sobre o que está acontecendo na Europa. Os comunistas estão em queda livre na Europa e em todo o mundo. Vocês viram aí esse final de semana, a Europa está dando um show e logo iremos aqui no mesmo rumo. Vamos começar pelas eleições municipais em 2024. Vamos resgatar nosso Brasil, assim como fizemos bonito nas eleições para conselheiro tutelar, que hoje a maioria de quem está à frente dessas cadeiras são pessoas conservadoras, pessoas que realmente têm compromisso, que defendem os princípios cristãos. E aí Emanuel Macron dissolveu o parlamento e convocou novas eleições, voltando a questão aqui para a Europa. Após a vitória da direita nas eleições do Parlamento Europeu, ele se desesperou, totalmente antidemocrático, e o motivo: ele não aceita a soberania do povo. Típico da esquerda. As máscaras estão caindo e os progressistas que se escondem atrás de mentiras são revelados. Então, é assim no mundo todo e também aqui no Brasil. Quanto mais fala da democracia, quanto mais chama os adversários de fascistas e outros adjetivos, mas sabemos realmente o que querem e o que defendem, não é à toa que a esquerda brasileira idolatra aquele sujeito, que fazem até o ensaio. Eu não vou entrar nesses detalhes, que a gente fica tão revoltada. Há poucos dias, a gente viu a encenação dele, aproveitando ali do que...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Libere o microfone para deputada concluir.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Ele ali fazendo uma encenação, tirando umas fotos, vendo aquele momento catastrófico ali, fazendo fotos para poder divulgar, para dizer que está sendo compadecido com o povo do Rio Grande do Sul, e a gente sabe que é só balela. Eu tenho certeza de que, depois dessa, de tudo que está acontecendo na Europa, o povo brasileiro está acordando. Os jovens que outrora votaram na esquerda, nos comunistas, eles entenderam realmente quem são eles e estão voltando. Agora, fizeram esse show e foi um sucesso ali, o povo entendendo que realmente é melhor ser de direita e ser conservador. Então, patriotas, não parem! Não retrocedam! Vamos em frente! Não desistam! Não esmoreçam! Vamos em frente, porque, nestas eleições municipais, as pesquisas já indicam que nós vamos ganhar, nós vamos sair vitoriosos. A direita, os conservadores, o patriota, e assim nós temos somente... Não tinha quase ninguém, Presidente, inscrito aí.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Tinha dois inscritos, mas Vossa Excelência pode concluir, Deus lhe abençoe.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Eu já estou comemorando, porque eu sei que nós vamos sair vitoriosos nas eleições municipais, nas eleições de 2024. Deus abençoe. Obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Deputado Soldado Leite, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO SOLDADO LEITE (sem revisão do orador) - Bom dia, caros parlamentares. Bom dia, ouvintes da Rádio Assembleia. Bom dia, telespectadores da nossa TV Assembleia. Quero aqui trazer informações a respeito da nossa reunião que ocorreu na quinta-feira passada, na Sala das Comissões, uma audiência pública da Comissão, a portas abertas, onde nós viemos receber as demandas dos militares do estado do Maranhão. Embora nós sejamos partícipes dessa categoria era importante escutar as associações, que é quem tem a legitimidade de representação e conhecem mais próximo a realidade dos militares do Maranhão, que trouxeram inúmeras situações ao conhecimento da Comissão de Segurança Pública. Nós estamos, de fato, precisando de um olhar especial à saúde mental dos militares do Maranhão. Nós estamos perdendo inúmeros companheiros para doenças que levam à depressão, doenças que levam ao suicídio. Nós também precisamos ter um olhar diferenciado, porque, hoje, atualmente, na segurança pública, fomos a única categoria que não foi contemplada com nenhum repasse do governo em nível salarial. Então, as associações trouxeram ao nosso conhecimento, fizeram inclusive um projeto onde eles defendem alguns reajustes, não só para esse

ano, mas também para os anos seguintes desse governo, do governo do Governador Carlos Brandão. E pediu que nós fizéssemos essa propositura, que nós fizéssemos esse diálogo, que nós abrissemos esse canal de negociação junto ao Governo do Estado para que tenha essas demandas atendidas. Trouxeram também algo que eu acho legítimo, que é a possibilidade de interiorização do Hospital do Servidor, porque, hoje, os servidores públicos estão no interior do nosso estado, que estão na Baixada, Região Tocantina, Região dos Cocais, não são contemplados com o Hospital do Servidor, trouxeram essa indicação. E o principal, que eu acho que além de tudo isso que já foi relatado, é a situação do desconto previdenciário dos militares que estão na reserva remunerada do Fepa. Algo que tem tirado o sossego dos militares que estão na reserva, que tem comprometido a sua realidade financeira, que tem colocado os companheiros em situação hoje difícil, até de sobrevivência de manutenção da sua família. Então, eles trouxeram esse olhar. E o principal, nós temos atualmente, no nosso Maranhão mais de 30 Batalhões sem QO, sem o quadro organizacional. O prejuízo da nossa carreira nas promoções, a promoção do sargento, do cabo, do tenente, que está atrasada, passa por essa organização desses Batalhões. Eu queria pedir atenção, quem está, deputados, deputados, Deputado Yglésio, só para concluir aqui, por favor! Então, a gente precisa regulamentar mais de 36 Batalhões, aqui no Estado do Maranhão, que estão com as suas, com seus quadros inexistentes. Isso representa a dificuldade nas promoções dos cabos, dos sargentos, dos tenentes. que estão hoje tendo prejuízo nas suas carreiras. Então todas essas demandas foram acolhidas por essa reunião da Comissão de Segurança Pública, onde estava presente, Deputado Wellington, o Presidente da Comissão Deputado Zé Inácio. E a partir da Comissão, nós iremos dialogar com o governo, com secretário de Segurança, com os nossos comandantes-gerais para que nós possamos dar encaminhamento a essas demandas dos militares. Então, tenham uma certeza: nesse Parlamento, vocês têm um representante que estará aqui, diariamente, fazendo a defesa das bandeiras dos militares, estamos juntos. Forte abraço!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Agradeço ao Deputado Soldado Leite. Convido o Deputado Othelino Neto, por cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, Senhor Presidente, mais um pronunciamento da série governo do calote. Hoje de manhã, as pessoas que passaram pela Avenida Beira Mar, na altura do Anel Viário, não conseguiram chegar aos seus destinos no horário planejado, porque os trabalhadores que operam no Mercado do Peixe fizeram um protesto em razão do excessivo atraso na obra da reforma daquele terminal. A obra começou em setembro de 2021, tinha previsão de execução em 10 meses, ou seja, seria concluída em setembro de 2022. Até hoje, nós estamos em junho de 2024, a obra não foi concluída e ainda tem muita coisa por fazer. Neste período, os trabalhadores estão improvisados lá no Portinho, com péssimas condições de trabalho e também com condições de higiene bem abaixo do que deve ser. Ou seja, a população está pagando pela ineficiência e pela incapacidade de o Governo do Estado honrar os seus compromissos. Só há uma explicação para essa obra ter sido paralisada, a falta de pagamento ao prestador de serviço. Por isso eu digo e repito que este é o governo do calote, o governo que só paga quando tem um protesto, quando tem um escândalo, quando alguém faz uma greve de fome, ou quando chega um noticiário a ponto de constranger o Governo do Estado, que insiste em dizer que paga suas contas, mas que, a cada dia, nós percebemos que não passa de discurso, de uma tentativa vã de defender algo que não tem defesa, que é um governo que não respeita a população, não respeita seus fornecedores e não respeita os prestadores de serviço. Foi preciso interromper o trânsito, provocar transtornos a centenas de pessoas. Nós sabemos que aquela via, à Beira-Mar, é uma via de trânsito intenso. Especialmente ali no Anel Viário, passam centenas de ônibus. Imagine o transtorno para essas pessoas que não conseguiram passar. E por que isso? Porque a reforma, aliás, todas as obras que o governo Flávio Dino deixou em execução e que até o dia 02 de abril ele inaugurou tudo que era possível inaugurar e que estava pronto, mas deixou mais algumas centenas



de obra em execução, logo após as eleições, elas foram suspensas e algumas das quais nunca foram retomadas. Essa talvez tenha sido, mas até hoje não só os operadores do terminal, mas também a população sofre, porque a reforma não terminou. Enfim, infelizmente, é mais um episódio da série governo do calote. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Deputado Florêncio Neto, por cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente em exercício, colega Deputado Davi Brandão, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, servidores da Assembleia. Venho rapidamente, Senhor Presidente, ocupar hoje o Pequeno Expediente para fazer alguns registros e alguns agradecimentos para que fiquem claramente expressos da tribuna da Assembleia. Primeiro, agradecer ao Governador Carlos Brandão que, há mais ou menos 15 dias, fez o anúncio junto com todos nós que representamos a cidade de Bacabal sobre as intervenções que serão feitas na Estrada do Leite, Deputado Ariston, que é uma estrada municipal da cidade de Bacabal que, há muitos anos, desde que foi entregue pelo ex-Governador Jackson Lago, o Governo do Estado estende a sua mão para ajudar na recuperação daquela estrada. São 32 quilômetros que perpassam diversos povoados da nossa cidade. É uma região de muita produção que necessita, portanto, de uma boa estrada para o escoamento da produção agrícola de leite, que faz aquela região ser tão importante e tão populosa na cidade de Bacabal. Muito brevemente, Governador Carlos Brandão já sinalizou a sua ida a Bacabal para que a gente possa assinar essa ordem de serviço e iniciar a recuperação dessa que é uma estrada tão sonhada por todas aquelas pessoas que necessitam trafegar por ela. Eu quero fazer outro registro e um agradecimento. Parabenizar o Secretário Tiago Fernandes e, muito especialmente, também o Governador Carlos Brandão pelo Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas. O Governo do Estado, o Governador Carlos Brandão enviou, esse final de semana, para Bacabal mais uma ação de mutirão de cirurgias eletivas de catarata e pterígio. Nós realizamos ali 600 cirurgias que ajudaram muito a diminuir as filas de cirurgia eletiva não só de Bacabal, mas de toda região, porque pessoas de São Luís Gonzaga, de Lago Verde, de Olho D'água, de Lago Açu puderam também acessar essas cirurgias e tiveram a sua espera reduzida. Esse tem sido um trabalho feito pelo Governador Carlos Brandão que tem feito muita diferença no dia a dia das pessoas. Quero parabenizar a Presidente Iracema, o Secretário Aparício e também todas as pessoas de Urbano Santos e daquela região pela entrega da primeira etapa do asfaltamento dessa via de acesso de Urbano Santos a Barreirinhas, que também é um grande sonho das pessoas daquela região. Nós estaremos certamente encurtando caminhos, promovendo desenvolvimento do turismo, melhorando as condições de ir e vir dessa população. Já foi assinada ontem pelo Governador Carlos Brandão a ordem de serviço do restante para que a gente consiga completar, muito brevemente, essa estrada que vai diminuir muito os caminhos, Deputado Ariston, para as pessoas que vêm do centro do Maranhão, que vêm da região de Bacabal, do Mearim, que vêm de Teresina, que vêm do sertão, inclusive. Vai encurtar muito essa distância para que as pessoas possam chegar até Barreirinhas sem precisar que elas se desloquem por Bacabeira, como é o acesso hoje feito, o que vai diminuir aí cerca de 200 quilômetros nessa locomoção, fazendo um bem danado e estimulando muito turismo, estimulando a geração de renda. O Maranhão precisa, cada vez mais, se esmerar nessa sua vocação que é o turismo. Portanto, eram esses os meus registros, esses os meus agradecimentos. Que Deus abençoe a todos nós.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Agradeço ao Deputado Florêncio, convido o Deputado Ricardo Arruda, por cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - Bom dia a todas e a todos! Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, servidores da Casa, imprensa, cidadãos e cidadãs do Maranhão que nos acompanham por meio das redes sociais nos canais de comunicação e na galeria. Eu ocupo esta tribuna, Senhor Presidente, na manhã de hoje, por dever de justiça. Quando se vê, de forma muito reiterada, repercutir agendas negativas,

tem-se a impressão de que o Governo não está trabalhando, até porque é muito mais fácil apontar aquilo que não está funcionando, o que precisa ser resolvido, do que aquilo que, de fato, funciona. E o que a gente observa, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, com relação ao Governo do Maranhão, é uma agenda extensa e extremamente positiva. Se nós avaliarmos que o governo Carlos Brandão já vai com mais de 700 obras concluídas, Deputado Florêncio Neto, é muita coisa, principalmente se considerando que nós estamos em um momento de crise. Ninguém desconhece o momento de crise por que passam estados e municípios. E 642 obras em andamento. Já são mais, que o Governador vem anunciando. Seguindo as novas obras, a última foi ontem, a conclusão da estrada entre Urbano Santos e Sobradinho, obra extremamente importante que favorece nosso turismo e vai beneficiar não só Bacabal, que vai ficar mais próximo de Barreirinhas, mas Grajaú também, todo o Maranhão, Deputado Florêncio, vai ganhar com essa obra. Então, o que a gente percebe da parte do Governo do Maranhão é um esforço muito grande em manter agendas positivas, apesar do cenário de dificuldades financeiras. Se nós avaliarmos a expansão dos IEMAs, se nós avaliarmos o Mais Asfalto, as rodovias estaduais e a nossa MA-006, entre Grajaú e Formosa da Serra Negra, já está quase pronta; agora, em junho, o Governador vai inaugurar também. Então, a gente percebe, da parte do Governo, um esforço muito grande em fazer com que as coisas aconteçam, Deputado Pará. E, quando se foca apenas nas agendas negativas... Até porque as demandas são infinitas, nós sabemos dos passivos que existem no estado: passivo de infraestrutura, passivo na área de educação, passivo na área de saúde. É muito difícil, para qualquer governo, concluir tudo e fazer com que não haja nenhum tipo de problema a ser resolvido. Mas o que a gente percebe, como eu falei da taxa do governo Carlos Brandão, é esse empenho, esse compromisso, de trazer solução para os problemas, de buscar, apesar dos percalços, das dificuldades de manter essas agendas positivas. E eu sou testemunha desse esforço do Governador, citando até como exemplo a minha própria região. Governador Carlos Brandão anunciou, recentemente, e hoje, Deputado Yglésio, nós estamos recebendo, em Grajaú, uma equipe da Secretaria de Estado da Saúde, já para validar o local onde vai ser instalado o Centro de Hemodiálise de Grajaú. Hoje a equipe da Secretaria de Saúde está em Grajaú, fazendo a validação do espaço para, brevemente, instalar as máquinas e passar a fornecer à população serviço de hemodiálise. O Governo do Maranhão vai implantar também o IEMA. Já está restabelecendo o serviço de neurocirurgia. Então, eu fico muito triste e até revoltado, quando eu vejo apenas agendas negativas, Deputado Othelino, repercutir nesse Parlamento. Um governo que tem se esforçado, que tem trazido resultados positivos, que tem tido a capacidade de carrear investimentos também para o estado. E esse, senhoras deputadas, senhores deputados, tem sido o Governo Carlos Brandão. Um Governo que eu tenho convicção de defender porque eu tenho consciência de que está no caminho certo e está fazendo o melhor para o povo do Maranhão. Muito obrigado!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Convido o Deputado Yglésio, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Santas incoerências que existem nessa política do Maranhão. A gente vê pessoas subindo aqui à tribuna para dizer que o governo do Brandão é um governo caloteiro. Eu digo: o governo do Brandão está devendo muita gente, mas eu vou explicar de onde começou esse débito do Brandão. O débito do Brandão começou do caloteiro chamado Flávio Dino Castro e Costa, que hoje é ministro do Supremo Tribunal Federal. Então, eu não estou entendendo. O Flávio Dino, Nagib, quando o ICMS batia 30%, ele quebrou o empresário aí no rodo. Eu nunca vi ninguém subindo aqui para chamar o Flávio Dino de caloteiro, e era caloteiro. Muitos sucumbiram, quem não era do capitalismo de compadrio do Flávio Dino, tombou, quebrou, faliu. Aí o Brandão, com 18% de ICMS e depois 22%, é mais caloteiro que o Flávio Dino? A gente tem que ter coerência. Coerência não é algo que o Flávio tem, inclusive, olha, presidente, acabou ontem o prazo do Solidariedade



responder à ação sobre a vaga do TCE, na Assembleia. Oh, ministro, ei, ministro, que dia que vai devolver aqui para o TSE, para a Assembleia decidir? Que dia que vai ser definido aqui à Casa? Porque a AGU já se manifestou, a PGR já pediu a extinção do processo. É suspeito, que dia que vai devolver? Bora devolver, fazer que nem o pupila, que é bora resolver, bora devolver, o processo, né? Então assim, incoerência demais. Falando aqui ainda sobre incoerências, porque é um, parece até que é que se espelha nele, o prefeito Eduardo Braide, disse que vai fazer agora um trânsito livre no São Francisco. Vocês acreditam que não tem projeto, ele disse que vai custar 2.7 milhões. Não tem o projeto, não tem projeto. Bandeira, Chiquinho, tinham riscado ali no traçado e não deu para fazer, porque a Equatorial disse: “Olha, aqui não vai dar. Desse jeito que vocês querem não dar.” Eles fazem de qualquer jeito, fazem de qualquer jeito. Mas já sabe quanto vai custar. Como é que uma obra, Bráulio, que eu não sei quanto, como vai ser, eu boto o preço na obra? É óbvio que isso aí tem indícios de malversação de recursos. Não poderia deixar de reclamar aqui e reclamar alto, Deputada Mical, sobre esse tal de São João da Thay, que, inclusive, infelizmente contou com recursos do dinheiro do Estado, do meu, do seu, do nosso ICMS. Eu vou poupar a audiência aqui, coloca só a foto. Eu não vou colocar o vídeo. Deixei lá na minha rede social. Está aqui, nesse momento, essa artista maranhense simula uma masturbação na frente de uma pessoa com deficiência. Um desrespeito absoluto ao São João, às nossas tradições, às pessoas com deficiência, às famílias, ao evento, ao ICMS do contribuinte. Eu não pago ICMS para Pablo Vittar simular masturbação em São João da Thay. Eu não pago. Eu não aceito. Eu não aceito um negócio desse. E aí chega esse projeto aqui ainda, Projeto de Lei nº 247/2024, querendo tornar isso aqui Patrimônio Imaterial do povo do Maranhão. Não me representa e não representa as pessoas de bem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Agradeço, Deputado Yglésio. Peço para a Taquígrafia retirar a expressão do Deputado Yglésio no discurso. Deputada Ana do Gás, por cinco minutos.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos! Caros colegas Deputados e Deputadas, imprensa, TV Assembleia, nosso povo querido do nosso estado do Maranhão, eu venho aqui dividir com vocês a alegria de ter estado ontem, Deputada Andreia, ao lado do nosso Governador Carlos Brandão, em mais uma entrega muito importante para nossa região dos Lençóis, que hoje atrai o mundo inteiro. Parabenizar em especial a nossa Presidente Iracema Vale, que esteve ontem também na sua cidade de Urbano Santo, celebrando os 95 anos ao lado do Prefeito Clemilton. Parabéns, Prefeito Clemilton. Foi uma linda festa. Eu, juntamente com alguns deputados. Sentimos sua falta, Deputado Florêncio. Deputado Davi esteve lá, Deputado Roberto. Em cerca de 10, 12 deputados estávamos lá presenciando a entrega e a pavimentação da MA-225, que liga Urbano Santos ao povoado Sobradinho, do município de Barreirinhas, uma importante entrega para os colegas deputados, para aquela região. A primeira etapa teve 25 quilômetros. E ontem o nosso Governador Carlos Brandão, Deputado Yglésio, entregou a segunda etapa com mais 41 quilômetros na cidade de Urbano Santos. Ontem também, tive o prazer de percorrer, Deputado Nagib, o restante da estrada, que ainda não está concluída. O quanto imaginei e vivenciei esse sofrimento que é percorrer esses 41 quilômetros para chegar a Barreirinhas, o que dura cerca de duas horas de relógio. Logo após eu sair de Urbano Santos, eu segui e lá já estavam as máquinas para execução e para dar continuidade a todo esse trabalho que vai beneficiar para além dos municípios vizinhos, Santo Amaro, Primeira Cruz, Urbano Santos, Belágua, São Benedito, que vai interligar aqueles municípios ali da Região dos Lençóis, do Alto Parnaíba, que está sendo muito visitado. Nós presenciamos, nesses últimos meses, a procura de visitas, de conhecer os Lençóis Maranhenses, e o nosso Governador Carlos Brandão não tem medido esforços diante de toda crise, diante toda situação aqui já relatada pelo Deputado Yglésio. Também faço minhas suas palavras, Deputado Ricardo Arruda, pelo orgulho de acompanhar esse Governo, de saber que o Maranhão não parou, que foi acertada essa dupla do ex-Governador Flávio Dino com o Governador Carlos Brandão, que,

consequentemente, foi vice durante oito anos do nosso ex-governador Flávio Dino, na certeza de que os maranhenses o apoiaram, o reelegeram em primeiro turno, justamente para que a gente vivesse esse momento do Maranhão não parar, enfrentando as dificuldades que o nosso ex-governador Flávio Dino enfrentou sem a parceria do Governo Federal, mas na certeza de que o nosso Governador Carlos Brandão foi reeleito em primeiro turno para que nada venha a faltar aos nossos maranhenses. Ele está fazendo isso com muita coragem, com muita pacificação dentro das classes políticas, sem fazer discriminação partidária. Eu acho que este momento que o Governo, que o nosso Estado do Maranhão está vivendo, nós precisamos celebrar com essa parceria do nosso Presidente Lula, ao lado do nosso Governador Carlos Brandão, que tem trazido muito investimento para o nosso estado do Maranhão, que tem pacificado, que tem sentado com aliados e adversários, respeitando as suas opiniões adversas. É importantíssimo a gente vir aqui a esta tribuna reconhecer os seus feitos. Então, muito me orgulha ser essa parlamentar que reconhece, que não esquece tudo que foi feito e lembra que o nosso Governador Carlos Brandão tem se comprometido com o Maranhão, tem se comprometido com todos nós, maranhenses, para não deixar o nosso estado parar. Para além disso, foi entregue também a reforma completa da Escola Ester Flora de Araújo, que, há mais de 30 anos, na cidade Urbano Santos, não recebia nenhuma reforma com quadra poliesportiva. Parabenizar, mais uma vez, o Prefeito Clemilton que também tem sido um grande guerreiro e a nossa presidente que é uma representante legítima daquela região, que luta diariamente por benefício para aquela região. Nossa Presidente Iracema, eu a parabeno pela sua garra e por, além de sermos mulheres, estarmos enfrentando cada dia mais essa violência política, essa disparidade de gênero que nós enfrentamos todo dia. Está aqui a Deputada Mical que esteve lá comigo. Só nós, mulheres, sabemos o que nós passamos para estar em um espaço de poder. Então, mais uma vez, eu desejo os parabéns à cidade de Urbano Santos que completou ontem 95 anos. Parabenizar a ex-prefeita Iracema, a ex-vereadora, essa mulher guerreira que é a primeira mulher presidente desta Casa, em 200 anos, que já sofreu coisa que nenhum presidente aqui já sofreu. Mas o nosso ser mulher, graças a nosso Senhor Jesus Cristo, nos faz resistentes, fortes e resilientes. Eu espero que Deus possa dar, cada vez mais, sabedoria e força para ela, para que ela possa continuar avançando cada vez mais. Mais uma vez, parabéns ao nosso Governador Carlos Brandão, que garantiu que, até dezembro, – já finalizando, Deputado Davi Brandão –, que, até o fim do ano, nós estaremos trafegando esses 62 km de Urbano Santos a Barreirinhas em uma belíssima estrada, a MA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Agradeço à Deputada Ana do Gás. Convido o último orador inscrito no Pequeno Expediente, Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, que Deus seja louvado, que Deus tenha suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão, sobre a sua população. Senhores Deputados, Deputadas, internautas, telespectadores que nos acompanham pela TV Assembleia, imprensa. Ontem, Urbano Santos completou 95 anos. Estive também na cidade, inclusive, da rodovia que liga Urbano Santos à Cidade de Barreirinhas, que é uma cobrança nossa, uma cobrança antiga do início do nosso primeiro mandato, já havíamos gravado vários vídeos, com reclamação da população e já havíamos feito várias solicitações. E, ontem, pessoalmente, acompanhando a Presidente Iracema durante os 95 anos da cidade. Quero agradecer o convite especial e aos demais pares que também estavam presentes na cidade de Urbano Santos. A cidade de Urbano Santos e demais regiões têm o nosso respeito, têm o nosso carinho, e eu só tenho a agradecer a forma como fui recebido pela população. Encontrei professores, encontrei guardas municipais, a população em si, agradeço o carinho e a recepção como fui recebido na cidade de Urbano Santos. Na última quinta-feira, dia 6, nós participamos de uma reunião na Comissão de Segurança, presidida pelo Deputado Zé Inácio, que havia sido solicitada pelo deputado Soldado Leite, nessa luta permanente em defesa dos policiais militares



e do Corpo de Bombeiros do estado do Maranhão, pela valorização salarial, pelo adicional noturno. Então, pautas importantes em defesa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do estado do Maranhão. Continuo contando com o professor e deputado Wellington do Curso. Acredito que, na próxima sessão, estaremos votando também a Medida Provisória do Governo do Estado que trata das promoções de praças e oficiais. Uma luta também permanente em defesa de promoções justas para bombeiros e policiais militares do estado do Maranhão. Hoje, o Detran completa 15 dias de paralisação, paralisação de advertência, que começou dia 27 de maio. Estive presente no primeiro dia de paralisação, com os servidores lá do Detran. Estive presente numa manifestação pacífica, em frente ao Palácio dos Leões, e os manifestantes aguardam posicionamento por parte do Governo do Estado. Inclusive aguardavam um parecer da Procuradoria-Geral do Estado, que já emitiu esse parecer, que é favorável à possibilidade de gratificações. Nós já tínhamos feito um levantamento, aqui pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, pela Consultoria Legislativa, e é possível, até porque gratificação semelhante é paga também pela Sefaz. Eu acredito que é possível contemplar a solicitação dos servidores do Detran. Então, mais uma vez, solicitando ao governo Carlos Brandão a sua sensibilidade para que possa atender os servidores do Detran. Hoje, eu liguei para Segep, antiga SEGEP, que hoje é Sead, falar com o Secretário Guilberth, sempre muito atencioso, sempre muito solícito para tratar desse assunto específico do Detran e de nomeações de aprovados que ainda aguardam a nomeação, como no caso da antiga Segep, da Aged, concurso que aguardam reposição de base. Então, mais uma vez, solicitamos a atenção do Governo do Estado, por meio da Sead, por meio do Guilberth. E servidores do Detran, continuem contando com o Professor e Deputado Wellington do Curso. Nesse exato momento, eles estão numa paralisação em frente ao órgão, em frente ao Detran. E hoje completa 15 dias. Contamos com a sensibilidade do Governo do Estado para que possa solucionar, resolver o problema dos servidores do Detran no Estado do Maranhão. No último dia 06 de junho, nós havíamos solicitado aqui também que, na verdade, já era uma cobrança antiga, mas, mais uma vez, no dia seis, nós cobramos tanto da Prefeitura de São Luís a realização do concurso da SMTT e também do Governo do Estado a realização do concurso do Bombeiro. Ambos já haviam sido autorizados, liberados, divulgados tanto pela Prefeitura, como Governo do Estado. Pela Prefeitura, em dezembro, já havia anunciado o concurso e cobramos a liberação do edital. Hoje, previsão de divulgação da banca, resultado do processo licitatório, para realização do concurso da SMTT, com 150 vagas, para preenchimento, de imediato, e mais de 350 vagas de cadastro de reserva. Uma luta permanente, vou concluir, presidente, dê mais 1 minuto, por gentileza, uma luta permanente pela realização do concurso da SMTT e também do Corpo de Bombeiros, que é do Governo do Estado. Mas outra pauta nossa da manhã de hoje, é que a Justiça determinou que a Prefeitura de São Luís realize concurso para professor. Gestão de Braide completando três anos sem realizar concurso para professor, somente processos seletivos e contratações temporárias. Agora o que me chama atenção, que causa estranheza, é que, enquanto era deputado estadual, aqui da Assembleia legislativa, deputado Eduardo Braide, na época, criticava os seletivos e contratos do Governo do Estado. E agora, enquanto gestor, enquanto prefeito, continua realizando dos mesmos artificios, contratações temporárias e seletivos. E a Justiça, por meio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Libere o áudio do Deputado Wellington e conclua, deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - A realização, obrigando a prefeitura realizar o concurso até 2025, e, nos próximos 90 dias, apresentarem o cronograma. Só que eu aproveito para cobrar a realização do concurso da Prefeitura de São Luís e cobrar também do Governo do Estado. Nós não temos concurso para o Governo do Estado. Já tratei desse assunto com o Governador, já tratei desse assunto com o Secretário Felipe Camarão, e até hoje nada. É uma reivindicação antiga dos professores, uma reclamação

antiga da população. Então, hoje, aproveito para cobrar realização do concurso para professor tanto da Prefeitura de São Luís como do Governo do Estado do Maranhão, valorização dos professores, mas também aumentar o quadro para que tenhamos uma educação pública de qualidade.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Agradeço ao Deputado Wellington do Curso. Encerramos o Pequeno Expediente.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Passaremos à Ordem do Dia. Trinta e um, deputados registrados. Projeto de lei em discussão e votação em segundo turno, tramitação ordinária. Projeto de Lei nº 683/2023, de autoria do Deputado Júnior França. O Deputado está ausente. Vamos retirar e transferir para outra sessão. Deputado Cláudio Cunha está registrado. Projeto de Lei nº 745/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha [lê], com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Fernando Braide, e de Turismo, Deputado Carlos Lula. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 061/2024, de autoria Deputado Júnior França. Não está presente. Retirado de pauta também por não estar presente. Retirado de pauta também. Projeto de Resolução Legislativa em discussão e votação em segundo turno, em tramitação ordinária. Projeto de Resolução Legislativa nº 020/2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha [lê]. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à promulgação. Projeto de Lei em discussão e votação em primeiro turno, tramitação ordinária. Projeto de Lei nº 425/23 de autoria do Deputado Júnior França. Está ausente. Também está transferido, assim como o Projeto de Lei nº 531 e o requerimento do Deputado Roberto Costa também, que não está presente. Ordem do Dia encerrada.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Por 30 minutos, com direito a apartes, Deputado Wellington do Curso. Antes do Deputado Wellington do Curso, queria fazer um comunicado. Comunicamos aos senhores e senhoras deputadas que estaremos na Sessão Solene, às 11h de hoje, em comemoração aos 65 anos do Boi de Axixá, atendendo à proposição do Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, havia feito a inscrição no Grande Expediente até para que eu pudesse detalhar a situação da Prefeitura de São Luís em alguns pontos, em alguns aspectos de suma importância. O primeiro deles é com relação ao concurso da Guarda Municipal. Depois de muita pressão, o Prefeito Eduardo Braide veio realizar o concurso da Guarda Municipal, mas hoje ainda temos aproximadamente 400 guardas municipais aguardando a nomeação. Essa é uma pauta nossa, é uma luta antiga nossa nesse sentido, solicitando, inclusive, ao Prefeito Eduardo Braide que possa nomear os outros 400 aprovados no concurso da Guarda Municipal. Outro concurso que foi anunciado pelo Prefeito Eduardo Braide é o concurso para Agente de Trânsito. Nós já cobramos várias outras oportunidades, porque ele anunciou, desde dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, e nós não queremos crer que o Prefeito Eduardo Braide vai utilizar isso de forma eleitoreira. Já era para ter liberado o concurso antes, não liberou, mas ainda dá tempo. Há uma expectativa muito grande para que seja liberado agora, ainda no mês de junho, e as provas possam ser realizadas até o mês de setembro. Aguardamos a definição hoje da realização do concurso para Guarda Municipal. Ainda falando de concurso da Prefeitura de São Luís, concurso para professor, foi obrigado a Justiça determinar para que o Prefeito Eduardo Braide possa realizar concurso, obrigar para que possa fazer. É uma pouca vergonha! É falta de respeito com a educação pública



municipal. Mas não deixo de fazer a crítica, de fazer a cobrança também do Governo do Estado. Eu tenho coerência e cobro tanto do Governo do Estado como da Prefeitura. Já subimos várias vezes aqui para cobrar o concurso do Governo do Estado para professores e, hoje, mais uma vez, eu cobro tanto o Prefeito Eduardo Braide como o Governador Carlos Brandão. Outros pontos ainda com relação à Prefeitura de São Luís. O Prefeito Eduardo Braide, eu não sei se por falta de conhecimento ou querer jogar para a plateia, veio fazer questionamentos com relação ao casarão que caiu na semana passada. Com duas publicações, o jornalista Linhares Júnior conseguiu desmascarar totalmente a falta de coerência e as mentiras do Prefeito Eduardo Braide. Primeiro, com relação a uma publicação que ele fez de que vai tomar os casarões de que não fizer reforma. Como que ele vai fazer isso se ele não tem moral para fazer reforma ou fazer as adaptações necessárias de acordo com a legislação nos casarões da prefeitura, como é o caso do antigo prédio da Seplan? Então, não tem competência e muito menos moral para falar alguma coisa e quer tomar os casarões de forma arbitrária. E vai tomar pra quê? Não vai ter condições de fazer a reforma necessária. Vai tomar pra quê? Estou jogando para a plateia mais uma vez. Da mesma forma, Prefeito Eduardo Braide até hoje não fez nada para a população que não tem casa, para a população que vive em casebres, para a população que vive em palafitas na nossa querida São Luís. Prova disso que o empreendimento do Governo Federal, no Mato Grosso, que fica localizado logo depois do Coquilho, Zona Rural I, até hoje as casas não foram entregues. Já estão preparando a manifestação para que o Prefeito Eduardo Braide possa entregar essas casas, mas nós já compreendemos também, ele vai deixar para entregar as casas mais próximo da eleição, para usar isso de forma eleitoreira, ou seja, prefeito da propaganda, prefeito das redes sociais, em detrimento de uma São Luís de verdade. Nós temos duas São Luís, a São Luís de verdade, São Luís da realidade, e a São Luís virtual, São Luís da propaganda, do mundo virtual, do “maravilhoso mundo de Bob”, “maravilhoso mundo de Eduardo Braide”. O que precisa ser questionado, não só na Assembleia, na Câmara Municipal, em alguns órgãos de fiscalização e controle, pela falta de transparência também na realização de alguns contratos, realização de algumas benfeitorias, realização de algumas obras, que não têm transparência. Então, esse era o posicionamento com relação à Prefeitura de São Luís. Ocupo o tempo aqui na tribuna também para tratar de uma medida provisória que foi encaminhada ao Governo do Estado, está na CCJ; na última reunião, terça-feira, eu solicitei o pedido de vistas, hoje vai voltar à pauta novamente, e vamos solicitar ao Governo do Estado que possa retirar essa medida provisória de pauta, porque essa medida é provisória, ao ser aprovada na CCJ e ao ser aprovada no plenário da Assembleia Legislativa, vai aumentar de 5% a 6% a conta de energia do consumidor maranhense, e eu vou provar isso. Eu preciso da atenção dos pares da CCJ e principalmente do plenário desta Casa para que essa medida provisória não seja aprovada. Já vai contar com o meu voto contrário, porque sempre votei contra o aumento de impostos, sempre votei contra colocar nas costas do trabalhador. Um exemplo que não se faz na gestão pública estadual. Há a necessidade de cortar a quantidade de secretarias, cortar a quantidade de cargos comissionados e baixar os impostos, não aumentar os impostos, baixar os impostos para que as empresas possam ter foro, para que mais empresas possam surgir, para que se possa ter mais empreendedorismo, para que possamos ter, no estado do Maranhão, maior número de empresas, gerando emprego, gerando renda e dando dignidade às pessoas no estado do Maranhão. Penúltimo assunto: no último sábado, estivemos reunidos, o Diretório Estadual do Partido Novo, fazendo o primeiro treinamento para candidatos a prefeitos e vereadores de todo o estado do Maranhão. Nós temos aproximadamente 30 pré-candidatos a prefeitos pelo Partido Novo em todo estado do Maranhão e mais de 400 candidaturas a vereadores. Estivemos em treinamento sobre a oratória, sobre a legislação, sobre o que pode e o que não pode fazer no período de pré-campanha e no período de campanha, sobre prestação de contas, que é de suma importância, e outros pontos que foram primordiais durante a reunião. Nas palestras, tivemos tanto a presença do Presidente do Partido, Dr. Lahesio Bonfim, como também uma palestra do nosso

Presidente Estadual, Leonardo Arruda. Então, faço aqui o registro do primeiro treinamento para pré-candidatos a prefeitos e vereadores do Partido Novo, fortalecendo o Partido Novo para as eleições municipais de 2024. Acredito que teremos muitas vitórias em prefeituras e também em câmaras municipais, a exemplo de São Luís, onde nós temos uma candidatura forte definida, determinada e que, com certeza, faz parte da rota, do roteiro de campanhas do Novo nacional. O Estado do Maranhão, a capital São Luís, como também Imperatriz, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, candidaturas fortes e que, com certeza, fortaleceremos o Partido Novo já para as eleições de 2026, eleições presidenciais, para o Governo do Estado, senadores, deputados federais e deputados estaduais para 2026. Finalizo o meu registro fazendo convite para a solenidade que teremos agora pela manhã. Solenidade em homenagem ao Boi de Axixá, hoje, aqui na Assembleia Legislativa, que havia feito a solicitação, desde fevereiro, desde março, nós que já trouxemos para essa Casa, Boi de Morros, de Nina Rodrigues, Boi da Maioba, 65 anos do Boi de Axixá. Iremos comemorar numa solenidade, aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, daqui a pouquinho, já colocar meu chapéu de boiadeiro, meu chapéu de quem afirma sempre meu posicionamento pela nossa cultura em defesa dos bois, das brincadeiras, acuriá, no estado meu. Convido a todos para participarem da Sessão Solene em homenagem aos 65 anos do boi de Axixá. Sejam todos bem-vindos, que Deus abençoe a todos!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Passaremos ao Tempo dos Blocos. Bloco Parlamentar União Democrática. Deputado Wellington, Deputado Jota Pinto, por até 7 minutos, depois Soldado Leite, por três, dois.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores deputados, queria agradecer ao Deputado Wellington. Eu uso o Tempo do Bloco aqui para falar sobre a questão do Mercado do Peixe, que não é Mercado do Peixe. É um entreposto que será entregue pelo Governo do Estado, e foi colocado aqui pelo Deputado Othelino, pena que ele não está mais, mas eu creio que ele volte, para que a gente possa esclarecer. Há o Mercado do Peixe do lado, o entreposto para receber todo o pescado, logicamente, houve um atraso dessa obra, Deputado Zé Inácio, que já está na finalização dessa obra, essa obra ela tem algumas questões. Uma é a questão dos permissionários, ter por parte do governo um chamamento, vai ter o chamamento para que eles tenham o contrato. E essas pessoas, depois disso, ter a capacitação. Então, primeiro, para deixar bem claro, não é Mercado do Peixe, é um entreposto, fica do lado. E será entregue logo, logo será anunciado pela Sagrima, está sendo construído pela Agem, pela Agência Metropolitana e será entregue pela Sagrima. Então, há um presidente lá que é o senhor Manoel que, todas as vezes que procurou a Agem, ele foi bem recebido pelo presidente da Agem, agora essa questão de chamar o governo, vir toda vez aqui, chamar governo de caloteiro. Eu entendo até o esforço do Deputado Othelino de se tornar esse grande líder da oposição e, quando se é oposição, se bota todo tipo de defeito. Mas dizer para ele também, mesmo sendo oposição, a gente vai ver os defeitos e as qualidades. O Governo do Estado tem feito muito e muito pelo povo do estado do Maranhão em todos setores: na saúde, na educação, na infraestrutura, no esporte, gerando emprego e renda, inaugurando alguns restaurantes populares em todas as regiões do estado do Maranhão. O Governo do Estado, ontem mesmo, entregando escolas, estradas, trazendo obras para desenvolver regiões no estado do Maranhão. Portanto, eu queria que o Deputado tivesse aqui para dizer a ele que, logicamente, a presença dele enriquece esse parlamento, mas que ele tenha essa capacidade de trazer as verdades para essa tribuna, falar aquilo de fato, ou antes de usar a tribuna saber, de fato, o que está acontecendo. Então os manifestantes queriam já entrar de qualquer jeito para assumirem lá o entreposto. Só que tanto a Agem como a Sagrima vão fazer esse chamamento e também a capacitação que se trata do pescado para poder entregar e adentrar naquele entreposto, que será de grande valia, onde recebe todo pescado do estado do Maranhão para fazer a distribuição. Portanto, eu gostaria de fazer esses esclarecimentos para que a gente não ocorra em nenhum erro, para que a gente não possa cometer nenhum pecado de vir aqui e falar algo que não seja a verdade,



que não seja realidade. Portanto, eu queria agradecer ao Deputado Wellington pela oportunidade, Wellington, e se alguém não estiver inscrito, eu queria estar mais um pouco. Mas, dizer que, o Governo do Estado vem fazendo e fazendo muito...

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputado Jota Pinto, o senhor pode usar o tempo do bloco todo, mas quero que o senhor me permita um aparte?

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Dou já.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - O Deputado Soldado Leite está inscrito. Deputado Wellington, o Deputado Soldado Leite também está inscrito.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Mas, Presidente, só rapidinho, só para poder ajudá-lo. V. Excelência pode usar o tempo da liderança que é por cinco minutos. O Deputado Jota Pinto usou todos os nove minutos. O senhor usa os cinco minutos da liderança. Pode ser?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - OK.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Então, só para dizer aos amigos que o Governo do Estado tem feito muito pelo povo do estado do Maranhão, tem trabalhado muito. Só não vê quem não quer. Agora é importante vir aqui e, antes de falar, saber o que está acontecendo. Esse entreposto só é importante para aqueles que trabalham lá, e será entregue o entreposto com qualidade, onde o povo vai ser capacitado, treinado. Porque vai mexer com alimento, com pescado que recebe para distribuir para as feiras, os mercados, para os supermercados. Então meu ex-presidente Othelino, V. Excelência que chegou aqui, quero dizer à V. Excelência que as suas falas sempre enriquecem o parlamento, mas é importante a gente vir aqui e, antes de falar, saber realmente da verdadeira realidade do que está acontecendo. Muito obrigado. Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (aparte) - Deputado Jota Pinto, só rapidinho, porque, na verdade, eu queria só trazer a discussão. Eu já fui várias vezes lá, me reuni várias vezes com Manoel, já fui inclusive 3h da manhã, 4h da manhã, e é uma solicitação antiga; desde a época do Governador Flávio Dino, que eu solicitava a construção daquele Mercado, daquele interposto, que, na verdade, as pessoas, às vezes, confundem. Mercado do Peixe, na verdade, é um mercado de distribuição de pescados, tanto de água doce quanto de água salgada, e esse mercado de distribuição é uma reivindicação antiga, só que o problema é que lá as obras estão paradas. Começaram dia 11 de janeiro de 2021, já fiz essa solicitação por escrito, e as obras estão paradas. Ontem, inclusive, o Manoel teve um derrame - Manoel, Presidente da Associação -, está em casa, e eu, conversando com algumas pessoas, o pessoal do Sindicato, ontem havia três trabalhadores e nenhuma máquina. Então, há a necessidade de se conversar com o Governo do Estado, verificar, com a Sinfra, como está a situação e a previsão de entrega da obra. Qual é a maior reclamação lá? Que começou dia 11 de janeiro 2021 e não tem prazo para entrega da obra, eles não têm noção nenhuma, inclusive eu estou com uma reunião marcada com eles, hoje à tarde ou amanhã, para poder conversar e trazer essa demanda ao Governo do Estado e à Sinfra, para que possam solicitar, inclusive, se for o caso, pedir atenção também da Comissão de Obras da Assembleia, para que possa acompanhar. Muito obrigado, Deputado Jota Pinto.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Obrigado, Deputado Wellington, pelo seu aparte. Dizer que eu fiz contato com o companheiro da Agem, ele me falou - mais 1 minuto só, para concluir.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Ele nos falou que já está em parte final da conclusão. É importante, e eu pedi para ele, o prazo que está estimado para a entrega dessa obra, que é muito importante essa obra. Eu perguntei se tinha alguma coisa em relação a atraso de pagamento. Não tem atraso de pagamento. Mas ele falou que agora, Deputado, já está naquela fase também de fazer o chamamento para aqueles trabalhadores que vão trabalhar lá dentro, e a Sagrima

também já está com o plano de capacitação para esses trabalhadores. Portanto, acredito que logo, logo esse entreposto será entregue àqueles trabalhadores e que nós vamos ter a distribuição do peixe em um local com qualidade, bem assado, um local que, com certeza, vai dar gosto nós entrarmos lá.

A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA IRACEMA VALE - Soldado Leite, pelo Tempo da Liderança.

O SENHOR DEPUTADO SOLDADO LEITE (sem revisão do orador) - Bom dia, Presidente. Bom dia, membros da Mesa Diretora. Bom dia, TV Assembleia. Bom dia aos ouvintes da nossa rádio. Quero trazer aqui algumas demandas que estão chegando até nosso canal de comunicação, através das nossas redes sociais, que é a questão das escalas de serviço que estão sendo aplicadas agora em decorrência desse período de festividade. Nós tivemos a suspensão das férias dos militares para que viessem somar esforços para dar uma segurança nesse período de festividade. Nós temos a possibilidade de remunerar através de Joy esses trabalhadores e o que parece é estar ultrapassando o limite que a jornada operacional garante na lei. Bem como houve mudanças nas escalas de serviço dos interiores. Cidades que compõem mais de 100 mil habitantes, elas tiveram sua escala de serviço alterada para um regime que é de 12 horas de serviço, e isso tem comprometido - quando o serviço ocorre durante o período matutino - que, ao final do serviço, esses militares se deslocam para suas residências, pois, muitas vezes, residem em outros municípios, algo em torno de 100 km, 150 km, até 200 km. Então, nós gostaríamos de dialogar com nosso Comandante-Geral para que ele possa achar uma alternativa a esses militares que trabalham em cidades como Caxias, Codó, Bacabal e que residem ali em Timon, Teresina, e que tão tendo dificuldades ao sair do serviço de primeiro QTU, que é um serviço de 12 horas, se deslocar até suas unidades, até suas residências. Bem como a questão do fardamento, nós estamos contemplando quase três anos sem recebimento de fardamento. A gente precisa visualizar porque se trata da apresentação individual da forma como esse militar se apresenta para sociedade. E é um direito que a legislação garante do recebimento de farda. Então, são situações que nós pretendemos dialogar com nosso Comandante-Geral, com Secretário de Segurança para que a gente possa achar uma solução a isso que esse problema que se apresenta e que vem se avolumando, chegando ao nosso Instagram, chegando ao nosso WhatsApp pedindo que a gente faça essa intervenção, esse diálogo junto com os nossos comandos e o secretário e, conseqüentemente, o governo. Então, tenham a certeza que esse parlamentar fará esse diálogo, buscará o Comandante-Geral para que a gente possa achar uma solução para esses problemas que estão se apresentando. Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA IRACEMA VALE - Pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão Deputado Othelino, por 8 minutos.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Querido deputado Jota Pinto eu estava até já indo embora, mas vi ali no gabinete o seu pronunciamento, e aí resolvi voltar só para deixar bem claro aquilo que eu disse no meu pronunciamento, embora tenha sido muito claro. Como eu devo me informar melhor se o fato ocorreu? Ou não ocorreu? Ou os operadores do Mercado do Peixe, não suspenderam o tráfego na Avenida Beira Mar, ali próximo ao Mercado do Peixe, no Anel Viário, não ocorreu isso de manhã? Será possível que eu e muita gente viu algo que não aconteceu? Aliás, eu lhe sugiro, deputado, assim como aqueles que ainda obedecem e defendem o governo, aliás, tentam defender o governo, que vejam uma matéria jornalística muito bem feita pela TV Mirante. Repetidora da Globo, para quem não sabe, a matéria foi feita no Bom Dia Mirante, depois no bloco seguinte, ela foi complementada com informações e até o momento que fechou a edição, aquela via, aquele trecho da Beira Mar estava interditado porque os operadores não conseguiram, que trabalham no Mercado do Peixe, não conseguem ser ouvidos pelo governo. Qual é a explicação, deputado Jota Pinto, a não ser uma tentativa vã, deputado Antônio Pereira, qual é a explicação para uma obra que começou em setembro de 2021, que tinha previsão de 10 meses, ou seja, até julho de 22, ela ter sido paralisada, depois voltou em passos lentos e nós



já estamos em junho de 2024 e essa obra não foi concluída? Qual é a explicação senão o calote? Ah, mas outro dia, colega Deputado Cláudio Cunha disse que não é culpa do governador; é culpa do Secretário. Como eu já não... Como os Secretários desse Governo não comandam suas pastas, são sempre agentes externos que comandam, então não dá para saber de quem é a culpa. Mas o culpado para a sociedade é a pessoa que foi eleita pelo povo do Maranhão em primeiro turno com o meu voto arrependido. Foi eleito para governar o Maranhão e não para dar calote. E não para fazer com que as pessoas que trabalham lá no Mercado do Peixe e que estão em instalações precárias tenham que fazer uma greve, tenham que impedir milhares de pessoas passar com seus carros porque o Governo não os ouve, porque, além de um governo irresponsável, é um governo arrogante.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Deputado Othelino, depois me conceda um aparte.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Concedo já, deputado Jota Pinto. O que custa fazer um esforço para pagar as pessoas? Olha, eu recebi mais um apelo, mas esse é um assunto para outro dia, de uma cidadã que reside em Morros e está há dois anos esperando por um procedimento cirúrgico. Olha que tristeza, deputado Jota Pinto. Ela deve ter acompanhado algumas cobranças que tenho feito aqui na tribuna, nas minhas redes sociais e aí consegui me achar. Então, olha como está o nosso estado. Meus amigos, coloquemos a mão no coração. Tem cidadãos e cidadãs maranhenses que estão morrendo. Esse episódio de hoje é só mais um, como eu disse em meu pronunciamento, mais um capítulo do governo do calote. Aí vai dizer “não, não é calote.” É o quê? A obra parou por quê? Porque não pagaram. Deputado Jota Pinto, Vossa Excelência tem o aparte.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (aparte) - Deputado Othelino, obrigado pelo aparte. Primeiro dizer que Vossa Excelência continua equivocado. Não são trabalhadores do Mercado do Peixe, tem nada a ver com o entreposto. Mercado do Peixe é uma coisa, o entreposto é outra coisa. O entreposto é para distribuição, não tem nada a ver. O que acontece é que eles tão querendo já iniciar lá sem ter, por parte do Governo do Estado, aquele termo de colaboração que eles assinam entre o Governo do Estado e a entidade, e falta também a questão da capacitação. Logicamente que lá ainda falta, está no ritmo final de acabamento, mas essa questão de fechar lá porque eles querem entrar de qualquer jeito, e o Governo do Estado tem a responsabilidade, sim. Vai entregar, mas quer entregar de forma oficial, não abrindo para chegar e entrar, todos entrarem como querem hoje fazer isso. Lá, logicamente, será a grande distribuição de peixe, sairá daquele entreposto, logicamente. Eu fiz até um requerimento aqui, uma indicação ao Governo, que também dê um melhoramento ali no caso. E também aquela obra demorou por questão ali estar do lado do mangue. Lá teve que ter modificação no projeto original, por isto que houve a demora. Agora essa questão de o senhor subir toda semana com “governo de calote”, primeiro que o governo ainda não terminou. Todo o governo deve e paga. Agora, quando terminar o governo Brandão e ficar devendo A, B ou C, pode dizer que a coisa o calote, mas o governo não terminou, não. E Vossa Excelência sabe que, muitas das vezes, para se pagar tem que ter certidão em dias, e muita das vezes quando há um atraso, mais é culpa das empresas por falta da certidão ou de algum documento.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Jota Pinto, o Governo ainda não terminou, mas ele também nem começou. Eu gostaria que ele começasse.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (aparte) - Não, o Governo já começou e Vossa Excelência sabe. O Governo inaugura obra todos os dias. Eu estou há 33 anos nessa seara política, eu nunca vi um governo com tantas obras, e não é só na ilha, é no estado todo. Ontem mesmo, nós estávamos na região da nossa Presidente Iracema inaugurando obras. Portanto, o governo já iniciou, o governo está dando continuidade ao governo do Flávio Dino em que nós votamos, eu não sou arrependido, porque nós votamos e, de tabela, hoje, nós temos a Senadora Ana Paula. Portanto, Deputado, eu tenho certeza de que, no fundo, no fundo...

A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA IRACEMA VALE - Conclua, deputado.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - No fundo, Vossa Excelência sabe o tanto que o governo Brandão tem trabalhado pelo estado do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Deputado Othelino, quando Vossa Excelência puder, conceda também um aparte.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado, querido deputado Ricardo Arruda, eu preciso concluir o pronunciamento, mas, com a benevolência da presidente, se ela permitir, Vossa Excelência tem um aparte, mas eu precisarei de um minuto para concluir a fala.

A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA IRACEMA VALE - Eu prefiro que o senhor conclua a fala. Tem outros oradores.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Ricardo, o seu precioso aparte ficará para um próximo pronunciamento. Deputado Jota Pinto, eu ratifico que o Governo não terminou e nem começou. No seu coração, o senhor sabe disso, porque o senhor reside no Maranhão real, o senhor reside em São Luís. E eu quero dizer o seguinte: senhores fornecedores do Governo do Maranhão, senhores prestadores de serviço, vocês que não estão conseguindo pagar as suas folhas de pagamento, vocês que estão no Serasa, vocês que estão enfrentando dias difíceis, vocês são os culpados, segundo o deputado Jota Pinto, segundo o governo que ele defende.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Não, eu não falei...

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Senhora presidente...

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Eu falei que muitas vezes...

A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado, o senhor não pode mais se pronunciar. Deixe o deputado concluir.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Estou concluindo, senhora presidente. Então, vocês que estavam hoje no sol protestando, vocês são os culpados, vocês são os culpados por não poderem trabalhar. E os senhores, prestadores de serviços, são os culpados por não receber. Inclusive tenham cuidado porque vocês podem ser responsabilizados de acordo com a teoria levantada pelo querido deputado Jota Pinto. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA IRACEMA VALE - Palavra concedida ao Deputado Zé Inácio por 10 minutos.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO (sem revisão do orador) - Bom dia, deputados e deputadas. Presidente Iracema, eu não ia nem me inscrever, até porque o deputado Jota Pinto já fez os esclarecimentos devidos sobre essa polêmica trazida pelo deputado Othelino, e não ia me escrever também porque eu estou acometido de uma gripe, mas nós não podemos deixar de nos pronunciar, não podemos nos calar quando o debate aqui nessa tribuna é feito a partir de inverdades. Acho que, da mesma forma, o deputado Jota Pinto cobrou a presença do deputado Othelino. O deputado, com a competência que tem, com a assessoria competente também que tem, deveria ficar mais atento para, quando subir esta tribuna, fazer a oposição ao Governo de forma preparada, qualificada, como ele, inclusive, já fez outrora. Mas está se tornando um deputado opositor de *WhatsApp*, que chega no *WhatsApp* dele, ele sobe à tribuna sem checar a fonte, sem identificar se realmente o que ele traz à tribuna é uma verdade ou uma inverdade. Eu falo, Deputado Wellington, que é oposição de *WhatsApp*, porque pegou uma imagem do trânsito engarrafado na Avenida Beira Mar, que, de fato é público, notório e existiu, mas sobe à tribuna para dizer que o motivo da manifestação é porque não há entrega do Mercado, porque a obra foi executada e não foi paga, uma inverdade. A manifestação não trata, em absolutamente nada, Deputado Neto Evangelista, sobre atraso de pagamento; pelo contrário, pagamento está em dia. É tanto que o empresário já se dispôs a entregar com data marcada inclusive. Mas aí o porquê da manifestação, eu vou explicar. Deputado Wellington, para se fazer oposição, opositor tem que ser diligente, tem que se cercar de informações precisas, e eu falo sobre essa obra com propriedade, porque tenho acompanhado há muitos anos. E vou dizer mais, se



resgatarem nas minhas redes sociais, dia 25 de maio, há menos de um mês, eu estive lá, tanto no entreposto, visitei, andei por fora e por dentro e é uma obra, Deputada Iracema, que, quando formos lá a entregar, uma das maiores obras que está sendo executada aqui em São Luís pelo Governo do Estado, uma obra esperada há décadas, investimento de R\$ 20 milhões, e a obra, quem for lá... Eu desafio Deputado Wellington, Deputado Othelino, qualquer um que seja, vamos marcar para ir lá, visitar, ver se a obra não está concluída. Eu vou dizer o detalhe que está gerando toda essa polêmica. Quando eu fui, no dia 25 de maio, visitei, Deputado Ricardo, o entreposto e também dialoguei com o Mercado, com o os feirantes do Mercado do Peixe, que quem conhece ali o Centro Histórico, a Beira-Mar, sabe do que eu estou falando. Uma coisa é o entreposto pesqueiro outra coisa é o Mercado do Peixe e, no dia, mês passado, quando eu estive lá, não só comprei camarão, peixe, farinha, mas conversei com Joel, que é o Presidente do Sindicato do Mercado do Peixe, conversei com Seu Manoelzinho, com Seu Pedro, que tem posto lá, tem box, e eles têm uma reivindicação, aliás fizeram uma reivindicação para levar ao Governador e o Governador já sinalizou esse compromisso de reforma do Mercado do Peixe, mas esse é o outro debate, que nós vamos fazer em outro momento. Mas, Deputado Zé Inácio, qual o motivo da manifestação? Eu vou explicar agora. O motivo da manifestação é que lá, no entreposto pesqueiro, tem uma entidade, uma associação daqueles que fazem a venda no atacado, liderada pelo senhor chamado seu Manuel, como já foi dito aqui pelo Jota Pinto, e que ele quer estabelecer a regra de como o entreposto vai funcionar, ele quer continuar dando as cartas e o governo disse o quê? O governo disse o quê? Olha, após a construção da obra pela Agência Metropolitana quem vai tomar conta é a Sagrima, a Sagrima em parceria com Aged, porque tem que estabelecer ainda alguns procedimentos internos para entregar o mercado. Wellington, não fazia parte do projeto um espaço da Vigilância Sanitária, dentro do entreposto, a construção civil ela está pronta, mas o governo quer instalar a Vigilância Sanitária, lá dentro, para que possa fazer o acompanhamento do pescado, para o pescado ser entregue de qualidade, mas a manifestação, principal da manifestação não é somente prazo para entrega, a obra está pronta, a obra está pronta no ponto de ser entregue, se quisesse entregar hoje, ela poderia ser entregue hoje, só que a Sagrima entende que tem que ter um posto da Vigilância Sanitária, isso vai demorar alguns dias, vai se fazer capacitação das pessoas que têm box, que vão estar com os box dentro do entreposto. E, por último, o grande ponto da polêmica, talvez Deputado Wellington saiba disso. É que as pessoas que estão lá negociando, eles querem não só vender o atacado, eles querem vender a varejo. Esse é que é o grande impasse. E vender a varejo significa concorrer, de forma ilegal, com aqueles que vendem no Mercado do Peixe, que é ao lado. Ora, se a pessoa compra 20 toneladas de peixe, 10 toneladas, 40 toneladas para entregar para os grandes, para as feiras, entregar para o supermercado, ele vai adquirir o produto no preço bem mais abaixo, como ele vai vender em atacado, vender a varejo, concorrer com quem está vendendo na feira? Esse é o grande embate porque o seu Manoel lidera um grupo de pessoas que vão trabalhar, dentro do mercado, dentro do entreposto. Mas ele quer vender atacado, vender para o Mateus, 20 toneladas, 10 toneladas de peixe. E quer vender também no varejo. A concorrência é desleal, então, a função do entreposto é uma: simplesmente entregar em grande quantidade, entregar no atacado a função para quem atua no Mercado de Peixe é vender para dona Maria, para o seu José, para o João. Como eu fui lá comprar tantos quilos de peixe, 5 quilos de peixe, 3 quilos de peixe, 4, essa que é a função, são diferentes. Então, há uma insatisfação, só a título de esclarecimento, e essa insatisfação não é pela entrega, eles estão brigando para eles continuar monopolizando a forma de se estabelecer, quando da inauguração do entreposto, os procedimentos internos, aí se fez uma manifestação. "Ah! o Governo não quer entregar." O mercado está pronto, mas tem essa exigência da vigilância sanitária. Então estou falando aqui com o conhecimento de causa de quem foi lá, conhece o mercado. Convido qualquer deputado ou alguém da imprensa que queira ir lá no mercado, sem estrutura não está; está concluída. E o empresário que está construindo lá, inclusive na ida que eu fui ele estava lá finalizando já obra, dizendo que a

obra já estava entregue, ele já estava era lavando a estrutura para ser entregue. E não tem atraso, como está sendo dito aqui. Então eu finalizo as minhas palavras dizendo quando se for subir a esta tribuna para fazer uma crítica, uma denúncia, tem que se fazer com consistência, com elemento. Eu reafirmo e tenho como provar: não há atraso no pagamento desta obra. E essa manifestação não tem a ver com atraso no pagamento; tem a ver com insatisfação daqueles que vão futuramente trabalhar no Mercado do Peixe e que querem estabelecer uma lógica e o Governo, a princípio, tem uma outra lógica, mas está aberto para dialogar, levando em conta os interesses daqueles que vão trabalhar no mercado, no entreposto pesqueiro e aqueles que trabalham no Mercado do Peixe. Era isso, Senhora Presidenta, para o momento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO ROBERTO COSTA - Pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, a Deputada Iracema Vale, por cinco minutos com direito a apertes.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE (sem revisão da oradora) - Senhoras e Senhores, Senhor Presidente, Mesa Diretora, colegas deputados, povo do Maranhão que nos assiste, de uma forma especial, povo da minha região, eu subo a essa tribuna, hoje, por cinco minutos para informar à população de Barreirinhas que fiz uma indicação para recuperação asfáltica da rua, da avenida que dá acesso à entrada da cidade a partir do aeroporto. A avenida ao lado do aeroporto, que é uma avenida importante, que leva para bairros, leva para a entrada da cidade e que está totalmente deteriorada, já foi motivo de muitas críticas dos moradores, principalmente também de deputados e outras autoridades aqui do estado. A gente fez uma indicação, a Indicação de n.º 625 e, prontamente, fomos atendidos pelo nosso Governador Carlos Brandão. Logo vai se iniciar a recuperação dessa via, para que o povo de Barreirinhas saiba que o Governador Carlos Brandão está atento a todos os problemas de Barreirinhas, e a Deputada Iracema está aqui na Assembleia também para levar melhorias para a região. Outro motivo pelo qual eu subi a essa tribuna é para tratar do aniversário da minha querida e amada Urbano Santos. Urbano Santos é a minha casa, onde a gente tem grandes amigos, onde a gente vem de dois mandatos de vereadora, dois mandatos de prefeita, um mandato agora de deputada estadual, onde tivemos a maioria da votação, cidade que eu amo, de povo acolhedor, trabalhador. Eu não poderia deixar de passar, de registrar a importância que a nossa cidade Urbano Santos tem para minha região e para o estado do Maranhão. Ontem foi dia de comemoração, dia de festa. O nosso Prefeito Clemilton Barros inaugurou o Mercado Público Municipal em parceria com a emenda do nosso deputado federal do município de Urbano Santos, que é o Aluísio Mendes. Um mercado lindo. Inauguro uma praça na frente do mercado com recursos públicos municipais, recurso próprio, portanto. Também inaugurou várias obras. Cada dia 10, nesses 95 anos de emancipação política, o nosso Prefeito Clemilton Barros tem inaugurado obras e, ontem, inaugurou uma praça muito linda na frente do mercado. Eu quero aqui agradecer. Contamos com a presença de 13 deputados estaduais. O número do Lula, 13. Mas foram 13 deputados que estiveram lá, o que me deixou muito honrada, muito feliz e eu quero agradecer a presença de todos que estiveram lá para abrilhantar e apoiar o nosso evento. Ficou mais bonito com a presença de todos vocês aqui. Eu sei que os que não foram, eu sei como é que está a nossa agenda esses dias, mas recebi os parabéns de todos. Agradeço também pelos parabéns em nome da nossa querida cidade. Mas a gente também tem que registrar que a nossa festa ficou abrilhantada com a presença do nosso Governador Carlos Brandão, que esteve lá presenteando a nossa cidade com a reforma da Unidade Integrada Esther Flora de Araújo, que é um centro do ensino médio, onde a juventude em peso da cidade estuda. Pela primeira vez na história daquela escola, ela foi reformada pelo Governo do Estado do Maranhão. O governador não só reformou a escola, mas também construiu e inaugurou ontem uma quadra esportiva muito linda, inaugurou uma quadra de *beach soccer* também com um espaço muito legal. Então, aqui o nosso coração é só gratidão.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Presidente Iracema, agora Vossa Excelência me concede um aparte?

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE - Deixa eu



terminar, só um minutinho, concede já, Deputado. Quero agradecer por mais um gesto do Governador Carlos Brandão para com o Maranhão e para com a Região do Munim, dos Lençóis e do Baixo Parnaíba. Ontem, o Governador Carlos Brandão, que iniciou o trecho de Urbano Santos ao Café Sem Troco, com aproximadamente 25 quilômetros de asfalto, iniciou e concluiu ontem um pedaço do trecho que liga Urbano Santos a Barreirinhas, essa tão importante estrada. Então, ontem, além de entregar a conclusão desse trecho, ele assinou a ordem de serviço de mais de 40 quilômetros para a conclusão da nossa estrada desse povoado até o povoado Sobradinho, em Barreirinhas. Esse gesto está marcado na história e no coração do povo da minha região. Interliga Urbano Santos a Barreirinhas? Sim. Mas interliga todo o Baixo Parnaíba, toda a região central do Maranhão, toda a região de Munim que não seja no litoral, à região dos Lençóis. É uma importante estrada de integração, é uma importante estrada, economicamente, para o povo da região. De qualquer ponto, queridos Deputados e Povo do Maranhão, em que você estiver no Maranhão, que não seja do litoral, o caminho mais próximo para os Lençóis será através dessa estrada. Lá de Grajaú, por exemplo, o caminho mais próximo vai ser por lá, poderia dizer que de Caxias, de Bacabal, de todos os municípios que não estejam na nossa faixa litorânea, para pegar entroncamento, para pegar aqui de Bacabeira e ir aos Lençóis, é por lá o caminho mais perto e será o mais seguro, porque a estrada é linda, é bem feita, está sinalizada, com acostamento. Então, eu quero aproveitar aqui e agradecer a todo o Governo Carlos Brandão, mas de forma bem especial ao nosso Governador Carlos Brandão, ao meu Governador Carlos Brandão, que é o melhor governador do Maranhão. Eu, por exemplo, não me arrependo, nenhum dia, de ter votado e apoiado o Governador Carlos Brandão, eu não me arrependo nem eu e, pelas pesquisas de intenção de voto, nem mais de 60% da população –, porque essa é aprovação que o governo Carlos Brandão tem em todas as pesquisas que se fazem. Nas de que eu tenho ciência, na minha região, tem municípios em que ele tem até muito mais que isso. Então, é sinal de que o povo do Maranhão soube escolher bem. Escolheu um governo municipalista, escolheu um governador pacificador, um governador que, nesta Casa, não se importa em quem votou em quem não votou, e eu sou prova disso, porque ele acolhe a todos os deputados, todos os pleitos, tem pago com rigor todas as emendas, que é um direito dos deputados, mas que nem toda vez foi assim no estado do Maranhão. Então, obrigada, Governador Carlos Brandão, por ser essa pessoa decente, de bom caráter e que tem trabalhado pelo povo do Maranhão. Muito obrigada, senhores. Eu concedo aparte, com a benevolência ali do nosso Presidente, que eu acho que eu ultrapassei os cinco min.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (aparte)-Presidente, eu já iria protestar, Presidente, dizer que estava tendo a minha liberdade de manifestação, aqui na Casa, cerceada, Presidente. Mas, Presidente, eu imagino a satisfação de Vossa Excelência, porque, antes de ser Presidente desta Casa, Vossa Excelência é parlamentar, e nada dignifica mais o nosso mandato do que quando nós conseguimos levar benefício para nossa região. Eu imagino que a satisfação de Vossa Excelência em anunciar essas obras do governo realizadas, novas obras vão ser feitas, a conclusão dessa estrada tão importante, como V. Exa. bem mencionou, é a mesma alegria que eu tive quando o governador esteve na minha querida Grajaú, no dia 29 de abril, anunciando o serviço de hemodiálise, o serviço de neurocirurgia, no hospital regional, anunciando a construção de um IEMA, anunciando a conclusão da MA-006, que vai acontecer agora no mês de julho, então, eu tenho certeza que a alegria mesma de V. Exa., enquanto parlamentar e representante daquela região, que a senhora representa muito bem. E aí, presidente, eu volto a falar, eu já usei o Pequeno Expediente para tratar sobre isso, a importância de se ressaltar as agendas positivas porque se fica apenas falando daquilo que precisa ser melhorado, e sempre tem algo a melhorar a é política dinâmica e o estado é dinâmico também, nós esquecemos da quantidade de boas iniciativas e realizações que o governo tem mostrado. Então, parabênize V. Exa., parabênize nosso governador e imagino a satisfação da senhora estar subindo a essa tribuna anunciando esses presentes que o Governo do Estado trouxe para Urbano Santos e para toda a região, parabéns, presidente!

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Presidente Iracema, Deputado Davi.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE – Pois não, deputado.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (aparte) – Presidente, primeiro, para dizer que eu pude constatar pessoalmente o porquê do seu carinho pela sua região. O seu povo, acima de tudo, é um povo muito acolhedor, um povo que recebe a gente muito bem, de antemão já agradecer a receptividade da senhora também naquela região sua. Dizer que estivemos lá presentes junto com a senhora, junto com os outros colegas deputados, como o nosso governador, para dar muitos presentes para a aquela região. E naquele ato de presentear a região com obras, eu vejo o qual é importante é ter políticos sérios, trabalhando na política do Estado do Maranhão. Eu olhava enquanto vocês inauguravam e nós inauguravam aquelas obras, o desenvolvimento chegando, a longos passos, na sua região de Urbano Santos. E eu analisava e via que muito daquele desenvolvimento se dá por conta das grandes lideranças políticas que tem naquela região. Tendo em vista o prefeito, a senhora como deputada que tem sido diferencial para aquela sua região com a sua articulação, com o seu poder de fala, e, acima de tudo, com seu trabalho. Mas em mais especial ainda a presença do governador em cada cidade, em cada município, e com a sensibilidade que o Governador Carlos Brandão tem administrado esse estado. Para administrar um estado como esse, acima de tudo, você tem que conhecer as necessidades e as dificuldades da população. E o nosso Governador Carlos Brandão, quando se fala em sensibilidade, se fala em causa para os menos favorecidos, ele é o que mais gosta de ir lá na ponta, ele é um governador municipalista na sua essência, porque ele procura, acima de tudo, conhecer o estado como um todo e as necessidades. Aquelas obras que nós entregamos ontem é só apenas mais uma do que o governador tem feito por todo esse estado do Maranhão e obras de grandes relevâncias que vão mudar a vida da população. Enquanto uns sobem à tribuna para falar que o Governador Brandão é caloteiro, eu subo à tribuna para dizer que o Governador Carlos Brandão é um homem sério que tem trabalhado pelo Estado do Maranhão. E isso está aí para todo mundo ver. Só não ver quem não quer, e quem não quer ver, a gente não pode fazer nada. Mas o que o Governador Carlos Brandão nesse Estado do Maranhão tem feito, é uma coisa muito importante, porque ele, acima de tudo, está levando dignidade, está levando respeito e está transformando a vida do povo para melhor. E eu parabênize a senhora como presidente da Assembleia, mas, acima de tudo, como deputada, como parlamentar, que tem seu povo, tem lutado pelas causas da população que a elegeram, que lhe representam esse mandato. E agradecer por tudo, pela recepção e dizer que uma festa daquela tem que acontecer e vai acontecer agora lá em Bacabal na próxima oportunidade.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE – Deputado Neto.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (aparte) – Presidente, eu, ontem, quando eu cheguei, lá em Urbano Santos, para participar com a senhora, com o governador da inauguração de obras, e de lançamento da conclusão da estrada que liga Urbano Santos a Barreirinhas, uma coisa me chamou atenção. Primeiro, a quantidade de pessoas presentes naquele local. Eram quatro mil cadeiras, com todas as quatro mil cadeiras ocupadas. Só que, ao lado das quatro mil cadeiras, tinham mais gente do que tinha dentro do ambiente coberto onde estava sendo realizado o evento. Então, assim, a região toda se mobilizou, e ali nós pudemos ver o carinho das pessoas com V. Excelência. Mas outra coisa me chamou mais atenção, V. Excelência ontem estava como uma criança que recebe dos pais um presente e fica com sorriso de orelha a orelha, porque a sua felicidade ontem era contagiante e era, aos nossos olhos, genuína, de quem se preocupa, de fato, com sua região, com seu município. A senhora é a deputada estadual mais votada da história do Maranhão. A senhora é a primeira Presidente da Assembleia Legislativa na história do Maranhão. E a senhora faz uma nova história agora quando vai entregar aquela estrada para toda a população do nosso estado. Como bem V. Excelência disse, não é ali para Urbano Santos, é para toda a região do Baixo Parnaíba, do Centro do Maranhão, que utiliza

aquela via para chegar a Barreirinhas, que não é mais nosso, é do mundo. Então, assim, aquela sua alegria nos contagiou. Pode ter certeza disso. E nos fez invejar também ver um movimento daquele tamanho, como o Deputado Davi colocou aqui ao dizer que agora quer fazer um desse em Bacabal. E tenho certeza que todos os deputados vão querer fazer um movimento daquele tamanho agora nos seus municípios, porque a senhora, como eu disse, foi votada em todo o estado do Maranhão, a deputada mais votada da história do estado. Mas é notório a nós que convivemos diariamente com V. Excelência aqui na Casa, o carinho que a senhora tem, de forma muito especial, por aquela região, que é a sua região, de onde a senhora veio, de onde a senhora foi vereadora, de onde a senhora estourou as urnas de votos para deputada. E, sem dúvida, aquela população vai reconhecer não só agora, mas ao longo do tempo, na história daquela região, porque a história vai ficar aí para ser contada. E a senhora faz parte já e fará parte daquela região. Portanto eu só tenho a lhe parabenizar por sua condução para com aquela região. Parabenizar a Vossa Excelência, parabenizar o Governador Carlos Brandão, que tem sido muito atencioso com todo o estado do Maranhão. E obrigado pelo convite para estrar ontem lá presente. Gostei muita da recepção que nós tivemos por Vossa Excelência e por toda a sua equipe, obrigado.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE – Obrigada, Deputado Neto. Eu realmente estava muito feliz. Então, eu estou feliz. Eu acho que vocês já me conhecem. Eu quando estou feliz, todo mundo sabe; quando estou triste, todo mundo sabe. E ontem eu estava muito feliz mesmo, porque é um sonho de mais de 30 anos. Quando a nossa estrada começou e a gente atravessava os rios no inverno com balsas, fazendo baldeação, como o povo chama no interior. Só quem já passou por essa situação e que vê uma estrada pronta é que sabe a importância que ela tem, onde as ambulâncias correm. E a nossa primeira estrada de piçarra foi feita por João Castelo. E até hoje os mais antigos o idolatram. A nossa estrada de asfalto, de placas ao Urbanos Santos foi feita por uma movimentação muito grande de vereadores e foi feita pelo Governador Zé Reinaldo. Por esse motivo ele é muito bem querido até hoje. E o Governador Brandão faz história na nossa região, porque essa estrada era sonhada há 30 anos. Então esse é o motivo da minha felicidade. De fato, eu não tenho vaidade, vocês me conhecem. Aqui, o dia que eu amanheço maquiada é o dia que tem alguma recepção importante, algum evento importante, no qual a gente tem que dar entrevista. Eu não sou uma mulher muito vaidosa, não sou, não tenho vaidade também por poder, nunca tive. A vaidade que eu tenho é de ver o resultado do trabalho da gente para aqueles que mais precisam, para aqueles que apostaram na gente. Então, realmente, eu estava emocionada, eu estou emocionada e estou feliz demais com a obra.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO – Senhora Presidente.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE – Pois não, Deputado Jota.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (aparte) – Primeiro, eu quero agradecer o convite que a senhora nos fez e por testemunhar um momento de muita felicidade não só sua como do governador, como de nós, deputados, que estávamos lá, mas, principalmente, do povo de Urbano Santos que estava muito feliz ontem lá. Alguns me falaram assim: *veja como eu estou mais feliz por ter votado em uma deputada, a mais votada em todos os tempos no estado do Maranhão, e o resultado desse voto bem dado são essas obras que vêm para Urbano Santos*. E eles diziam: *votamos nela com orgulho e no governador, porque o governador tem um olhar especial para nossa região*. E eu quero dizer à senhora que essa obra, que vai de Urbano Santos até Barreirinhas, além de desenvolver a região, vai impulsionar a economia daquela região, vai transformar a vida daquele povo, gerando oportunidade de emprego e renda para aquele povo. E isso foi uma grande luta sua, o governador fez questão de externar, e eu quero parabenizar a senhora, o nosso prefeito, nosso Deputado Aluizio que colocou uma emenda lá para o mercado, que foi muito bom. Foi dia de inaugurar mercado, escola, quadra, além do anúncio da assinatura de mais 41 quilômetros de asfalto que vão até Sobradinho. Portanto, está de parabéns a senhora, mas, principalmente, o povo de Urbano Santos.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE – Obrigado,

Deputado. Deputado Zé Inácio.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA – Permita-me um aparte, Deputada Iracema.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE – Sim, senhor.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO (aparte) – Deputada Iracema, eu não tive a honra de compartilhar desse momento de felicidade e de alegria com Vossa Excelência, ontem, por motivo de saúde, mas eu quero destacar aqui que essa mesma alegria, a mesma satisfação em ver um sonho realizado já foi compartilhada também por outros deputados e outras regiões. Eu acho que essa obra, essa estrada, que é esperada há 30 anos, a população de toda essa região nunca vai esquecer. É como a obra da Ponte Central/Bequimão, a estrada Central/Bequimão, que é uma obra que a população do Litoral Ocidental da Baixada também nunca vai esquecer, pois era esperada por 50 anos. E este momento que está acontecendo na Região dos Lençóis na verdade é um território do Baixo Parnaíba, Lençóis, Munim, uma região muito importante economicamente e, sobretudo, para o turismo do nosso estado que ganha mais uma veia de integração. O que eu quero destacar aqui é que este momento histórico está sendo construído, sobretudo, a partir da sua liderança e da parceria óbvia com o Governador Carlos Brandão, que tem essa sensibilidade e esse compromisso com toda essa região, mas sobre sua liderança, e sua liderança é destaque em todo o Maranhão, a Iracema que foi prefeita, reeleita, atuava no município, na região, agora atua em todo o estado do Maranhão. Então, a sua desenvoltura, a sua habilidade, sobretudo para lidar com a classe política, entender os problemas do povo do Maranhão, já lhe coloca no patamar como se estivesse como liderança estadual há mais de 20 anos. Não é uma deputada de dois anos de mandato, é uma Deputada, Presidente desta Casa, que, aos olhos da classe política – não é só um testemunho meu –, aos olhos da classe política, tem trazido muito bons comentários: “de onde vem essa Iracema?”, “como ela é empolgante”, “como ela é habilidosa”, “como ela é humilde”, “como ela lida muito bem com a classe política”. Então, eu resumo a minha fala lhe parabenizando pela sua trajetória, pelo seu empenho pessoal e político para que esse momento de ontem acontecesse. E dizer a Vossa Excelência que eu estou aqui no terceiro mandato, vai completar o décimo ano, mas quero dizer que Vossa Excelência parece que está à frente deste parlamento, fazendo parte deste parlamento, há mais de 20 anos, pela habilidade que Vossa Excelência tem em conduzir a política na relação interna, na relação com o Poder Executivo, com o Poder Judiciário, com os demais entes do nosso estado. Mas quero lhe dizer também que eu não vou faltar a inauguração final dessa obra, estarei presente. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Concedo aparte ao Deputado Roberto Costa; depois, Deputada Janaina e também para o Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (aparte) - Eu só queria fazer uma crítica aqui ao nosso Presidente Antônio Pereira, porque ele tentou aqui suspender a participação da Deputada Iracema aqui na tribuna, jamais esperava isso dele, mas tudo bem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Porque o sistema é automático, mandei cortar o sistema.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (aparte) – É boicote, mas, Deputada Iracema, eu, primeiro, quero parabenizá-la pela festa de ontem em Urbano Santos, pelo aniversário da cidade, mas, acima de tudo, pela entrega dessa grande obra que o governador Brandão faz naquela região, por uma luta muito especial, muito prioritária da Deputada Iracema. A Senhora falou que é um sonho de 30 anos. Eu acredito que seja um pouco mais, porque, na minha história de vida, eu disse aqui para o Deputado Neto que eu comecei precocemente, não se trata da questão de ser velho, se trata de ter começado a trabalhar muito cedo. Essa é a diferença. E tenho uma história com aquela estrada, por incrível que pareça. Por isso é que eu quero dizer, Presidente, que eu acho que não são 30 anos, acho que há mais de 30 anos aquela população, aquela região, espera por isso. Eu já contei a minha história, da minha passagem, em 1994, ainda na campanha da candidata Roseana, quando ela foi candidata a primeira



vez ao governo, eu fiquei com a responsabilidade, no segundo turno, de coordenar aquela região da campanha da ex-Governadora Roseana e eu lembro já, primeiro, da dificuldade que nós tínhamos de chegar até Urbano Santos, primeiro, a passagem por Lençóis, naquele tempo, os Lençóis Maranhenses eram via placa, pegando ali Itapecuru, Vargem Grande, entrando ali par São Benedito, e aí ia para os Lençóis mais de 12 horas de relógio naquele tempo para se chegar, quando se pensava em fazer turismo e depois a Governadora Roseana conseguiu fazer essa obra daqui da estrada para Barreirinhas que deu acesso importante para o fortalecimento do nosso turismo, indiscutivelmente...

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE – Pelo Litoral.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA – Pelo Litoral, exatamente, mas existia, na verdade, uma necessidade histórica, social com aquela região, porque eu me lembro que até na campanha, eu consegui ir uma vez até Urbano Santos, porque a estrada era tão difícil, mas tão difícil que a minha coordenação de campanha ficou até São Benedito por quê? Pelo difícil acesso àquela região. Como a senhora disse, eu tenho um ditado que eu carrego comigo, que é a questão do só sabe aonde o sapato aperta quem calça o sapato e só sabe exatamente a grandiosidade daquela obra, principalmente quem vive naquela região, quem vive nas dificuldades daquela estrada, quem vive das suas necessidades, às vezes, econômicas, pior necessidade que a gente pode ter, que o ser humano pode ter de saúde, sabe exatamente da dificuldade que aquela população se encontrava, historicamente. E aí foi preciso o Governador Brandão com apoio da Deputada Iracema, com a reivindicação para reforçar exatamente esse sentimento de débito com aquela região. Então, eu fiquei muito feliz, ontem, de ver exatamente o quanto aquilo vai ajudar socialmente aquela região e economicamente, porque também vai ser uma abertura importante para os Lençóis Maranhenses. Então, eu fico muito feliz de ter feito, foi a maior festa, até agora, me desculpe, Zê Inácio, a nossa, eu sou o baixadeiro como Zê Inácio, apesar dele não acreditar, que foi a estrada de Central a Bequimão. Mas, ontem, quase 7.000 mil pessoas estiveram ali presentes numa euforia muito grande, exatamente, dando, mais uma vez, acreditando no Governador Brandão e na Deputada Iracema. Então, a gente fica muito feliz de ver a grandiosidade da festa, mas, acima de tudo, ver o povo do Maranhão, o povo daquela região ser reconhecido também pelas ações fundamentais do Governador Brandão, parabéns, presidente! E que ontem foi dada com a continuidade para a segunda etapa. E na segunda etapa se já na primeira já foi aquela grandiosidade, me espere eu estou até preocupado, Deputado Davi, porque nós teremos a nossa Estrada do Leite nessa luta nossa, mas para encarar o que nós vimos ontem de multidão, de pessoas presentes e de euforia, nós vamos ter que trabalhar muito, viu? Mas parabéns, Presidente Iracema, parabéns ao Governador Brandão por essa grande obra, não apenas para aquela região, mas para o Maranhão.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE - Muito obrigada, Deputado Roberto, Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputada Iracema, primeiro, parabenizar a cidade...

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputada Janaína, desculpa, perdão, Deputada Janaína.

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA (aparte) – Obrigada, presidente Iracema. Já, já Deputado Wellington. Parabenizar a Senhora Presidente Deputada Iracema por esse grande trabalho, além de presidente, como parlamentar fazendo um excelente trabalho pela sua região, pelo nosso estado do Maranhão, por Urbano Santos, que completou seus 95 anos de emancipação política, pelo qual também parabenizo o Prefeito de Urbano Santos, Clemilton Barros, que vem a fazendo uma excelente gestão com seu apoio, com o apoio do nosso Governador Carlos Brandão, que, na segunda-feira, ontem, estive acompanhando. Não pude lhe prestigiar, prestigiar a cidade de Urbano Santos. Além dos 20 quilômetros que foram entregues para a população e para a região e para todos os maranhenses, porque não também para todo o mundo que usufrui ali do litoral, ali da região de Barreirinhas, dos Lençóis, mas também reinaugurou o mercado municipal. É uma obra que vem justamente para trazer e fortalecer a economia local da cidade.

E eu fico muito feliz por ver o nosso estado crescer e avançar com o nosso Governador Carlos Brandão, com a senhora. O Governador tem trabalhado por todo os municípios do nosso estado, principalmente por esses municípios pequenos, que podemos dizer que precisam, sim, do apoio e da mão amiga do Estado, da mão amiga do nosso Governador. Então parabéns, Presidente. Eu quero participar da próxima etapa, que já foi entregue agora. Ontem foi entregue uma etapa. Eu quero participar das próximas. E só dizer para a cidade de Urbano Santos que tem, sim, uma representante à altura da cidade.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE – Muito obrigada, Deputada. Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (aparte) – Presidente Iracema, primeiro parabenizar a cidade pelos 95 anos, a sua população e ao convite para que pudesse participar dessa festa maravilhosa que nós presenciamos ontem a alegria da população não só de Urbano Santos. Tinha gente de todos os lugares, todos rincões, gente de tudo quanto é lugar.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE - Das três regiões.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Por conta do aniversário e por conta das obras que estavam sendo entregues, do anúncio das obras. E segundo, desde o início do meu mandato que eu fazia vídeo, que eu cobrava a construção da MA 225, de Barreirinhas até Urbano Santos, mas só agora saiu porque, por conta da sua liderança, da sua articulação. E essas três décadas de espera, na verdade, vão ser consagradas pela sua força. Hoje, a senhora foi a deputada mais bem votada da história do Maranhão, primeira mulher a presidir a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e a sua aproximação, o respeito que o Governo do Estado tem pelo seu mandato, pela senhora em particular, faz com que a senhora tenha nutrido também, trazer essa responsabilidade para os seus ombros. E eu afirmo categoricamente: a MA 225 só vai sair graças à articulação e à liderança da Presidente Iracema. Obrigado pelo convite, minha amiga. Obrigado pelo convite para a participação. E eu sou suspeito porque eu sou “iracemista”, então sou suspeito. Parabéns, Presidente Iracema.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE - E graças à sensibilidade, ao bom trabalho do nosso Governador Carlos Brandão. Com a palavra, nosso Deputado Soldado Leite.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Presidente Iracema, em seguida, Vossa Excelência me concede o aparte, Deputado Florêncio.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE – Com certeza, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO SOLDADO LEITE (aparte) - Presidente, eu quero agradecer o convite e dizer que fiquei lisonjeado. A gente percebeu como a senhora é forte na região. A população estava lá para ouvi-la. Por mais que eu visse a disputa entre os prefeitos, mas, sempre que falava Iracema, era o grito maior, era o grito mais forte. A gente acredita que a representação política passa por isso, por essa sensibilidade de trazer, de juntar, de fazer essas relações políticas, porque, como a senhora sabe, muitos estavam ali pela senhora, pessoas que chegaram recentemente e que a senhora acolheu, abraçou. Estamos, como disse aqui o Deputado Wellington, no Time Iracema. Sempre que tiver como prestigiá-la, nós estaremos lá à disposição. Foi uma grande vitória! A gente espera realmente que o desenvolvimento agora chegue mais pulsante à sua região. Daqui a alguns dias, vai ser a BR da Iracema. Eu acho que vai ser esse o nome. Como algumas BRs vão ganhando nomes, essa vai ser da nossa Presidente Iracema que não tem medido esforços em conquistar, em trazer melhorias. A senhora tem uma visão do estado, a senhora parece já até uma estadista, parece alguém que não olha só para sua região, mas conhece a realidade de todo o Maranhão, é sensível, escuta os parlamentares de acordo com suas bases e tenta encaminhar na medida do possível o que é admissível. Quero parabenizar a senhora, que é uma grande gestora, uma grande representante deste poder. Eu acredito que a senhora continuará em rota de ascensão para voos cada vez mais altos. Parabéns.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE – Obrigada,



deputado. A presença de Vossa Excelência, assim como dos demais deputados, muito nos honrou ontem. Com a palavra, Deputado Florêncio. Ainda pode, Presidente?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Pode. Fique à vontade, Senhora Presidente.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO (aparte) - Contando sempre com a benevolência do nosso presidente em exercício Antônio pereira. Eu não poderia, Presidente Iracema, não deixar consignadas as minhas palavras nesse aparte porque Vossa Excelência faz um pronunciamento histórico hoje aqui na Assembleia Legislativa. Histórico, porque traduz uma luta e um sonho muito grande. Eu tive a felicidade de acompanhá-la algumas vezes em Urbano Santos e, em todas as oportunidades que eu tinha de diálogo com algum popular, com algum morador, com alguma liderança política ali perto, sempre ficava registrado esse sonho e a sensação de que eles nos transmitiam da confiança de que esse sonho se avizinhava, se aproximava. A gente, no dia de ontem, teve esse importante encontro comemorativo em celebração à entrega dessa primeira etapa de asfaltamento. Eu quero, neste momento, destacar mais uma das suas facetas: a Iracema compreensiva, a Iracema companheira, uma Iracema que entende e que não se utilizou, em nenhum momento, nesse seu início de mandato, do tamanho do cargo que ocupa ou de mecanismos de pressão sobre o Governador Brandão, o Governo do Estado. Vossa Excelência, como gestora que foi e que é, sabe que os sonhos precisam caminhar junto da sanidade financeira do Estado, do orçamento, das contas públicas. Então, Vossa Excelência sempre deixando, enfatizando esse sonho, mas sempre tendo a compreensão de entender que esse sonho vinha no passo necessário para que o orçamento público pudesse realizá-lo. Então, eu quero, Presidente Iracema, deixar consignado aqui o meu contentamento de ver a sua realização se concretizando. Dizer que, se Vossa Excelência representou tão bem e teve essa votação tão expressiva, eu fico imaginando, se as urnas fossem se abrir daqui a uma semana, quando Vossa Excelência entrega um sonho de toda aquela região. Nós tivemos ainda a bênção de Deus de, junto com uma presidente da região, termos um governador extremamente sensível, desenvolvimentista, amigo da cultura, da geração de emprego e renda, que entende que diminuir essas barreiras geográficas facilita o acesso, o caminho de diversas regiões, inclusive de diversos estados. Boa parte do Piauí, que deseja chegar aos Lençóis Maranhenses também terá o seu caminho encurtado por essa estrada. Deputado Ariston estava comentando comigo que o sertanejo também fica feliz, porque vai acessar os Lençóis por essa estrada, o Bacabal, o Médio Mearim, a região central do nosso estado também ganham com a estrada. Então, é uma obra que é muito mais do que apenas para Urbano Santos, para São Benedito ou para Barreirinhas. Fico muito contente. Aproveito, em nome do nosso Prefeito Clemilton, para parabenizar todo o povo e dizer que, muito brevemente, estaremos todos lá, juntos, acho que agora numa caravana muito maior, porque quem não foi já percebeu que perdeu, não é, Deputado Antônio? Então, eu tenho certeza de que, na próxima etapa, uma caravana ainda maior, para que a gente possa celebrar juntos esse seu sonho que também é o sonho de todos nós, de todo o Maranhão.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE - Muito obrigada a todos os deputados pelos pronunciamentos, pelos desejos de felicitações ao meu povo, à minha cidade, à minha região. Obrigada àqueles que estiveram presentes, vossas presenças muito nos honraram, agradeço aos nossos prefeitos da região, que marcaram presença lá, o Prefeito Rodrigues da Iara, de Nina Rodrigues; o Prefeito Wallas Rocha, de São Benedito; o Prefeito Nilson do Cassó, de Primeira Cruz; o prefeito Erlon Costa, da Belágua; e o nosso Prefeito anfitrião, Clemilton Barros. Estiveram presentes também o Ivo Rezende, que é prefeito de São Mateus, dada a importância da estrada, para vocês verem a presença dos prefeitos da região e de caravanas de toda a região, de Araioes, Vargem Grande, Nina Rodrigues, Anajatuba, teve caravana de todas as regiões, Cachoeira, Morros, Axixá. Eu estou vendo ali a Leilinha, de

Axixá. Então, eu quero agradecer a todas as lideranças que estiveram conosco, de toda a região. E, por fim, deixar a minha gratidão ao Governador Carlos Brandão, por ser esse homem municipalista (como já falei), pacificador, uma das grandes características dele – inclusive foi enaltecida em todos os discursos essa característica –, por ter olhado por nós, pela nossa região e por fazer essa grande obra de integração estadual que é a nossa estrada. Anunciou também a construção de um centro de hemodiálise no Hospital Regional de Barreirinhas, que está em construção e é também uma coisa muito importante para nossa região, porque as pessoas que precisam fazer hemodiálise – de praticamente toda a região – vêm fazer em São Luís ou vão fazer em Chapadinha, e é muito dolorido pegar três, quatro, cinco horas de estrada para poder passar três horas na máquina e passar mais três, quatro horas de volta. É uma população que precisa de uma atenção especial as pessoas que fazem hemodiálise, e nosso Governador mandou fazer, autorizou a construção e ontem anunciou. Quero aqui saudar o retorno a este plenário dos Deputados Juscelino Marreca e Guilherme Paz, eu já estava com saudades. Sejam muito bem-vindos aqui conosco. E agradecer a contribuição dos deputados, que também foi importante, dos que estiveram conosco. No mais, é só deixar aqui a minha gratidão, gratidão a Deus, gratidão a todos vocês. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Agradeço a presidente, como sempre toda vez que um presidente ocupa essa tribuna, os colegas costumam participar, especialmente, em um assunto tão importante como é este que a Presidente Iracema Vale trouxe à tona. Presidente, Vossa Excelência pode sentar e chamar o Deputado Antônio Pereira para usar a tribuna.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Presidente, só uma Questão de Ordem, enquanto Deputado Antônio Pereira ocupa a tribuna, só lembrando que, daqui a pouco, nós teremos a solenidade de 65 anos do Boi de Axixá. E nossa querida amiga Leila também já se encontra aqui também, toda deslumbrante aqui para solenidade.

A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA IRACEMA VALE - E eu vou ficar porque eu sou madrinha do Boi de Axixá, vou ficar para participar. Com a palavra, o Deputado Antônio Pereira.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (sem revisão do orador) – Obrigado, Senhora Presidente Iracema Vale, deputados presentes à Mesa, secretários, colegas deputados e deputadas ainda em Plenário, nesse horário. Wellington, eu entendi que Vossa Excelência quer que eu seja rápido, aqui minhas palavras, para poder fazer uma Sessão Solene, não é Leila? Seremos. É porque, senhora presidente, eu ocupo essa tribuna, embora me sinta extremamente já, por tudo que foi dito aqui, já me deixa satisfeito por essa visita que ontem feita essas todas essas inaugurações, em Urbano Santos e na região. O povo daquela região, Senhora Presidente, teve a coragem, a honra, inclusive de elege a deputada estadual. A senhora foi vereadora, prefeita daquele município de Urbano de Santos e foi eleita pelo Leste do Maranhão como a deputada estadual mais votada do Leste, mais votada do Estado do Maranhão. Chega destacada, nós, deputados estaduais e deputadas estaduais, a fizemos Presidente, Senhora Presidente, desta Casa. Eu estou aqui entre 20, 30 anos de mandatos seguidos. Eu gostaria muito de ter visto, Deputada Janaina Ramos, um deputado presidente da nossa região, ou eu ou outro para que nós pudessemos ter o poder de sentar de igual para igual com qualquer governador e discutirmos os problemas do Maranhão, em especial da nossa região. Eu quero chamar atenção da presidente, Zé Inácio, quero chamar atenção da Presidente Iracema, porque vou falar uma coisa muito importante. Porque o que está acontecendo na Região Leste e em outras regiões que a Presidente Iracema, é advinda do cargo que ela ocupa, ela é presidente de um Poder. E quando ela senta com o Governador Brandão ou com o presidente do Tribunal de Justiça ou com o presidente do Tribunal de Contas do Estado, ou com outra instituição de igual tamanho, de igual postura, ela fala de igual para igual. Eu vejo a luta da Iracema por aquela região. A questão de Barreirinhas, por exemplo, um hospital hoje sendo construído, ampliado, duplicado. Construído o Centro de Hemodiálise. Já passou, já concretou a laje, o forro o teto de uma



ressonância magnética para aquela região. Um estádio sendo construído que o Ministro do Esporte, que é maranhense, deu para a Presidente para ser colocado em Barreirinhas. Aquela estrada, que era briga há tantos anos, não só integrando Barreirinhas a Urbano Santos, mas integrando Barreirinhas ao resto do Nordeste e também à região central do Brasil, Goiás, Tocantins e, finalmente, o Sudeste, diminuindo distâncias. Tudo isso está acontecendo, porque a Presidente é presidente de um poder e ela luta, diuturnamente, para que essas obras estruturantes, essas obras que melhoram a vida do povo daquela região e do Maranhão possam acontecer, possam chegar no terreno, nas casas das pessoas e na vida das pessoas. E quem tem feito essas obras? O Governador Carlos Brandão. Eu chamo atenção porque vejo, Deputada Iracema Vale, que o povo de Urbano Santos, de Belágua, de São Benedito e de outros municípios da região já compreenderam a sua importância na política maranhense hoje. E tenho certeza, Deputado Zé Inácio, que o povo de Barreirinhas vai compreender, ou já estão compreendendo, a importância de ter uma liderança sentada na presidência deste Poder, do Poder Legislativo, que é o primeiro poder. Muitos acham que o primeiro poder é o Poder Executivo, porque lá está concentrada a questão orçamentária e financeira. O primeiro poder é o Poder Legislativo. E eu espero e chamo a atenção do povo de Barreirinhas, porque a Iracema, deputada mais votada de Barreirinhas, dá o que é mais sagrado para uma mãe e oferece ao povo de Barreirinhas, que é seu filho, para representá-la naquele município. E eu tenho certeza que ele, estando à frente, à testa daquele município, e com o consentimento de Deus, estará a partir do próximo ano, Barreirinha será um canteiro de obras, porque, por trás do filho da Iracema, estará a Presidente Iracema buscando obras no Governo do Estado com Carlos Brandão e buscando obras do Governo Federal. Eu vi o poder popular que a Iracema tem na região. E que esse poder popular possa chegar também, e já chegou, a Barreirinhas, mas é preciso que o povo de Barreirinhas, em sua consciência, faça uma reflexão, porque vejo que eles ainda não compreenderam a grandeza de ter a representante eleita por eles próprio, enquanto presidente de um poder, que é o Poder Legislativo. Eu, Janaína Ramos, gostaria muito de ter visto. Eu, V. Excelência, o Rildo ou o Marco Aurélio, num passado recente, ou outro colega, num passado recente, presidente ali da Região Tocantina, presidente desse poder, porque, assim, seria para um maior desenvolvimento para aquela região, como assim será o maior desenvolvimento para a região de Barreirinhas. Presidente, obrigado por ser essa pessoa grata, essa pessoa amiga, pacificadora também, porque esse título já é do Governador Carlos Brandão, mas ele é extensivo às suas atitudes, às suas ações. Parabéns, Clemilton, pelas obras ontem inauguradas: asfalto no bairro São José, vários quilômetros de asfalto, um colégio que há 30 anos foi construído e não viu uma reforma do Governo do Estado, mas agora o Governo do Estado fez a reforma. Um mercado municipal ampliado, reformado e, o mais importante, a estrada integradora daquela região com o resto do Brasil.

A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedo o tempo ao deputado.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Aquela estrada que foi e é uma luta da Deputada Iracema Vale eleita pelo povo daquela região. Muito obrigado, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE, DEPUTADA IRACEMA VALE - Obrigada, Deputado Antônio, pelas palavras carinhosas de Vossa Excelência. Muito obrigada pela presença lá também conosco. Nos termos do Regimento Interno, determina a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de quarta-feira, 12 de junho de 2024, das seguintes proposições: Medida Provisória nº 435/2024, de autoria do Poder Executivo (lê). Medida Provisória nº 436/2024, de autoria do Poder Executivo. Medida Provisória nº 445/2024, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 145/2024, de autoria do Deputado Júnior França. Projeto de Lei Complementar nº 005/2024. Projeto de Lei nº 441/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno. Projeto de Lei nº 113/2024, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 202/2024, de autoria do Deputado Jota Pinto. Projeto de Resolução Legislativa nº

099/2023, de autoria do Deputado Aluizio Santos. Projeto de Resolução Legislativa nº 100/2023, de autoria do Deputado Aluizio Santos. Projeto de Resolução Legislativa nº 038/2024, de autoria do Deputado Antônio Pereira. Projeto de Resolução Legislativa nº 056/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão. Projeto de Resolução Legislativa nº 055/24, de autoria do Deputado Rodrigo Lago. Requerimento nº 221/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça. Requerimento nº 219/2024, de autoria do Deputado Othelino Neto. Requerimento nº 220/2024, de autoria do Deputado Othelino Neto. Requerimento nº 222/2024, de autoria do Deputado Othelino Neto. Requerimento nº 223/24, de autoria do Deputado Othelino Neto. Veto integral ao Projeto de Lei nº 445/2019, de autoria do Deputado César Pires. Veto integral ao Projeto de Lei nº 137/19, de autoria do Deputado Rafael Brito. Veto integral ao Projeto de Lei nº 46/19, de autoria do Deputado Duarte Júnior. Veto integral ao Projeto de Lei nº 014/21, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Veto integral ao Projeto de Lei nº 039/21, de autoria do Deputado Dr. Yglésio. Veto integral ao Projeto de Lei nº 130/2021, de autoria do Deputado Dr. Yglésio. Veto Integral ao Projeto de Lei nº 339/2021, de autoria do Deputado Ciro Neto. Veto Integral ao Projeto de Lei nº 069/2021, de autoria do Deputado Dr. Yglésio. Veto Integral ao Projeto de Lei nº 044/2023, de autoria do Deputado Fernando Braide. Veto Integral ao Projeto de Lei nº 105/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula. Veto Integral ao Projeto de Lei nº 043/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello. Veto Total ao Projeto de Lei nº 281/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha. Veto Total ao Projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula. E Veto Total ao Projeto de Lei nº 313, de autoria do Deputado Cláudio Cunha. Comunicamos que a Sessão Solene que seria às 11h de hoje é em comemoração aos 65 anos do Boi de Axixá, atendendo Proposição do Deputado Wellington do Curso. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Quadragésima Sexta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em cinco de junho de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Jota Pinto
Segunda Secretária, em exercício, Senhora Deputada Mical Damasceno

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Glalbert Cutrim, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaína, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior França, Juscelino Marreca, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Soldado Leite, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores Deputados: Francisco Nagib, Guilherme Paz, Leandro Bello, Rildo Amaral e Roberto Costa. O Presidente, em exercício, Deputado Wellington do Curso, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Osmar Filho, Jota Pinto, Wellington do Curso, Rafael, Doutor Yglésio. Não havendo mais oradores inscritos no Pequeno Expediente, assumindo a direção dos trabalhos, a Presidente, Deputada Iracema Vale, declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando a discussão e votação, em segundo turno, tramitação ordinária: do Projeto de Lei nº 556/2023, de autoria da Deputada Janaína, que institui a obrigatoriedade da afixação de placas do número do disque denúncia nacional, destinado a crimes de maus tratos e crimes sexuais



contra crianças e adolescentes no Estado do Maranhão (disque 100), com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Fernando Braide e de Direitos Humanos e das Minorias, Relator Deputado Doutor Yglésio; Projeto de Lei nº 552/2023, de autoria do Deputado Zé Inácio, que institui a política estadual de turismo de base comunitária, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Fernando Braide e de Turismo e Cultura – Relator Deputado Wellington do Curso; Projeto de Lei nº 743/2023, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, que institui a política de preservação e recomposição das matas ciliares no Estado do Maranhão, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Carlos Lula e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Relator Deputado Ricardo Arruda; Projeto de Lei nº 153/2024, de autoria do Deputado Zé Inácio, que institui a política estadual de incentivo à cultura reggae no Maranhão – Lei Júnior Black– com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Ariston e de Turismo e Cultura, Relatora Deputada Solange Almeida; Projeto de Lei nº 147/2024, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, que institui no calendário oficial do Estado do Maranhão “O dia estadual de combate à intolerância religiosa”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de julho, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Ariston, os quais foram aprovados e encaminhados à sanção do Governador. Ainda em segundo turno, tramitação ordinária, foi aprovado e encaminhado à promulgação o Projeto de Resolução Legislativa nº 011/2024, de autoria do Deputado Rafael, que concede o título de cidadão maranhense ao Senhor Walter Canales Santana, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Plenário aprovou Projeto de Lei nº 145/2024, de autoria do Deputado Júnior França, que considera o festival da abóbora, realizado anualmente no Município de Santa Luzia, patrimônio cultural do Estado, incluindo o festejo no calendário oficial de eventos do Estado do Maranhão, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Fernando Braide. O Requerimento nº 218/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, foi transferido, devido à ausência do autor. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Lago; 012/2024, de autoria do Deputado Rafael; os Projetos de Lei nºs: 425/2023 e 531/2023, de autoria do Deputado Júnior França; 159/2024 e 161/2024 e Projeto de Resolução Legislativa Nº 043/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão. No primeiro horário do Grande Expediente, ouviu-se a Deputada Janaína. No tempo reservado aos Partidos e Blocos, o Deputado Osmar Filho falou pela Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Os Deputados Rafael, Carlos Lula e Júlio Mendonça falaram pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 05 de junho de 2024. Deputado Wellington do Curso - Presidente, em exercício, Deputado Jota Pinto - Primeiro Secretário, em exercício, Deputada Mical Damasceno - Segunda Secretária, em exercício

Ata da Quadragésima Sétima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em seis de junho de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Ricardo Arruda

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as)

Deputados (as): Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Flôrencio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaina, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Soldado Leite, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores Ana do Gás, Cláudio Cunha, Daniella, Guilherme Paz, Júnior França, Juscelino Marreca, Rildo Amaral e Roberto Costa. O Presidente, em exercício, Deputado Wellington do Curso, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos (às) Deputados (as): Ricardo Arruda, Rodrigo Lago, Carlos Lula, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Doutor Yglésio, Wellington do Curso, Leandro Bello, Mical Damasceno e Soldado Leite. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando a discussão e votação, em segundo turno, tramitação ordinária, das seguintes proposições, que foram aprovadas e encaminhadas à promulgação: Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Lago, que concede a Medalha do Mérito Legislativo João do Vale à cantora, compositora, instrumentista e atriz maranhense Flávia da Silva Bittencourt Pinto, “Flávia Bittencourt”. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista; Projeto de Resolução Legislativa nº 012/2024, de autoria do Deputado Rafael, que concede o título de cidadão maranhense ao Senhor Fernando Carvalho Silva. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista. Em primeiro turno, foram aprovados e encaminhados ao segundo turno: Projeto de Resolução Legislativa nº 043/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão, que concede o Título de Cidadã Maranhense à Senhora Maria José do Rego Carvalho. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista; Projetos de Lei nº 159/2024 e 161/2024, de mesma autoria, que, respectivamente, institui o Dia Estadual do Futvôlei (Relator Deputado Ariston); e que dispõe sobre a instituição da “Semana de Conscientização e Prevenção Contra Crueldade aos Animais” (Relator Deputado Fernando Braide - acatando emenda supressiva), e dá outras providências, ambos com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Plenário transferiu para a próxima sessão ordinária, devido à ausência dos autores o Projeto de Lei nº 425/2023, de autoria do Deputado Júnior França, que institui diretrizes para o sistema de diagnóstico da situação e o índice de qualidade de vida da pessoa idosa e dá outras providências. om pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (acatando substitutivo), Relator Deputado Davi Brandão e de Direitos Humanos e das Minorias – Relator Deputado Doutor Yglésio; Projeto de Lei nº 531/2023, de mesma autoria, que regulamenta a Política Estadual de Transparência ao Consumidor na Venda de Combustíveis, em especial quanto à chamada gasolina formulada no Estado do Maranhão e Requerimento nº 218/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, solicitando o envio de congratulações para a Rádio Difusora News 93.1 FM, em razão do relançamento do programa raízes do Maranhão, ocorrido no dia 06 de maio do corrente ano. Este programa se dedica a divulgar as manifestações culturais do nosso Estado, enriquecendo e preservando o patrimônio cultural maranhense. Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Davi Brandão e de Direitos Humanos e das Minorias, Relatora Deputada Daniella. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da sessão ordinária de 11 de junho de 2024, das seguintes proposições: Medida Provisória nº 445/2024, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 683/2023, de autoria do Deputado Júnior França; Projeto de Lei nº 745/2023, de autoria do Deputado



Cláudio Cunha; Projeto de Lei nº 061/2024, de autoria do Deputado Júnior França; Projeto de Lei nº 182/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale; Projeto de Resolução Legislativa nº 020/2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Projeto de Resolução Legislativa nº 044/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale; Requerimento nº 219/2024 e Requerimento nº 220/2024, de autoria do Deputado Othelino Neto. No primeiro horário do Grande Expediente, ouviu-se o Deputado Neto Evangelista. No tempo reservado aos Partidos e Blocos, os Deputados Carlos Lula, Othelino Neto, Francisco Nagib e Zé Inácio falaram pelo Bloco Juntos pelo Maranhão. Não houve oradores no Expediente Final. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 06 de junho de 2024. Deputado Wellington do Curso - Presidente, em exercício, Deputado Júlio Mendonça - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Ricardo Arruda - Segundo Secretário, em exercício

SESSÃO SOLENE EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE DO DIA 05 DE JUNHO DE 2024 ÀS 11h.

MESA:

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA JANAÍNA

O SENHOR PEDRO CHAGAS
O SENHOR CLÁUDIO ALENCAR
O SENHOR RIBEIRO NETO
O SENHOR MILTON DE JESUS
O SENHOR MARCOS AURÉLIO
A SENHORA MAYRA FONTENELE
O SENHOR ELANO RIBEIRO

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA JANAÍNA - A Sessão Solene convocada por meio do Requerimento nº 209/2024, de autoria da Deputada Janaina, em alusão ao Dia do Meio Ambiente. Convido para compor a Mesa, o senhor Deputado Davi Brandão, Presidente desta Sessão Solene, senhor Secretário Pedro Chagas, Secretário de Estado de Meio Ambiente, senhor Cláudio Alencar, Promotor de Justiça de Meio Ambiente de São Luís, Senhor Ribeiro Neto, Segundo vice-presidente da Câmara Municipal de São Luís e vice-presidente da Comissão de Meio Ambiente, senhor Helano Ribeiro, delegado federal da Delegacia de Meio Ambiente, senhor Milton de Jesus, Delegado de Meio Ambiente, senhora Maiara Fontenelle, presidente da Comissão de Meio Ambiente, da Ordem dos Advogados do Brasil. E o senhor Marcos Aurélio, Presidente da CAEMA. Passo a palavra à Presidência dessa Sessão ao senhor Deputado Davi Brandão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Concedo a palavra a Deputada Janaina, autora e proponente, que falará em nome do Poder Legislativo, autora dessa proposição.

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA - Bom dia a todos os presentes e a todos que nos acompanham pelas redes sociais, plataformas, que estão transmitindo essa sessão. Esse é um momento muito importante para o nosso estado, é uma Sessão Solene alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente, aqui na Assembleia Legislativa. E eu quero agradecer a presença de todo os convidados em nome da nossa Presidente Iracema Vale. Agradeço a presença dos meus colegas deputados e deputadas estaduais que estão aqui presentes. Agradeço também a presença dos assessores desta Casa, em nome da minha colega Luzenice, que tem aí contribuído e colaborado junto da Comissão de Meio Ambiente. Agradeço também a todos que estão compondo a Mesa em nome do Secretário de Estado Pedro Chagas. Bem, é uma grande responsabilidade para todos nós, cidadãos, que precisamos compreender que cuidar da natureza é cuidar da vida e que o desenvolvimento e a sustentabilidade, Senhor Roberto Bastos, devem andar de mãos dadas, para que nós possamos ter qualidade e vida, e é por isso que, aqui, dentro desta Casa, nós estamos sempre levantando temas

inerentes, Deputado Júlio, a essas questões que são fundamentais para o nosso estado. É urgente a necessidade de valorizar e respeitar os nossos recursos naturais, que são fontes de nossa vida. E, quando nós falamos de recursos naturais, nós estamos falando basicamente e referenciando o meio ambiente, pois tudo que utilizamos, no nosso dia a dia, depende direta ou indiretamente dele. Preservar o meio ambiente desta forma se torna um dos princípios fundamentais da sustentabilidade. A utilização dos recursos naturais deve ser feita de maneira equilibrada para garantir a sua existência para as gerações futuras. Na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que eu quero agradecer a todos os membros que estão aqui hoje presentes. Hoje estou como atual presidente agradeço também a toda contribuição que o ex-presidente deputado Júlio teve à frente durante os últimos os 12 meses do ano de 2023. Nós temos abordado assuntos importantíssimos, como, por exemplo, recursos hídricos, o programa simplifica do governo do Maranhão que tem a ideia de estimular o crescimento econômico consciente e responsável conciliando a eficiência administrativa e preservação do meio ambiente, saneamento básico, desastres naturais, mudanças climáticas e dentre outras questões. Nós temos que garantir avanços, sim, em nosso estado com crescimento, sempre respeitando os critérios de sustentabilidade, assegurando melhor manejo dos recursos naturais de forma que eles não se esgotem, e isso sempre sendo possível atender as necessidades das gerações presentes e futuras, os números do nosso estado no que tange, por exemplo, o saneamento básico e aqui eu faço uma referência e agradeço a presença do presidente da Caema, Senhor Marco Aurélio, que vem aí contribuindo colaborando com nosso governador Carlos Brandão para que a gente mude a realidade do saneamento básico, aqui no nosso estado, e que eu agradeço a sua presença e aqui faço uma referência ao seu trabalho, trabalho técnico que o senhor vem desenvolvendo aqui no nosso estado. E é perceptível já a gente ver resultados em relação ao saneamento básico. Então parabeno o senhor pelo seu trabalho, e hoje o saneamento básico demonstra que nós precisamos levantar sempre esse debate, mas não é apenas isso, é uma união de forças, senhor Marco Aurélio, entre o Legislativo, Judiciário, a sociedade civil para que o nosso estado e os municípios e principalmente os gestores dos municípios eles possam estabelecer parcerias que possibilitem mudanças deste cenário, mudanças do saneamento básico, aqui no nosso estado. Pois, de acordo com os dados do IBGE, apenas 30% das residências do Maranhão não têm coleta de lixo. E isso revela o tanto que ainda precisamos avançar. E São Luís, por exemplo, Vereador Ribeiro, o senhor hoje representando aqui a Câmara de Vereadores de São Luís. Aqui em São Luís, por exemplo, temos apenas 20,59% de tratamento de esgoto e 54,28% de coleta de esgoto. Então é um número bem abaixo, mas eu tenho certeza que, daqui a mais ou menos, 3 ou 4 anos, essa realidade será diferente. Temos visto aí um empenho do nosso Governador Carlos Brandão em mudar esse cenário aqui no nosso estado, pois investir em saneamento básico, nós sabemos que é investir, principalmente em saúde pública, Deputado Wellington. Nós sabemos que existem, sim, dificuldades a serem enfrentadas para implantação das políticas de resíduos sólidos, nos municípios, principalmente no que gira em torno de inúmeros pontos, dentre eles, orçamentários, problemas históricos de lixões e questões geográficas, e tudo isso ele deve ser levantado, estudada de maneira que juntos, Secretário Pedro, nós possamos alcançar soluções mais viáveis. E aqui eu cito um exemplo, lógico, da minha cidade de Imperatriz onde as discussões que envolve estas temáticas, elas estão sempre caminhando a passos positivos. Inclusive o município de Imperatriz, ela ganhou destaque como referência em preservação ambiental no Maranhão. E isso se deve pelo Plano Municipal de Coleta Seletiva, Plano Municipal de Gestão de Resíduos, de educação ambiental, paisagismo, plano de saneamento básico, e pelas ações desenvolvidas para a implantação do aterro sanitário de resíduos sólidos de Imperatriz. E, além disso, o município ele também é destaque no que diz respeito à coleta seletiva e é um trabalho realizado pela secretária Municipal, Rosa Arruda, que, infelizmente, não pôde estar aqui presente, por questões de saúde. Mas eu a parabeno pelo trabalho técnico que vem realizando nesses últimos 8 anos, e esses pontos eles podem ser observados e ampliados de modo



a serem implantados também em outras cidades do estado e para que isso nós estamos atuando juntos na comissão, Deputado Júlio, para que o nosso estado ele seja destaque no caminho da sustentabilidade, equilibrando o progresso meio ambiente e economia. Agradeço aqui a o espaço muito obrigada, presidente Davi.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Parabéns à Deputada Janaina, autora dessa proposta, a Deputada Janaina que tem se mostrado sempre preocupada e atuando como presidente da Comissão de Meio Ambiente da nossa Assembleia Legislativa, tem abordado temas importantes e de grande relevância para essa Casa e para todo Estado do Maranhão, parabenizo a senhora por essa proposição. Quero fazer aqui menção da presença dos colegas: Deputado Wellington do Curso, Deputado Júlio Mendonça, Deputado Ricardo Arruda e Deputado Jota Pinto que estão aqui presentes também. E a deputada, com a sua benevolência, cedeu o aparte aqui a palavra aos colegas eu quero convidar o Deputado Ricardo Arruda. Com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Bom dia a todas e a todos! Senhora Presidente, Deputada Janaina, a quem, antecipadamente, eu parabenizo pela iniciativa dessa sessão solene, em homenagem ao Dia do Meio Ambiente. Senhor Secretário Pedro Chagas, na pessoa de quem saúdo todos secretários e representantes governamentais aqui presentes. Saúdo os colegas deputados estaduais, Davi Brandão, Júlio Mendonça, Wellington do Curso, Jota Pinto. Algum parlamentar mais presente. Enfim, saúdo e dou as boas-vindas aqui à Casa do Povo a todos que participam desse momento. Presidente Janaina, eu participo aqui dessa agenda. Saúdo também o meu amigo Marco Aurélio Freitas, presidente da Caema. Muito mais como alguém vinculado ao meio ambiente do que como deputado estadual. Eu sou, Secretário Pedro Chagas, analista ambiental de carreira do Ibama, durante mais de 10 anos, eu trabalhei no Ibama e trabalhava na área de licenciamento ambiental e no licenciamento, nós tínhamos é uma suposta dicotomia que, na verdade, ela é falsa, Luzenice, de que é conciliar meio ambiente e desenvolvimento. As pessoas tentam colocar essa questão como a dicotomia, como duas questões inconciliáveis, enquanto, na verdade, é exatamente o contrário. O que nós temos como desafio, a meu ver, principalmente num estado com tantas desigualdades sociais, como é o estado como é o caso do estado do Maranhão. É que as nossas riquezas ambientais, Deputado Júlio Mendonça, aquilo que nos diferencia nossos recursos naturais, nossa terra, nossas águas elas sejam diferenciais e não entaves. Garantir que o desenvolvimento do Maranhão é se fundamente em bases sustentáveis na agricultura familiar, nos sistemas produtivos sustentáveis, nos produtos orgânicos, naquelas atividades econômicas que levem renda para aqueles que mais precisam e isso Maranhão tem condições de sobra de implementar. Nós temos, como eu falei terras férteis, nós temos é águas em abundância, nós temos vários arranjos produtivos, temos o peixe na baixada, nós temos os projetos de fruticultura mais para o Centro-Sul, enfim, nós temos várias alternativas econômicas que preservam o meio ambiente. Isso, Secretário Pedro Chagas, sem abrir mão também das outras atividades. É plenamente possível garantir, por exemplo, que o agronegócio se dê, de forma sustentável, respeitando as reservas legais, respeitando as áreas de preservação permanente, respeitando as demais áreas produtivas. E eu tenho certeza que a maior parte dos produtores têm também esse sentimento porque eles precisam acessar mercados internacionais, Deputado Wellington do Curso, e esses mercados exigem esse comprometimento ambiental. Então eu não vejo, nunca vi enquanto Analista do IBAMA que sou essa contradição entre meio ambiente e desenvolvimento, e num Estado como Maranhão o grande desafio é esse: garantir que os empreendedores venham, garantir que eles tenham condições institucionais para se estabelecer no Estado, mas garantir também que preservem o nosso meio ambiente, nossas riquezas naturais. E já finalizando faço também registros às comunidades indígenas. Nós sabemos e podemos fazer um recorte das áreas protegidas do Maranhão se nós sobrepusermos os principais recortes de vegetação nativa do Maranhão, eles se sobrepõem às terras indígenas. Então, hoje, talvez, Luzenice, a maior estratégia de

preservação do meio ambiente do Estado seja proteger as nossas terras indígenas. Terras indígenas que vêm sofrendo pressões em todo seu entorno por madeireiros, por invasores enfim por aqueles que querem se utilizar de forma indevida desse recurso. E para isso nós precisamos garantir que os indígenas continuem sendo esses guardiães, Deputado Davi Brandão. Como? Criando alternativas econômicas para que eles possam preservar seu modo de vida, mas ao mesmo tempo garantir a sua subsistência econômica. Por que hoje? O que acontece nas terras indígenas é que uma população eminentemente extrativista está tendo esses recursos exauridos justamente por conta dessas pressões. Então, nós temos que criar condições para que eles continuem exercendo essa função de guardiães ambientais. Então, eu parabenizo, Deputada Janaina, pela iniciativa extremamente oportuna, parabenizo também Vossa Excelência. pelo trabalho que vem conduzindo na Comissão de Meio Ambiente fazendo um trabalho propositivo, não se restringindo a analisar as pautas que chegam na comissão, mas também trazendo os debates que são importantes para a sociedade. Então, parabenizo todos que participam desta audiência. Eu tenho certeza de que é com debate, com discussão e promovendo um consenso com equilíbrio e com isenção que nós vamos conseguir, de fato, desenvolver o estado do Maranhão e garantir oportunidade, emprego e renda, sobretudo, para aqueles que mais precisam. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Agradeço, Deputado Ricardo Arruda, pelas palavras e pelas menções. Passo a presidência à Deputada Janaina.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA JANAÍNA - Com a palavra, o Deputado Júlio Mendonça.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Bom dia a todos e a todas. Inicialmente, saudar nossa querida presidente da Comissão de Meio Ambiente, Deputada Janaina. Parabéns pela iniciativa e pela disposição de querer acertar, pela disposição de se colocar a favor de um tema tão importante quanto esse. Saúdo o Deputado Davi, saúdo os demais membros da Mesa, que está recheada de autoridades relacionadas diretamente ao tema. Vou saudar a todos e a todas. A figura do secretário de Meio Ambiente não é menos importante. Saúdo todos da plateia na figura do nosso Secretário da Agricultura Familiar, o Ricarte, e o presidente da AGERP, o Sandro, que são importantes áreas que dialogam diretamente com o meio ambiente e porque eles tratam com gente, com pessoas. Saudar os demais deputados aqui presentes, deputado Wellington, deputado Ricardo, Deputado Jota, os companheiros da FIEMA e demais vereadores aqui presentes, demais autoridades. Eu vou ser muito breve, até porque meu tempo já é bem curto. Quero dizer da minha alegria de estar aqui neste dia. Nós presidimos a Comissão do Meio Ambiente no último ano, e hoje é muito bem presidida pela deputada Janaina. Temos levantado vários temas. E hoje, 5 de junho, eu confesso que não estou nos meus dias mais felizes, confesso que estou um pouco angustiado. Eu vim do Baixo Parnaíba, semana passada, e o que mais me entristeceu foram os depoimentos das pessoas, de gente, criança, idoso, pai e mãe de família, porque não existe, não tem como falar de meio ambiente, Doutor Cláudio, sem falar de gente. Não adianta acharmos que nós estamos desmatando legalmente quando há depoimento de criança chorando nas reuniões, idosos no hospital com depressão. Então, de fato, hoje, não consigo dizer que estou feliz, porque nós não podemos legalizar a imoralidade. E aí eu peço aqui a atenção especial com a responsabilidade que todos temos, para que a gente não desista disso, porque eu fico muito pensativo. Eu estava conversando hoje com o deputado Rodrigo Lago e com o deputado Wellington, e a gente não pode vir para cá, para esta Assembleia, deputado Jota, só pensando em reeleição, senão, não vale a pena estarmos aqui, porque a grande missão, Deputada Janaina, que a senhora está conduzindo muito bem, é nós prestarmos serviços para as pessoas que nos colocaram aqui. De fato, eu peço aqui que, neste dia, que esta sessão solene seja de reflexão para nós, nas nossas cadeiras, nos nossos espaços, o que nós diremos, daqui a 10 anos, para os nossos netos, para os nossos filhos sobre a nossa missão. Por isso eu acredito muito na humanidade, eu acredito muito na Secretaria de Meio Ambiente do Estado, acredito muito na Promotoria, na 1ª Vara



Agrária, eu acredito nas pessoas, porque as pessoas têm coração, têm sangue, têm cérebro, têm sensibilidade e, acima de tudo, têm sonhos. E é de sonhos que eu quero falar neste momento aqui. Parece um pouco de desabafo, mas eu quero aproveitar mais esses 30 segundos para dizer que nós precisamos, de fato, não fechar os olhos para o momento. É necessário a gente não perder a esperança, porque nós temos falado de muitos temas que têm nos angustiado, mas é necessário canalizar nossa energia, deputado Ricardo Arruda, com toda nossa sabedoria, com tudo que existe de humanidade, para que a gente olhe, primeiro, para as pessoas. Não adianta acharmos que estamos cumprindo a lei se as pessoas estão morrendo, estão sendo expulsas das suas casas, se a Lagoa do Bacuri está sendo poluída, entre os rios e tudo que nos cerca, porque nós não temos a segunda terra, talvez não tenhamos a oportunidade de, daqui a alguns anos, com o que está acontecendo no Rio Grande do Sul e em todo lugar, acharmos que nós vamos ficar olhando como mero espectador do processo, porque nós somos atores, e é para isso que eu quero chamar a atenção. Somos atores, por isso vamos raciocinar e vamos para frente com toda a beleza e toda a justeza que a humanidade é possível e é bela. Nós precisamos, de fato, fazer isso. É uma bandeira de luta. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA JANAÍNA - Com a palavra, o Deputado Wellington. Agradeço a presença do Deputado Florêncio Neto e aproveito também para registrar e agradecer a presença do Senhor Sandro Montenegro, Presidente da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural. Agradeço também a presença da Senhora Orquelina Costa, Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente; do Senhor Ricardo Almeida, Secretário Adjunto de Estado de Agricultura Familiar, neste ato representando o Senhor Secretário Bira do Pindaré. Agradeço também a presença do Senhor Roberto Bastos, Diretor de Relações Institucionais da FIEMA. Agradeço a presença da Senhora Ana Luísa Almeida, Promotora de Justiça, neste ato representando a Diretora da Escola Superior de Ministério Público do Maranhão. O senhor está com a palavra, deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Bom dia a todos. Que Deus seja louvado, que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão, sobre a sua população. Quero parabenizar a presidência desta sessão solene, deputada Janaína. Aproveitar e cumprimentar todos na Mesa. Cumprimentar a plateia em nome da jovem Larissa, economista e servidora pública do estado, da Secretaria de Meio Ambiente. Cumprimento todos que vieram à Casa do povo. Em nome da presidente Iracema e dos demais deputados, vou pautar minha fala em três partes. A primeira delas é que não tem como falar de meio ambiente sem falar de água. Água é vida! E eu não podia perder a oportunidade que temos hoje com a presença do presidente da Caema que também está na Mesa, Marco Aurélio, sempre muito atencioso com todos nós quando vamos à Caema com alguma solicitação, reclamação ou denúncia. Muito embora tenhamos muitos problemas a serem solucionados, não tem como, no Dia do Meio Ambiente, a gente deixar de tratar de um tema tão importante como o da água potável. Muitos maranhenses, muitos ludovicenses não têm água potável em casa. Às vezes, falta água dia sim, dia não, para poder cuidar de um idoso, para poder cuidar de uma criança, de uma gestante. Nós estivemos, inclusive, há mais ou menos 15 dias, na Cidade Operária, por conta do problema dos contadores que foram colocados. A Caema esteve lá posteriormente com os técnicos, estão fazendo levantamentos, estudos. Trazer também a solicitação da população da Vila Janaína que está, há 12 dias, sem água, porque colocaram uma bomba menor do que a que eles tinham solicitado. Eu vou depois tratar com o Marco Aurélio deste assunto que é de suma importância: água potável. Água é vida! Muitos de nós temos condições de ter água, temos como solicitar o transporte de água do nosso condomínio, de nossas casas, mas a população vulnerável, a população que mais precisa, a população mais pobre de São Luís e do estado do Maranhão precisa ter vida, precisa de água e água potável. Aqui, nesta Casa, tem um deputado que não tem sangue na política, não tem sobrenome na política. Eu entrei pela porta da frente nesta Casa e não sou deputado, eu estou

deputado e tenho lutado permanentemente pela população do estado do Maranhão. Segundo assunto: nossas praias. Eu sou surfista. Nossas praias não são propícias para o banho. Aproveitar a presença do nosso secretário de Meio Ambiente que tem feito um esforço enorme, mas precisamos engendrar mais esforços para despoluir os nossos rios, nascente de nossos rios. Se nós sairmos agora, pegarmos a embarcação e atravessarmos ali todo o Rio Anil, indo perto da cabeceira, da Ponte do Caratatiua, nós vamos encontrar grande quantidade de garrafas pet, sacolas plásticas, inclusive, pela falta de educação da população, infelizmente. Então, nós precisamos fazer muito mais também pelas nossas nascentes dos rios, despoluir os nossos rios, despoluir as nossas nascentes e, principalmente, o tratamento para que não possamos mais jogar os dejetos, os detritos nos nossos rios. Eu estive recentemente pela UNALE, pela Assembleia Legislativa, numa viagem internacional de 15 dias ao Japão, confirmando dados e informações que a gente já tem de um país altamente educado, um país altamente evoluído no tratamento do lixo. As pessoas não jogam lixo na rua, você é responsável pelo que você produz, você leva para o apartamento, para o hotel, para casa, para onde quer que você tenha que ir. É necessário que a gente também faça esse trabalho, pois estamos muito aquém, nós precisamos melhorar, evoluir e muito aqui no Brasil. Vou finalizar com um alerta e uma preocupação. Já chegou ao conhecimento da Prefeitura de São Luís, já chegou ao conhecimento do Governo do Estado um alerta feito pelo Dr. Guilherme Zagalo. Nós tivemos várias agendas, inclusive da Assembleia Legislativa, várias reuniões, várias audiências públicas, alertando para o grave problema que nós enfrentamos em São Luís. Nós, em São Luís, estamos morrendo aos poucos. Se muita gente não sabe, nós estamos morrendo aos poucos. Nosso ar atmosférico é mais poluído do que o estado de São Paulo, que é altamente industrializado. Nos últimos 25 anos, muitas pessoas têm adoecido muito mais, têm morrido muito mais de câncer e de doenças respiratórias, pois nosso ar atmosférico está altamente poluído. É uma situação calamitosa, e nós temos que tomar providências, temos que cuidar disso. A queima de carvão mineral ultrapassa 1,5 milhão por ano. Esses dados resultam de impactos ambientais, estudos de impactos ambientais, principalmente causados pela ENEVA, VALE, ALUMAR. Precisamos fazer alguma coisa, prefeitura da Região Metropolitana, Governo do Estado do Maranhão. É um alerta de que nós estamos morrendo aos poucos. Cuidado com o meio ambiente é um cuidado de todos nós enquanto cidadãos e, principalmente, parlamentares. Nós estamos aqui representando a sociedade, representando a população. Aqui, na Assembleia Legislativa, nós temos feito muitos enfrentamentos. O deputado Júlio trouxe aqui a situação grave que muitas pessoas passam no seu dia a dia e não têm a quem recorrer, não têm com quem falar. Então, aqui, a nossa voz é a voz da população. Hoje, aproveitando a presença do nosso secretário de Meio Ambiente, falei isso da última vez que estive aqui na Casa, sou oposição, fui oposição ao ex-governador Flávio Dino, sou oposição à gestão, ao modelo de gestão do governador Carlos Brandão, mas eu reconheço o esforço do governador, reconheço seu esforço enquanto secretário, mas eu peço um olhar atencioso ainda maior por parte de Vossa Excelência, porque pelas suas mãos, pelas suas ações, pela sua gestão passam muitas mudanças que precisamos empreender, engendrar no estado do Maranhão. Mais uma vez, parabéns à deputada Janaína pela sensibilidade e por conduzir esta sessão solene não só de avanços, mas precisamos trazer alertas importantes. Qual a sociedade que nós queremos para os nossos filhos, para as gerações vindouras? Qual a sociedade que nós queremos se não cuidarmos do meio ambiente? Isso eu ouvi falar no primeiro ano como deputado, já estou com 10 anos como deputado, no terceiro mandato, e pouco se faz. Precisamos arregaçar as mangas, todos nós precisamos tomar consciência da responsabilidade que todos nós temos. Que Deus seja louvado! Que Deus abençoe o estado do Maranhão e a sua população e que tenhamos um meio ambiente sustentável e melhor para se viver.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA JANAÍNA - Com a palavra, o Deputado Jota Pinto.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Senhora deputada Janaína, que preside esta sessão e é presidente da Comissão de Meio



Ambiente. Senhores deputados e deputadas aqui presentes. Queria saudar também nosso querido secretário Pedro Chagas, nosso querido Secretário Sandro Montenegro, nosso presidente da CAEMA, meu amigo pessoal, Marco Aurélio. Senhor Vereador da Câmara Municipal São Luís aqui presente, que nos orgulha muito naquela Casa que eu passei também como vereador por uma temporada, leve nosso abraço a nossos colegas vereadoras e vereadores. Senhores membros da Mesa, sejam todos bem-vindos a esta Casa, assim como todos que estão presentes e todos que nos assistem pelas redes sociais e pela TV Assembleia. Hoje é um dia muito especial, o Dia Mundial do Meio Ambiente. Logo cedo, a Presidente Iracema fez um anúncio importante nesta Casa, Secretário Pedro Chagas, anunciando a campanha do Plástico Zero. A partir de hoje, nós estamos aqui numa grande campanha que vamos estender também aos outros parlamentos legislativos. Já dou sugestão para o vereador da Câmara Municipal de São Luís que nós possamos entrar numa campanha começando pela nossa Casa. Plástico Zero é importante porque a gente começa também dentro da nossa Casa começa a se educar e reeducar. E a Mãe Natureza clama e chora e pede socorro a todos nós. E todos nós temos que dar a nossa contribuição. Não é só a Presidente da Comissão de Meio Ambiente, não é só o Secretário de Meio Ambiente, não é só o Presidente da Caema, mas todos nós temos que dar nossa contribuição. Os últimos acontecimentos no mundo, no nosso país, no nosso estado também a gente vê o que vem acontecendo, isso é fruto da mão do homem. A gente vê que anos atrás tinha muita chuva e não acontecia o que está acontecendo hoje. Então as ações que são feitas de forma errada trazem para a sociedade, trazem para o povo em geral grandes prejuízos, dores, perdas. É o que está se vendo, inclusive, no Rio Grande do Sul. Então esse é o momento também de uma grande reflexão. Reflexão de se cuidar, todos nós temos a responsabilidade de cuidar da questão do meio ambiente, começando pela nossa casa, pela nossa cidade, pelo nosso estado, pelas pessoas que estão em volta de nós, que talvez não tenham essa consciência tão importante. E aí eu chamo a atenção aqui da Secretaria de Meio Ambiente e do Vereador de São Luís. A gente passa, nós temos uma extensão grande de manguezais, a gente passa próximo da Ponte Bandeira Tribuzi e daquela lá próximo do Ipase, a gente vê o avanço da construção das casas nos manguezais. É uma questão que nos preocupa muito, não só a questão ambiental como a questão da segurança daquelas pessoas também que moram e que vivem ali. A gente vê muitas pessoas avançando em alguns braço de rios. E nesta Casa tem uma lei, se não me engano uma lei do Deputado Manuel Ribeiro - eu estava presente, eu já era deputado aqui na época também - que na construção de mais de 10 unidades tem que ter é um reservatório para você cuidar dos dejetos. É uma lei do Manuel Ribeiro, se eu não me engano, da estação tratamento de esgoto. E essa lei, ainda agora, eu perguntava ali para o Secretário Adjunto, se está sendo fiscalizada, porque é importante. Porque o Governo tem feito um grande esforço - e aqui eu quero dar meu testemunho do Marco Aurélio e do Governador - nas estações de tratamento de esgoto do Rio Anil, que é ali próximo da Alemanha. Eu estive presente ali. Já é um grande avanço. O Governador está avançando em diversos setores e essas estações, com certeza, ao longo do tempo, vai diminuir essa poluição. Tem as praias, que é um grande desafio para a Caema, para a Secretaria de Meio Ambiente, que tem feito um esforço gigantesco. Mas nós temos que dar nossa contribuição, Deputada Janaína. Então, nesta data importante, além dessa grande audiência em que se vê se tratar da questão do meio ambiente, que se possa fazer uma reflexão, que cada um de nós possamos dar nossa contribuição no Parlamento, Ministério Público, na Câmara Municipal, na nossa cidade, na nossa casa, começando pela nossa casa. É importante essa questão dessa conscientização ambiental também na nossa casa, com nossos familiares, com nossos filhos, para que possamos ter dias melhores, porque é preocupante o que se está se vendo aí nos últimos dias, nos últimos meses, nos últimos anos o que vem acontecendo, com os sinais que vem acontecendo em diversos estados, diversas cidades. Portanto, minha querida Presidente, parabéns por essa audiência, parabéns pela condução dos trabalhos na Comissão de Meio Ambiente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA

JANAÍNA - Agradeço a fala dos Deputados Ricardo Arruda, Júlio Mendonça, Wellington do Curso. Agradeço também a presença e a fala também do colega Deputado Jota Pinto, a presença do meu colega Florêncio e do Deputado Davi Brandão, que está aqui também nos auxiliando nessa sessão solene. E eu também quero fazer um registro do senhor José Ferreira Lima, que está logo ali atrás, que faz parte da associação de catadores de lixo da cidade de Imperatriz. Seja muito bem vindo, senhor José. Eu também quero conceder agora a palavra ao Senhor Vereador Ribeiro Neto, vice-presidente da Câmara Municipal de São Luís.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Presidente Janaína, pedindo vênias a V. Excelência e ao meu amigo vereador Ribeiro, que está aí. Vou ter que me ausentar, mas rapidamente só queria deixar registrada a importância de V. Excelência ao realizar essa sessão solene em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, e dizer que, ao meu ver, o Governador Carlos Brandão acertou muito quando indicou o Secretário Pedro para estar à frente dessa pasta. Uma pasta que, muitas vezes, parece promover ideias antitéticas, parece que nós estamos falando de coisas que não podem caminhar juntas: preservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável e desenvolvimento econômico. Nós sabemos a necessidade que tem o estado do Maranhão, a nossa população de ascender, de melhorar de vida. E boa parte das nossas atividades, das nossas vocações.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Não podem caminhar juntos, preservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável, desenvolvimento econômico. Nós sabemos a necessidade que tem o estado do Maranhão de a nossa população de ascender, de melhorar de vida. E boa parte das nossas atividades, das nossas vocações estão ligadas a atividades que dependem diretamente, por exemplo do campo. E aí passa o trabalho da Secretaria do Meio Ambiente. O que a gente quer é justamente sair de debate ideológico e que a gente possa promover esse debate do meio ambiente sustentável, que cuide e preserve, sim, o meio ambiente, mas que também olhe para a necessidade do avanço, do desenvolvimento econômico, de melhoria de vida da nossa gente. Parabenizar, mais uma vez, Vossa Excelência, Presidente Janaína, por essa sessão solene e, em nome do Secretário Pedro Chagas, parabenizar toda a equipe da Secretaria de Meio Ambiente, que vem realizando um trabalho muito importante, dando dinamismo a toda funcionalidade daquela Secretaria.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA JANAÍNA - Obrigada, Deputado Florêncio pelas falas.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Presidente Janaína, eu queria só a compreensão de 30 s, só para complementar o que ele falou. Entre esses acertos do Secretário de Meio Ambiente Pedro Chagas, o Governador teve vários acertos entre eles Pedro Chagas, o Presidente da Caema Marco Aurélio e o nosso Presidente aqui da AGERP o Sandro que está aqui, então a gente quer parabenizar porque são 3 pessoas que estão dando uma grande contribuição para o estado do Maranhão.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA JANAÍNA - Obrigada Deputado Jota Pinto. O senhor está com a palavra, Vereador.

O SENHOR VEREADOR RIBEIRO NETO - Bom dia a todos e a todas. Bom dia, Deputados, Deputadas. Quero, primeiramente, agradecer a Deus por nos dar o fôlego de vida, estarmos aqui, nesta manhã, podendo debater sobre meio ambiente, podendo debater sobre a vida. Quero agradecer o convite da Deputada Janaína, deputada atuante não só por Imperatriz, mas por todo o estado do Maranhão. E na pessoa dela cumprimentar todos os deputados a Mesa aqui meu amigo Pedro Chagas, deputado Davi, Presidente Marco Aurélio da Caema, deputado Florêncio Neto grande amigo, meu amigo Joabson Júnior que ali está, Jota Pinto e tantos outros aqui presentes, bom serei breve pelo adiantar da hora, já venho ali da câmara municipal de São Luís onde nós aprovamos matérias importantes Pedro Chagas inclusive voltadas pro meio ambiente, matérias que ora foram vetadas pelo Poder Executivo e aqui eu não estou fazendo isso eu não estou falando isso como palanque político, mas eu acho que meio ambiente a gente é um tema relevante, é um tema atual é um tema necessário, afinal sem a devida preservação



do meio ambiente nós não temos vida, os recursos naturais todos advêm do meio ambiente, a água, as matérias primas de um modo geral, então é um debate atual é um debate necessário é um debate que precisa se estender para a sociedade civil como um todo porque a sociedade tendo a consciência de que precisa se preservar o meio ambiente nós vamos ter uma mudança de cultura, a gente observa muito que há uma pobreza cultural no que tange é às informações relacionadas ao meio ambiente, há uma pobreza cultural gigantesca muitas pessoas não sabem da importância, não sabem é o quão é importante e necessário nós darmos a nossa parcela de contribuição para a preservação do meio ambiente, como falou o deputado Ricardo Arruda há pouco, o conceito de sustentabilidade ambiental ele consiste em é aliar o crescimento econômico, e também à preservação do meio ambiente. São dois temas que não são antagonônicos. Embora seja pregado por muitos setores da sociedade que esses temas são antagonônicos, eles não são. Eu ando muito pela zona rural e eu vou trazer aqui como em tom de denúncia algo que eu estou investigando como parlamentar, assim como Vossas Excelências que são parlamentares e tem a prerrogativa de investigar, de fiscalizar. Nós estamos colhendo provas para que, muito em breve, a gente possa estar instaurando, Presidente Janaína, e aí eu peço a ajuda como Presidente da Comissão de Meio Ambiente do parlamento estadual, uma CPI para que a gente possa investigar a atuação de algumas empresas na zona rural de São Luís. Eu acredito que o Secretário Pedro Chagas já saiba de algumas dessas informações. Muito em breve estarei lá, Secretário, tanto com o senhor quanto com a Secretária Karla Lima, do Meio Ambiente de São Luís, para que a gente possa estar debatendo ações contundentes em direção a essas empresas. Muita gente chegou para mim e disse: Ribeiro, tu vais ter coragem de peitar estas empresas que são poderosas, que estão aqui no nosso estado como empresa de fertilizantes? Empresas que eu não vou dar o nome, não agora. No momento certo, oportuno, nós vamos buscar sanar essas problemáticas que são oriundas de crimes ambientais na zona rural de São Luís. Há um estudo que o pescado da região costeira de São Luís é um pescado contaminado, meus amigos. Eu amo peixe. É a comida que eu mais gosto, Secretário. E eu fiquei muito triste quando eu vi algumas informações acerca dessa situação sobre o pescado, o camarão da nossa cidade, que está amplamente contaminado. Então eu peço hoje, no Dia Mundial do Meio Ambiente, aos nobres parlamentares, aos deputados estaduais também que assim como nós lá na Câmara Municipal de São Luís, temos a missão de transmitir o anseio popular, trazer o anseio popular para o plenário do parlamento e apresentar soluções que venham a contribuir para o crescimento da nossa cidade e do nosso estado. O meio ambiente é um tema atual, é um tema necessário e é um tema que precisa ser discutido em todos os espaços de Poder desse estado e deste país. No mais senhora Presidente, eu agradeço mais uma vez o convite e me coloco aqui à disposição para que a gente possa debater o meio ambiente não só no Dia Mundial do Meio Ambiente. para que a gente possa debater o meio ambiente em todos os dias, porque meio ambiente é vida. Sem a devida preservação do meio ambiente, a nossa existência vai acabar. Isso é certeza. Sem a devida preservação do meio ambiente, a nossa existência vai acabar. No mais, muito obrigado e que Deus abençoe a todos os presentes, a todos os deputados. E eu continuo lá da Câmara fazendo o futuro agora em favor das comunidades de São Luís, sobretudo, também em favor do meio ambiente da nossa cidade. Muito obrigado. Uma boa tarde a todos. Fiquem com Deus. Muito obrigado, Deputada Janaína.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA JANAÍNA - Agradeço as palavras, Vereador Ribeiro. E quero fazer aqui convidar. O senhor José Ferreira Lima que faz parte da Associação de Catadores de Lixo de Imperatriz para se fazer presente e conceder a palavra ao senhor José Ferreira Lima.

O SENHOR JOSÉ FERREIRA LIMA - Vou mostrar meus cabelos brancos. Bom dia a todos e a todas. Eu sou o único catador que está aqui. Então eu quero falar, colocar os nossos desafios como agente ambiental prático. Nós estamos com a mão, metendo a mão dentro do saco de lixo, por que a gente mete a mão dentro do saco de lixo? Porque tem ouro dentro do saco de lixo. Tem lixo, mas tem

ouro também. Então, gente, eu queria colocar em relação ao nosso estado, nós temos uns 1.050 catadores que foram beneficiados pelo Projeto Pró-Catador, que foram oito anos de existência. Eram para ser três anos, mas foram oito anos de movimentação. Inclusive o nosso companheiro Ricardo está aqui e é testemunha disso. E encerrou o ano retrasado essa coisa. Fizemos seminário, fizemos vários encontros. Foi feito um diagnóstico no estado dos catadores e conseguimos ser beneficiado por um auxílio emergencial para catador por 20 meses no governo do senhor Flávio Dino. Mas esses mil e poucos catadores, que estão registrados nesse projeto e mais outros catadores que não estão, enfrentamos uns desafios muito pesado, que é a falta de infraestrutura para trabalhar, que é a falta de máquina, que é a falta de benefícios, que a Lei n.º 12.305 nos concede. A lei que foi criada em 2010 para fechamento dos lixões em 2013, que não conseguiu; até hoje, ainda estamos protocolando essa situação. Mas nós sofremos desafios muito grandes. Tem lugares que não tem galpão. Tem lugar que não tem nem um lote para os catadores se reunirem ali e fazerem um pequeno galpão para fazer a segregação do material. Imperatriz, graças a Deus, Dona Janaína é testemunha, ela foi lá tomar café com a gente, lá na sede das Ascamari, e fez uma ação social lá, ela conhece lá, porque lá a gente organizou, arrumou grupos de apoio com professores, biólogos e diversas pessoas da sociedade civil organizada. E conseguimos, com apoio da Cáritas, que o Ricardo trabalhava também nessa época na Cáritas, e fomos recebendo os pequenos equipamentos para trabalhar. Recebemos também uma pequena ajuda da Fundação do Banco do Brasil, com um galpão de 600 metros quadrados. Nós trabalhávamos no meio do tempo, hoje não, nós tivemos essa bela parceria e hoje nós trabalhamos na sombra. Participamos do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, que ela falou aqui, e de coleta seletiva, junto com a Associação, a Prefeitura e a Secretaria do Meio Ambiente. Fizemos todas as audiências públicas e nós tivemos esse resultado. Hoje, nós temos uma infraestrutura razoável, só falta regularizar uma parte, Dona Janaína, se puder dar uma forcinha lá, que esse projeto está lá na Secretaria de Regularização Fundiária para ser beneficiado com a regularização desse terreno. Primeiro, nós recebemos 2.400 metros quadrados, está escriturado, falta esse para chegar a 7.200 metros quadrados, para nós trabalharmos. E a área está toda coberta de material para ser feita a segregação e a triagem. Então, esses catadores, no estado, estão com muita dificuldade. Eu quero pedir para os deputados que estão aqui, também dialogar com os outros, que nós sofremos esse desafio. Gente, nós somos agentes ambientais práticos, não somos teóricos. Hoje, nós podemos ter teoria, porque fomos praticar primeiro a prática. Então, eu faço esse apelo aos deputados, que olhem para esses catadores, eles são o desafio desse Plano de Sustentabilidade Ambiental. Então, todos esses companheiros que estão aqui, reparem para esses catadores, porque são sofrendores, têm dificuldades enormes, dialoguem com eles, vão lá na casa deles, desçam lá na base, no fundo do poço, onde eles estão. O que eu espero é essa contribuição de vocês.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA JANAÍNA – Agradeço ao Senhor José Ferreira Lima pelas palavras e as deferências. Muito obrigada. E eu tenho certeza de que iremos levar essa pauta ao nosso Governador Carlos Brandão, em relação aos seus colegas catadores, e sensibilizá-lo, Deputado Júlio, Deputado Ricardo, a nossa Comissão de Meio Ambiente, de falar da importância que os catadores têm para o nosso estado. E, agora, eu quero passar a palavra ao senhor secretário de Meio Ambiente do Estado, Senhor Pedro Chagas.

O SENHOR SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO PEDRO CHAGAS - Bom dia, ainda é bom-dia, ninguém almoçou. Bom dia a todas e todos, queria cumprimentar todos os deputados em nome da Presidente Janaína, em nome da qual estendo os cumprimentos também à Presidente da Assembleia, Deputada Iracema. Também aproveitar para agradecer à Deputada Janaína, por todo o apoio, por todo o compromisso, por todo o empenho, por toda a parceria institucional que a Comissão de Meio Ambiente, mas também seu mandato enquanto parlamentar têm com a Secretaria de Meio Ambiente. Eu queria também cumprimentar a Mesa em nome do meu amigo, Doutor Cláudio, um grande parceiro, Promotor de Meio Ambiente



daqui de São Luís, que tem uma forma de tratar com as demandas ambientais, que eu elogiei inclusive na última reunião, de não tomar decisões sem antes ouvir as partes, sem antes saber da realidade do que está acontecendo, sem antes pensar no que é melhor, sem antes fazer uma audiência de conciliação, mas tomando todas as atitudes previstas e fazendo com que suas demandas sejam efetivas e não cheguem decisões para a gente que são, primeiro, impossíveis de cumprir e, segundo, que não vai ter efetividade nenhuma. Quando o senhor faz isso, Doutor Cláudio, o senhor consegue ter efetividade em todos seus programas, inclusive os três que nos forem apresentados. Nós vamos entrar como parceiros, com certeza, e, no dia seis, vou estar no lançamento de um deles. Também queria cumprimentar a plateia, em nome dos servidores da Sema aqui presentes, em nome do meus adjuntos aqui presentes, Orquerlina Costa, Artur Barros, obrigado pela condução de todos os servidores, obrigado pela parceria, obrigado por aguentar meus estresses de vez em quando, mas tenho certeza de que eu estou sempre assim com sorriso no rosto e a gente consegue levar nossas demandas do dia a dia para frente e fazer com que nossa gestão seja efetiva, que é o que nosso Governador Carlos Brandão sempre nos pediu. Queria também cumprimentar a Doutora Maiara, não posso deixar de cumprimentar, a advocacia é minha casa, é de onde eu vim, é onde eu vou parar, é sempre onde eu vou estar me sentindo bem, é na OAB, é na advocacia. Então queria cumprimentá-la e mando também um abraço especial para o Doutor Caio, presidente e amigo pessoal. Queria, pessoal, primeiro, dizer e trazer as palavras do Deputado Júlio, que foi bem feliz em todas as colocações, inclusive quando diz o que a gente vai levar para o futuro, o que a gente vai levar para os nossos filhos, o que a gente vai dizer para eles do nosso trabalho, do que a gente faz, tanto vocês, deputados aqui na Casa, mas também a gente, na gestão pública. E tenho muita felicidade, Deputado Júlio, de dizer que vou levar informações positivas, quando eu tiver meus filhos, do grande trabalho em prol do meio ambiente que a gente vem fazendo na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do trabalho que a gente vem fazendo em prol das gerações futuras. Então, fico muito feliz de ter ganhado esse presente do Governador Brandão. Muita gente, quando eu fui para a Secretaria de Meio Ambiente, ficou “coçando a cabeça”, eu também fiquei “coçando a cabeça”, o pessoal falava assim: “Rapaz, Pedro...”. O Deputado Ricardo sabe muito bem como é que é gerir um órgão ambiental. Mas, hoje, sei que foi um presente, pelo assunto, o tema meio ambiente é apaixonante, é igual a política, só tem a porta de entrada. Imagina estar no órgão ambiental onde a gente faz meio ambiente, também faz política. Então, não tem porta de saída, de jeito nenhum, mas é desafiador. E fico muito feliz pelas colocações de todos que aqui estiveram. Todos – e aí eu reforço as palavras do Deputado Ricardo Arruda, do Deputado Florêncio Neto – demonstraram que não tem como fazer gestão ambiental sem unir proteção do meio ambiente e desenvolvimento econômico, e é isso que a gente está fazendo desde o primeiro dia em que a gente entrou na Secretaria de Meio Ambiente, e trabalhando, que é o que a gente quer, que é o governador Carlos Brandão quer, que é o que o Governador Carlos Brandão nos deu como missão. Fico muito feliz de ter um líder, um governador que apoia todos os nossos projetos, um governador que tem projetos ambientais, um governador que desenhou diversos projetos ambientais, desde quando ele era vice-governador, desde quando ele era deputado federal. Então, é um governador que, prontamente, quando a gente manda nossos projetos ambientais, ele abraça, aprova, assina e ainda concede recurso para que a gente faça com que os nossos projetos cheguem lá na ponta, nas pessoas, que é o que mais importa. Então, trabalhamos em prol das nossas unidades de conservação, catalogamos as nossas espécies em extinção para a gente proteger; trabalhamos pelas nossas bacias hidrográficas, proteção dos nossos rios, conselhos de recursos hídricos; trabalhamos na proteção das nossas ruas, das nossas cidades, através do tratamento de resíduos sólidos, da educação ambiental, com projetos como Recicla Sou e Recicla Folia, em que, enquanto muita gente está brincando, está curtindo seu show, a gente está incentivando a economia, dando toda estrutura para que os catadores de resíduos consigam dali ter um proveito econômico, e eles vão para os eventos e dos eventos eles só

lucram, porque a gente concede transporte, concede EPI, concede todo o material, concede alimentação, então de lá eles só saem com lucro, que é o que a gente quer. Esqueci também de cumprimentar meus colegas de governo, cumprimento, em nome do meu amigo Marco Aurélio, que esteve numa viagem internacional comigo, onde conhecemos muitas experiências positivas de Gestão Ambiental, de Gestão de Resíduos Sólidos e trouxemos diversos projetos aqui para o Maranhão, em breve a gente deve estar anunciando, deixa o nosso chefe anunciar e a gente corrobora. Trabalhamos 24 horas na preservação de desastres ambientais, a gente tem a sala de situação que monitora tudo – monitoramento hidrometeorológico, monitoramento florestal, nosso clima, nossas chuvas –, a gente monitora 24 horas para prevenir. O que a gente quer é tomar ações que previnam os desastres ambientais. A gente sabe o que aconteceu no Rio Grande do Sul, e, aqui no Maranhão, a gente tem esse monitoramento 24 horas. Convido a todos que conheçam, para saber como funciona toda nossa demanda, nossos protocolos de encaminhamento, para que, caso aconteça o desastre ambiental no Maranhão, a gente previna, a gente saiba antes e tome todas as atitudes necessárias. Isso em parceria com a Secretaria de Infraestrutura, isso em parceria com o Corpo de Bombeiros, em parceria com todo o Governo do Estado. Então, a gente trabalha também para monitorar nossas praias, a gente trabalha para que todos os empreendimentos deste estado estejam em conformidade com a legislação, não ache que, porque a gente deu uma licença para esse empreendimento operar, a gente não vai monitorar. Toda licença, concedida com diversas condicionantes, a gente monitora, uma por uma, para que esses empreendimentos estejam dentro da legislação, no seu início e também durante o seu desenrolar, senão a gente não renova a autorização, multa e faz toda a parte de comando e controle que nos é inerente. Trabalhando pela gestão das nossas florestas, a gente tem nossa Superintendência de Recursos Florestais, que atua basicamente com todo o resto da secretaria, com todas os demais setores da secretaria, para que a gente monitore nossas florestas, mas sabendo que nossas florestas são feitas tanto por árvores, por animais, por espécies, mas são feitas especialmente por pessoas, e é nas pessoas que a gente pensa, conforme Deputado Júlio também falou. Trabalhamos exigindo que os empreendedores façam consultas às comunidades tradicionais, não pensem que a gente não liga para as comunidades tradicionais; pelo contrário, as comunidades tradicionais são o primeiro ato do licenciamento ambiental. O licenciamento ambiental só ocorre dentro da secretaria depois de ouvir as comunidades. A Secretaria de Direitos Humanos é uma grande parceira da gente. Então, o primeiro ato de todo licenciamento ambiental é ouvir as comunidades; então, as comunidades estão na frente de todo o processo que caminha dentro da Secretaria de Meio Ambiente. O que a gente quer é respeitar nossas tradições, a gente quer respeitar os espaços das nossas comunidades tradicionais, comunidades quilombolas, povos indígenas. Em 2022, Deputado Ricardo Arruda, um dado importante que a gente tem é que isso apenas uma terra indígena no mundo, das 50 terras indígenas mais afetadas, estava no Maranhão. Então, todas as outras estão sendo protegidas, e a gente está agindo com nossa fiscalização, com nosso esquema de segurança pública, para que a gente puna também quem está querendo invadir as terras dos nossos indígenas, que são os guardiões, sim, das nossas florestas. Trabalhamos incentivando a regularização ambiental, incentivando que a legalidade esteja no nosso estado, e obrigado, Deputada Janaína, por fazer a menção ao Simplifica Maranhão, que é um programa que o Governador desenhou desde quando ele era vice-governador, porque, se a gente burocratizar, a gente incentiva ilegalidade. Então, a gente tem que desburocratizar, em nenhum momento afrouxando a legislação ambiental, mas fazendo com que os empreendedores venham para legalidade e a gente possa monitorar cada passo, desenvolver economicamente nosso estado para que a gente gere emprego e renda. E assim a gente trabalha combatendo a ilegalidade. Monitoramos, utilizando tecnologia. Monitoramos em campo, monitoramos *in loco*. Nós temos um estado com dimensões continentais, nós temos um estado com três biomas, nós temos um estado com diversas espécies protegidas, nós temos um estado muito rico em



biodiversidade e também muito rico em pessoas. Então, é preciso que a gente pare de jogar a responsabilidade tão somente na Secretaria de Meio Ambiente, mas que a gente seja, cada um, um agente ambiental. E foi do que a gente tratou na nossa reunião sobre a APA do Itapiracó: que cada um seja um agente ambiental, para que essas informações cheguem na Secretaria de Meio Ambiente e a gente possa tomar as medidas cabíveis. Isso faz com que o trabalho da Sema seja reconhecido, inclusive pelo Governador, que já nos elogiou em diversas ocasiões, isso faz com que nosso trabalho seja gratificante, faz com que a gente se estresse durante o dia, mas, ao final, Deputada Janaína, a gente esteja sorrindo, porque o que a gente está fazendo é o bem para o meio ambiente, é fazendo com que este estado se desenvolva, aliando proteção ambiental e desenvolvimento econômico sempre, fazendo com que este estado tenha empreendimentos que tragam emprego e renda para nossa população, fazendo com que este estado proteja as pessoas, e aí eu não posso largar o Direito de lado, doutora Mayara, e aí me lembra uma frase de Rui Barbosa, que dizia que não há salvação para o juiz covarde. E, na Sema, muitas vezes, eu falo que a gente trabalha como se fosse um juiz. A gente decide processos, toma decisões também, que, às vezes, são antipopulares, algumas decisões também que a gente precisa e decisões, principalmente, que protejam o meio ambiente. Entre a ganância sem escrúpulos e a proteção ambiental, a gente escolhe a proteção ambiental. Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA JANAÍNA - Agradeço as palavras do Secretário Pedro Chagas e, indo aqui para as nossas considerações finais, obrigada, Secretário. Hoje, nesta Casa, foi lançado o programa Plástico Zero, idealizado pela nossa Presidente Iracema, que vem justamente para diminuir o impacto devastador desse material no nosso meio ambiente, do uso excessivo. Sabemos que o plástico leva aí mais de 400 anos para sua decomposição. Então, quero parabenizar a esta Casa, em nome da nossa presidente, os colegas deputados, deputadas que também aderiram a esta causa, e aqui sugiro levar esta ação também para as nossas casas. Vereador Ribeiro, seria interessante também para a Câmara daqui de São Luís e outros órgãos, para que a gente diminua esse material no meio ambiente e faça a nossa parte. Hoje é o Dia Mundial do Meio Ambiente, nós precisamos aqui, colega Maiara, como conversamos na última reunião, dar nossa contribuição e a colaboração para o meio ambiente, uma medida que, ao nosso ver, parece até meio que simplória, mas a gente não sabe a grandeza que tem para o nosso meio ambiente. E agradeço a todos os colegas que se fizeram presentes, às minhas colegas de gabinete, aos assessores que estiveram há uma semana reunidos com Luzenice, Aristéia, para que esse momento ocorresse de uma forma bem harmoniosa, bastante saudável. Agradeço a todos que compõem a Mesa, ao colega Davi, aos colegas deputados, enfim, só tenho a agradecer. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024 ÀS 11h30.

ASSUNTO: LANÇAMENTO DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2024.

MESA:

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE
O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO
O SENHOR ARCEBISPO DOM GILBERTO PASTANA
A DRA. HELENA DUAILIBE
O SENHOR LUÍS FRANÇA
O SENHOR EDUARDO NICOLAU
O SENHOR AÉCIO RABELO
O SENHOR JAMES TEIXEIRA
O SENHOR ISAQUE MARQUES
O SENHOR ADALBERTO
O SENHOR BERNARDO
O SENHOR EVARALDO ARAÚJO

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Com a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declaro aberta a sessão especial convocada por meio do Requerimento n.º 38/24, de autoria dos Deputados Iracema Vale e Roberto Costa, em homenagem à Campanha da Fraternidade de 2024, com o tema *Fraternidade e Amizade Social* e o lema *Vós Sois Todos Irmãos*. Convido, para compor a Mesa, o Senhor Deputado Zé Inácio; Dom Gilberto Pastana, Arcebispo de São Luís; Doutora Helena Duailibe, Secretária de Estado de Políticas para as Comunidades, neste ato representando o Governador Carlos Brandão. Senhor Desembargador Luiz de França Belchior Silva, neste ato representando o Tribunal de Justiça. Senhor Eduardo Nicolau, Procurador-Geral de Justiça. Senhor Kécio Rabelo, Presidente da Fundação da Memória Republicana Brasileira. Senhor Padre James Teixeira da Costa, Pároco da Paróquia Santana, do município de Buriti. Senhor Padre Isaque Martins, da Paróquia de São Benedito do Rio Preto. Senhor Padre Adalberto Luiz, da Paróquia de Urbano Santos. Padre Bernardo, da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, de Belágua. Padre Everaldo, Vigário Geral. Ouviremos agora o hino da Campanha da Fraternidade 2024, interpretado pelo cantor Gilmar Lemos, da Paróquia de São Francisco. Concedo a palavra ao padre Isaque Marques, da Paróquia de São Benedito do Rio Preto. Registro a presença do Padre Antônio Elton, da Paróquia de Humberto de Campos, do Padre João, do Padre Arnon, da diocese de Coroa. Registro a presença dos deputados e agradeço, Deputado Aluizio Santos, Deputado Davi Brandão, Deputada Janaína, Deputado Júlio Mendonça, Deputada Fabiana Villar, Deputado Rafael, Deputado Wellington do Curso, Deputado Pará Figueiredo, Deputado Júlio Mendonça, já falei, Deputado Jota Pinto. Deputados registrem as presenças no painel, aqueles que ainda não registraram. Com a palavra ao Padre Isaque. Padre Isaque, eu posso passar um vídeo? A sua Deputada chegou cansada. Eu espero que ninguém tenha notado. Então, vamos passar um vídeo antes da fala do Padre Isaque. Registro a presença do padre Mardônio, da Diocese de Brejo e do frei Alessandro, da Paróquia de São Francisco de São Luís. Concedo a palavra agora ao Padre Isaque Marques, da Paróquia de São Benedito do Rio Preto.

O SENHOR PADRE ISAQUE MARQUES - Bom dia a todos e a todas! Quero saudar esta Mesa na pessoa da Deputada Iracema, Dom Gilberto, nossos deputados, todo clero que também faz parte desta Mesa e a todos que nos acompanham nesta sessão. A Campanha da Fraternidade é uma proposta que a igreja faz para a sociedade refletir, discutir, centrar forças num tema que aquele contexto exige que seja tratado. Este ano, como já está aqui explícito, o tema *Fraternidade e Amizade Social. Vós Sois Todos Irmãos*. Com este tema e com este lema, a igreja quer fazer um caminho em parceria com a sociedade, por meio do qual essa sociedade possa olhar para todas as questões que, nesse instante, infelizmente, causam divisões no seio da sociedade. Tudo o que se relaciona à violência, à discriminação, tudo aquilo que fere esse convívio e essa relação social. No passo seguinte, a igreja traz o Evangelho para inspirar esse desejo de uma sociedade de um povo mais civilizado, mais humano, mais fraterno. Por que não lembrar do maior mandamento que Jesus traz na sua vida, na sua prática, que é o do amor? *“Vós sereis meus discípulos se guardarem os meus mandamentos”*. E o que significa guardar os mandamentos se não praticar a justiça, praticar a caridade, a fraternidade, uma relação respeitosa, haja vista que vivemos numa sociedade que não respeita o diferente, aquele que é do outro partido, da outra igreja, da outra religião, aquele que tem uma orientação sexual diferente da nossa?! Não se respeita mais isso! Então, é importante que este “guardar os mandamentos” seja para além do discurso, para além de gritos, para além de teorias, seja algo concreto na prática. Caso contrário, nós extraviamos, jogamos fora, rasgamos este mandamento, e ele, de fato, não acontece no coração e nem na vida de todos nós. Essa Campanha da Fraternidade na Diocese de Brejo, para falar um pouco mais do local, nós temos trabalhado os repasses acerca da temática nas várias paróquias. Como gesto concreto, a campanha de arrecadação no Domingo de Ramos para então servir àquilo para que a campanha está voltada, que foram justamente as questões sociais



referentes à temática Todo ano, a CNBB, por meio do Fundo Nacional, realiza no seio das paróquias a arrecadação, da qual 40% vão para a CNBB em Brasília e 60% ficam nas dioceses para trabalharem ações sociais no campo da produção, no campo da formação, empreendimento nas comunidades, tudo com aquele valor que fica para as dioceses e nas paróquias. Na Diocese de Brejo, nestes últimos meses, fizemos uma grande campanha para arrecadação de objetos, colchões, ventiladores, fogões, armários, cadeiras e mesas para a Fazenda da Esperança, em Urbano Santos, com o grande apoio e o grande incentivo da Deputada Iracema, que está aqui presente. Então, a Casa da Esperança está prestes a funcionar, dada essa grande campanha que fizemos arrecadação de objetos para se dá o pontapé inicial neste grande sonho de recuperar pessoas que estão, infelizmente, nesse mundo dos vícios, das drogas, enfim. Também a diocese, ainda nesse espírito da campanha, fez uma grande campanha agora na festa de Corpus Christi para ajudar o povo que vive esse momento difícil no Rio Grande do Sul. Então, foi mais uma ação concreta da nossa diocese que ecoa, portanto, os anseios da Campanha da Fraternidade. Então, eu penso que, para tratar um pouco desta campanha, eu trouxe essas informações, mas eu não queria ficar a perder esse tempo apenas para falar acerca da Campanha da Fraternidade, também queria dizer um pouco da nossa juventude na diocese. Hoje, compreendendo as outras paróquias e grupos, nós temos organizado uma faixa com mais de dois mil jovens em grupos de base, mas, quando nos encontramos em grandes eventos, chegamos a quase cinco mil jovens, como foi o que ocorreu no último dia da Ação da Juventude em Chapadina no ano passado. E ali, naquele contexto, para não ser só uma festa da juventude de canto e de louvores, nós também elaboramos uma carta-proposta para o governador do Estado e, Deputada Helena, queria que a gente entregasse para a senhora esta carta, Deputada, que é importante, uma vez que é o anseio, são gritos da nossa juventude na Diocese de Brejo. Eu queria que me permitisse essa leitura agora e assim encerrar esta minha participação nesta sessão. *Carta ao Governador do Estado do Maranhão “E Todos Ficarão Saciados”*. *Excelentíssimos Senhor Carlos Orleans Brandão Júnior e Felipe Costa Camarão, nós, a Juventude Católica da Diocese de Brejo, composta pelos municípios de Afonso Cunha, Água Doce, Anapurus, Araíoses, Barreirinhas, Belágua, Brejo, Buriti, Chapadina, Coelho Neto, Duque Bacelar, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Paulinho Neves, Central do Maranhão, Santa Quitéria, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Tutóia e Urbano Santos, representados nesta carta pela Pastoral Juvenil, somando forças entre grupos e movimentos pastorais imbuídos da espiritualidade cristã na defesa da vida e construção do bem-viver; nesse Dia Nacional das Juventudes, ecoamos e apresentamos os gritos das juventudes que sofrem com desemprego, fome, vulnerabilidade social, ausência de políticas públicas que assegurem seus direitos com dignidade; acesso universal à educação pública e de qualidade em todos os níveis, políticas públicas de trabalho para juventude, criação e ou promoção de órgãos com participação política das juventudes; incentive a participação ativa dos jovens na vida política da comunidade, município, estado, país; desenvolvimento de programa de saúde mental e bem-estar com apoio psicológico e emocional; programa de prevenção ao uso de drogas e tratamento de apoio a jovens que enfrentam problemas com substâncias químicas; espaços culturais, esportivos e de lazer para que os jovens possam se expressar, criar e se envolver em atividades que promovam a cultura local; acesso à habitação digna, incluindo programas de moradia estudantil e opções de aluguel; políticas que promovam a dignidade de gênero e a inclusão de jovens de diferentes origens étnicas, culturais e sociais; garantir o direito à segurança pública, criando estratégias de prevenção de violência e abuso; promoção de estratégia de formação de consciência ambiental e engajamento das juventudes na defesa do meio ambiente; desenvolvimento de programa de prevenção à violência e promoção da cultura da paz nas escolas e na comunidade; expansão do sistema de água potável aos bairros periféricos dos municípios. Diante dos gritos acima, reafirmamos a responsabilidade do Estado em garantir políticas públicas para a juventude que assegurem dignidade e direitos, promovendo vida e vida em abundância, segundo a vontade*

e desejo do nosso Senhor Jesus Cristo: “Eu vim para que todos tenham vida e vida em abundância”. Chapadina, Maranhão, 29 de outubro de 2023. Assinam esta carta as juventudes. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Agradecer e registrar a presença do Senhor Reginaldo Magalhães, Coordenador da Pastoral Litúrgica do Maranhão; da Senhora Zenilda Bezerra, Articuladora das Pastorais Sociais do Maranhão; da Senhora Joana Sá, Coordenadora Estadual do Movimento Mães que Oram pelos Filhos. A palavra seria franqueada à Doutora Helena Duailibe, que nesse ato representa o Governador, é Secretária Extraordinária de Políticas para as Comunidades, mas os nossos deputados pediram para fazer uma saudação de dois minutos. Então, deputado Wellington. Em seguida, deputado Júlio e deputado Jota Pinto por dois minutos.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Bom dia a todos. Que Deus seja louvado. Que Deus estenda as suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão, sobre a sua população, sobre a Igreja Católica e sobre a sua Campanha da Fraternidade. Presidente Iracema, eu fiquei até animado, Presidente Iracema, eu fiquei até animado, quando senhora fez assim, dois, eu disse: eu ganhei 20 minutos, pensei que eram 20, ela fez assim, dois, pensei que era vinte, doutor Nicolau.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – E já foi 1.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Em nome da presidente Iracema, cumprimentar todos na mesa, em nome do nosso Arcebispo Dom Gilberto Pastana, e, em especial, pedir a permissão do arcebispo para cumprimentar, de forma especial, o Padre Everaldo, da Igreja dos Remédios, que é muito atencioso, sempre muito educado com todos nós, da Assembleia Legislativa com todas as pessoas, é um gentleman é um lorde inglês. Padre Everaldo, receba o nosso respeito, e o carinho da Assembleia Legislativa do estado do Maranhão, e, de forma carinhosa, cumprimentar o público, cumprimentar a plateia, na pessoa dona Lucinda, cadeirante, 84 anos, lá do Bonfim, católica fervorosa, estava lá também, no Corpus Christi, estava lá pertinho de mim, lá no Corpus Christi, eu, que orgulhosamente estava representando a Assembleia Legislativa e a Presidente Iracema, naquele evento, naquele ato, e para ser breve, brevíssimo, palavras do nosso arcebispo, durante a pregação, durante o ato do Corpus Christi, que não adianta só da boca para fora, como o arcebispo bem falou, perdoar, mas perdoar de coração, perdoar de verdade, não é só perdoar de fala, mas perdoar de ações. E que as ações, arcebispo, que como V. Ex.^a falou, durante o ato de suma importância, que, realmente, nós possamos levar as nossas ações à frente das palavras, que as palavras se perdem, ao vento, as ações realmente ficam. Minha querida e sempre Deputada Helena Duailibe, nós temos um carinho enorme pela senhora, muito bom tê-la, na Assembleia Legislativa, Clay Viana, amigo de longa data, muito antes de ser deputado. E deixo a palavra na manhã de hoje que eu costumo usar na Assembleia Legislativa, que tem sido uma palavra que eu uso no meu dia a dia. Deus, no momento em que o povo estava cativo na Babilônia, que o povo estava sofrendo na Babilônia, preso na Babilônia, Deus usou um profeta, o profeta Jeremias, e inspirou o profeta Jeremias, em um livro tão pequeno de lamentações, mas tem uma passagem que serve para todos nós, até hoje, precisamos trazer à memória as coisas que nos dão esperança e a nossa esperança foram renovadas, arcebispo, lá no Corpus Christi, com aquela multidão de pessoas, fervorosamente, adorando a Deus adorando ao senhor que Deus tenha suas mãos poderosas sobre a Igreja Católica e continue fazendo com que milagres bênçãos possam ser levadas pelas mãos de vocês. Que Deus abençoe a todos!

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Quero agradecer e registrar a presença do nosso Deputado Arnaldo Melo que deixou a festa de aniversário dele, de 70 anos, lá no gabinete, para estar aqui conosco, muito obrigada, deputado. Com a palavra, o Deputado Júlio Mendonça para fazer a sua saudação de 2 minutos.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Senhora Presidente, minha saudação carinhosa especial à senhora, todos os deputados, aqui presentes, a Secretária Helena e também em nome do



Dom Gilberto, eu quero saudar a todo o Clero presente, todas as pessoas, voluntários, e especialmente a plateia, em nome da minha querida Zenilda, que conheci no trabalho voluntário, com pessoal de rua, na época da pandemia que a gente servia com os pratinhos, mas não podia falar quase com ninguém, todo mundo de máscara. E eu me lembro disso e foram momentos muito de superação. Por isso, eu quero fazer essa homenagem à senhora aqui presente. Quero dizer, Dom Gilberto, que, hoje, para o desígnio de Deus aprovamos aqui, ontem, uma lei, de nossa autoria, de combate a intolerância religiosa, porque entendemos que não temos o direito de imposição do nosso credo sobre os credos de ninguém. Por isso, inclusive ficou 23 de julho, Dia de Combate à Intolerância, devido o dia que a Estátua de Iemanjá foi depredada, em homenagem aos nossos irmãos da matriz africana, eu sou católico, mas entendo que todos nós temos os mesmos direitos, independentemente do credo que professamos. Por isso, eu quero fazer saudação e por último, e, definitivamente, para não complicar a vida da minha Presidenta, com o tempo, eu estou falando bem rápido. Quero pedir, fazer um apelo a todos nós, que possamos nos unir pelos invisíveis, pelos que mais precisam, pelas mulheres e homens do campo e crianças, especialmente, do Baixo Parnaíba, que estão sobre pressão do agronegócio, pressão de grileiros, e que nós precisamos ter o carinho, o acolhimento, de afeto, e a presidenta manifestou restrito apoio à nossa luta. Muito obrigado, Presidenta, e nós precisamos continuar todos, caminhando e que a amizade social prevaleça com muito amor e muita paz.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Chamo para sua saudação de 2 minutos, o Deputado Jota Pinto.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Bom dia a todos. Queria saudar a Mesa na pessoa da Presidente. Dom Gilberto, seja muito bem-vindo, Dra. Helena, representando aqui o governador do estado do Maranhão. Dr. Nicolau, todos membros da Mesa, quero saudar a Igreja Católica, na pessoa de todos os nossos paroquianos aqui, padres, senhores deputados, deputadas. Primeiro, é com muita alegria parabenizando já, desde já, Deputada Iracema, Deputado Roberto Costa, trazer essa Sessão Solene para essa Casa, para discutir a Campanha da Fraternidade. Um tema importante para discutirmos na Igreja Católica, nas comunidades, fraternidade e amizade social, um tema muito importante, nos dias de hoje, doutora Helena, é onde tenho o lema "Vós Sois Todos Irmãos e Irmãs". Vai fazer agora, se eu não me engano, 60 anos que nós celebramos a Campanha da Fraternidade, acho que 60 anos, desde a época de Dom Helder, se eu não me engano, Dom Helder e, como católico, apostólico, romano, 40 anos de Pastoral Familiar, ao lado da minha esposa, Concita Pinto, e sempre participando, ativamente, dos momentos fortes da Igreja Católica, eu estou muito feliz de um tema tão importante e no momento que vivemos num mundo tão competitivo, cada um querendo ganhar, cada um querendo ser só eu, só eu, só eu, só eu. Então, o tema importante para se fazer uma reflexão para que possamos despertar nessa reflexão os valores, isso é importante demais discutir os valores, principalmente os valores das famílias, o valor da amizade que hoje muita gente diz que é amigo, mas ser amigo só nos momentos mais de interesse. Isso é importante para que nós possamos refletir, nós, que somos legisladores, representamos o Estado, o povo do Estado do Maranhão, é importante nós fazermos essa reflexão a beleza da fraternidade humana, concluindo, e promover e fortalecer os vínculos da amizade social. E eu concluo dizendo que possamos alargar os nossos corações para a amizade social. Isto é muito importante, que a Igreja Católica continue sempre trazendo temas importantes para que possamos nessa caminhada sempre levar essa mensagem aos irmãos e às irmãs. Parabéns!

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Para uma saudação também o Dr. Eduardo Nicolau, esse eu não preciso marcar tempo, porque ele que regula o tempo de todo mundo.

O SENHOR DR. EDUARDO NICOLAU - Bom dia a todas e a todos! Eu quero saudar a Mesa, em nome da minha presidente querida, Dra. Iracema e do meu Arcebispo Dom Gilberto Pastana. Todos sintam-se abraçados por mim e pelo Ministério Público. Alguns podem perguntar o que é que Dr. Nicolau, representante do Ministério Público, está fazendo na Mesa com o arcebispo, já que o estado é laico. O estado

é laico. Eu fui convidado e tem uma coisa muito simples a dizer. No convite dizia: Campanha da Fraternidade, cuidar de todos e cuidar de todos com amizade, com carinho, o Ministério Público também cuida de todos, com carinho, com amizade. Eu estou aqui para demonstrar a todos, Vossas Excelências que o estado é laico, mas o Ministério Público não pode deixar de apoiar quem cuida de todos com carinho. E é por isso que eu estou aqui. Muito obrigado a todos!

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Não deu um minuto, viu? Com a palavra, Dra. Helena Duailibe, Secretária de Estado de Políticas para as Comunidades, neste ato, representando o Governador Carlos Brandão.

A SENHORA SECRETÁRIA HELENA DUAILIBE - Bom dia a todas e a todos! Eu quero inicialmente saudar a nossa Presidente Iracema Vale que muito nos orgulha sendo uma mulher à frente desta Assembleia Legislativa e sensível a essas causas, traz importante tema nessa Sessão Solene. Quero saudar o nosso Arcebispo Dom Gilberto Pastana que, hoje, nós, católicos, estamos cada vez mais felizes com o seu pastoreio, porque o senhor realmente chega às comunidades é o bispo, que Afonso Manuel brinca e diz é o bispo das comunidades, é o bispo de todas as pessoas. E nós, católicos, somos muito felizes por tê-lo à frente da nossa Arquidiocese de São Luís. Eu quero saudar o Eduardo Nicolau, do Ministério Público, representante do Tribunal de Justiça, doutor Belchior, Clésio, o nosso vigário aqui presente, o Padre Everaldo, também em nome dele, eu quero saudar todos os padres da Arquidiocese de São Luís e todos os padres, presidente, que a senhora trouxe aqui de outras Dioceses, viu? Eu já participei de muitas solenidades de Campanha da Fraternidade, Dom Gilberto, e nunca tinha visto uma participação tão ativa de padres de outras Dioceses. Então, parabéns isso, graças ao grande trabalho que a nossa presidente está fazendo. Eu quero saudar todos vocês que vieram, representantes de pastorais de comunidades, a minha família. Eu estou aqui vendo meu genro, Raimundo Júnior, estou vendo, estava vendo, ainda há pouco, a minha filha Roberta. Meu genro, Raimundo Reis, e principalmente vocês, que são o povo de Deus. Nós ficamos orgulhosos de ver as pessoas, a comunidade, o povo de Deus se sentindo prestigiado, na Assembleia Legislativa, a imprensa falada e escrita, com enorme participação. E não posso deixar de falar também dos funcionários desta Casa. Eu já fui deputada, então, tenho um carinho enorme pelos funcionários. E hoje, de modo especial, quero prestar uma homenagem também nessa Sessão ao Deputado Arnaldo Melo, aniversariante, meu colega, um grande exemplo para todos nós. E eu fico muito orgulhosa de tê-lo aqui também presente no dia do seu aniversário, e todos os demais deputados, aqui presentes, que prestigiam essa solenidade. Deputado Aluizio Santos, Deputado Davi Brandão, Deputada Fabiana Vilar, estou lendo para não esquecer ninguém, Deputada Janaína, Deputado Jota Pinto, Deputado Júlio Mendonça, Deputado Rafael Leitoa, Deputado Ricardo Arruda, e o nosso querido Wellington do Curso, também. A Campanha da Fraternidade, ela nos leva a ter um olhar e um agir fraterno, ela faz com que a gente realmente entenda que é preciso a gente sair do muro e trabalhar mais perto. Nós, trazendo, deputada, esse tema pra cá, onde nós temos aqui diversas correntes políticas, nós estamos trazendo para um ambiente, como esse, a amizade, nós estamos aqui dando um exemplo de que, mesmo pensando diferente, nós temos que ser amigos, nós precisamos ter essa amizade saudável. E é importante que a gente difunda isso, é importante que a gente, aonde estiver, traga amizade, porque amizade é um dom de Deus. Nós precisamos fazer com que esse dom de Deus, realmente, frutifique nos nossos corações. E eu fico muito orgulhosa, muito honrada de estar, aqui nessa manhã, por que já participei de várias Campanhas da Fraternidade, não posso deixar de citar aqui o meu marido Afonso Manuel, ex-deputado, que várias vezes trouxe também esse tema para cá, para Assembleia Legislativa, porque aqui nós vamos fazer ecoar em todos os 217 municípios, em todo Estado do Maranhão e a nossa Igreja cada vez mais fortalecida precisa levar os nossos exemplos, como disse aqui, o padre que me antecedeu, exemplos de solidariedade. Então, nessa manhã, em que eu fico muito orgulhosa de estar aqui representando o Governador Carlos Brandão, ele me deu duas incumbências, entre outras, que foi falar da Campanha



da Fraternidade, mas que eu parabenizasse a Deputada Iracema Vale e o Deputado Roberto Costa que trouxeram para esta Casa a Sessão Solene para gente falar da Campanha da Fraternidade, e também o nosso Arcebispo. Nós, católicos, estamos ainda felizes com o que a gente, viu Dom Pastana, o senhor realmente fez com que toda nossa Igreja Católica se mobilizasse para a realização do Corpus Christi, que foi um evento grandioso para nossa igreja. Então, o governador incumbiu-me que lhe desse os parabéns pela efetivação do Corpus Christi de São Luís e que, no próximo ano, o senhor bem já disse, não cabe mais no Nhozinho Santos, tem que ser no Castelão. Parabéns a todos nós que estamos aqui participando e parabéns a esse momento tão lindo da nossa Igreja Católica.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedo a palavra a Dom Gilberto Pastana de Oliveira, Arcebispo Metropolitano de São Luís.

O SENHOR DOM GILBERTO PASTANA DE OLIVEIRA - Saudação à Deputada Iracema e a todos os membros aqui da Mesa, saúdo também os outros deputados, os padres, os leigos, as lideranças, em particular, aqueles que, na Arquidiocese, são responsáveis pela multiplicação dessa Campanha da Fraternidade, sobretudo, nas paróquias. E agradecer essa iniciativa da Deputada Iracema e do Deputado Roberto Costa de realizar essa Sessão Especial para que a gente refletisse, meditasse, sobre a Campanha da Fraternidade. A Igreja Católica no Brasil, todos os anos, a começar na Quaresma, vivencia a Campanha da Fraternidade, que, esse ano, tem como tema: “A Fraternidade e Amizade Social”. E o lema: “Vós sois todos irmãos e irmãs”, que é o versículo oito do capítulo 23, de São Mateus. Considerando as situações existenciais, sociais, políticas, econômicas e estruturais do Brasil, com suas regiões e multifacetadas eclesiais tão diversas comarcas de polarizações religiosas, políticas, geográficas e culturais, a igreja, como mãe e mestra, vem trazer uma proposta a luz da Encíclica Papal Evangelho Gaudio, Alegria do Evangelho. E também da sua tradição viva, magisterial e pastoral de conversão ao outro. O outro com uma imagem amada e querida pelo criador, a fim de que a fraternidade universal seja sonhada, desejada, buscada e testemunhada por todos os homens e mulheres de boa vontade. O objetivo geral da campanha da fraternidade é despertar para o valor e a beleza da fraternidade humana, promovendo e fortalecendo os vínculos da amizade social, para que, em Jesus Cristo, a paz seja realidade entre todas as pessoas e povos. A partir dessa perspectiva geral, são propostas várias finalidades específicas com o olhar voltado aos desafios reais que nos interpelam enquanto seres sociais chamados à amizade social, a uma proposta de civilização que gere a cultura da paz entre os povos nas relações humanas e no mundo, já que existem guerras em pedaços em tantos lugares e periferias geográficas e existenciais. Através do seu magistério petrino, especialmente com a Fratelli tutti, o Papa Francisco tem sido uma voz profética e sinal de esperança para todos os que sonham com a paz e lutam para que ela exista entre os povos. A campanha deste ano traz consigo o convite a um amor que ultrapassa as barreiras da geografia e do espaço, nos interpela à comunhão e à solidariedade, mostrando que a conversão passa pela experiência da humildade, da aceitação do outro e da alegria do encontro que vem da ressurreição. Como Jesus pergunta a Pedro: “Simão, filho de João, tu me amas mais do que estes?” E Pedro responde: “Sim, senhor tu sabes que eu te amo.” A proposta da fraternidade para o cristianismo tem, no amor ágape, a sua base, cuja fonte é o amor, o amor de Deus. A temática abordada é, portanto, uma proposta de um humanismo solidário e de realização da existência humana. Não é o ódio que leva o ser humano à felicidade, mas é no amor que a sua vida ganha sentido e plenitude em um mundo marcado por tantos sinais de violências: violências simbólicas, físicas e digitais. A chamada de atenção que a igreja promove é uma ação necessária que está em consonância com a sua missão de perita em humanidade, que atende aos ensinamentos do nosso mestre e senhor. A fraternidade e a amizade social, neste momento crítico da história em que há um pipocar de conflitos mundiais, como frequentemente denuncia o Papa Francisco, passa a ser um projeto civil e civilizatório. Penso que é muito importante a gente discutir isso, um

projeto novo de civilização, de um novo humanismo. A humanidade padece de paz. Em muitos recantos do globo, há nações que vivem em estado de beligerância. O lucro com a venda de armas é uma questão ética que nos diz muito sobre a preponderância do poder econômico, sobre a dignidade da pessoa humana. Essa, por sinal, desde os ultrajes da Segunda Guerra Mundial, tem sido cada vez mais violentada, tendo como objetos os seres humanos em situação de vulnerabilidade. Cabe destacar o fomento da cultura do descarte que coloca os idosos e embriões concebidos em situação de cancelamento e abandono. O patrocínio dos países sempre mais ricos à custa da promoção da colonização ideológica e política de outras nações é algo que clama aos céus. Papa João 23 já denunciava essa emergência na sua famosa Encíclica Pacem in Terris. Essa carta profética, mais uma vez, ganha eco nos espaços de reflexão e debates públicos, onde seja levada a sério a luta pela busca da paz entre os povos. De lá para cá, o movimento histórico nos coloca mais uma vez diante do mesmo desafio, a doutrina social da Igreja com seus princípios basilares. Dentre eles, o da subsidiariedade conclama para que haja, ao invés do usufruto parasitário, o apoio das potências econômicas e militares, com logística e educação aos países mais pobres. Além dessa trajetória feita com seus documentos mais relevantes da sua ética social, a igreja, através dos seus pontífices, já emitiu 57 mensagens para o Dia Mundial da Paz. Sempre atenta aos sinais dos tempos com os desafios culturais e estruturais para a consecução da paz, ela atualiza sua proposta de promoção da amizade social. Com esse intento, ela torna audível que é fundamental que a política contemporânea retome essa base de sustentação das relações humanas e entre os povos. Essa é a melhor política, diz o Papa da Fratelli Tutti. Assim como a igualdade e a solidariedade, que nas construções das narrativas liberais foram mais desenvolvidas, a temática da fraternidade também precisa ser levada a bom termo e consecução. No cristianismo, o tema da fraternidade, entre todos os que são criados à imagem e semelhança de Deus, é uma norma fundante. Quem é de Deus ama o semelhante. Os ensinamentos de como ser cristão são sintetizados evangelicamente por Jesus Cristo no seu Sermão da Montanha. Matar em nome da religião, ou pior, promover a guerra e a destruição do outro em nome de Deus é contraditório com a proposta da fé cristã. No Brasil, a manipulação político-ideológica do imperativo religioso tem sido constantemente assumida por lideranças que usam a boa fé de milhões de cidadãos para o acirramento do ódio e o incitamento do caos psicológico e social. A Campanha da Fraternidade é uma bússola para que muitas luzes sejam postas nos caminhos de todas as camadas sociais do nosso país. Com sua capilaridade, a igreja se propõe a ser missionária da justiça e da paz nesse contexto de polarizações e desmandos relacionais. Normalmente, a Campanha da Fraternidade acontece com mais ênfase durante o tempo litúrgico da quaresma, que é, por sua vez, tempo de penitência e conversão. Contudo, há a orientação que essa seja veiculada durante todo o ano com ações que estejam em total harmonia com o pensamento social da igreja. Os que atacam, por motivos ideológicos, esse projeto de evangelização o fazem em uma perspectiva pré-moderna e inconsistente, que é contrária ao que o Conselho Vaticano II assumiu para toda a catolicidade. Basta a leitura das Alegrias e Esperanças, com a perspectiva da justa hermenêutica, que teremos os elementos eclesiológicos e epistemológicos para a fundamentação das preocupações assumidas pela Igreja Católica no Brasil acerca das questões sociais. Ainda mais quando, desde o início da campanha, foi pensada tendo presente que a conversão é a Deus, mas também ao meu irmão e irmã com sua história e com suas chagas, sejam elas sociais, materiais e espirituais, mas sempre o ser humano na sua integridade existencial e social. Os problemas que assolam a dignidade de cada pessoa e da sociedade na sua totalidade serão sempre, sempre os dramas que a igreja vocacionalmente deve assumir para remir os seus projetos de evangelização e missão. Em nossa igreja particular de São Luís, esse projeto de evangelização está sendo concretizado com mais empenho e zelo por todos os seus agentes eclesiais não sem dificuldades, evidentemente. E aqui eu quero lembrar, por exemplo, agora esse momento de conscientização dado a essa poluição da cidade de São Luís. Hoje São Luís é uma das cidades mais poluídas do Brasil,



a contaminação dos peixes pelo mercúrio. E em nível regional nós estamos fazendo uma campanha para um projeto de lei de iniciativa de lei popular contra a pulverização. A contaminação pelo agrotóxico tomou proporções quase que incontroláveis. Então isso é função nossa também trabalhar e fazer com que o povo tome consciência daquilo que está chegando às suas mesas. Campanha da Fraternidade deve ser uma referência de ação eclesial e de princípio de humanidade a ser fomentada e valorizada por todos os homens e mulheres de boa vontade, já que a responsabilidade pelo ordenamento da vida em sociedade exige a participação de todos. Urge, urge a formação de mentalidades, mentalidades que assumam a fraternidade e amizade social como um direito fundamental, que integre todos os seres humanos. Deste modo, os nossos caminhos exigem e esperam de todos nós a coragem ao discernimento e ao encantamento pelas causas do evangelho. É uma exigência do ser cristão a nossa compaixão pelo sofrimento do outro. Campanha da fraternidade é isso, evangelização em palavras e ação. Precisamos avançar. Temos ainda mais a nosso favor o testemunho e o magistério social do Papa Francisco, que nos provoca a confiança na força transformadora do Evangelho. Essa amizade social que constrói fraternidade é uma necessidade irrenunciável para os nossos dias. Tenhamos coragem para seguir e nos lancemos com ousadia para proclamar a alegria do evangelho ao mundo e no mundo. A Campanha da Fraternidade 2024 é mais uma proposta que nos faz bem aventurados e confirma que somos todos irmãos e irmãs. Muito obrigado pela atenção, e convido a todos para nós rezarmos a oração da Campanha da Fraternidade.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DEPUTADO ARNALDO MELO - Em substituição a nossa Presidente, que vai usar a tribuna, eu comunico aos nossos presentes que a oração solicitada pelo nosso bispo será feita logo após o pronunciamento da Presidente.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE – Senhoras e Senhores, Senhor Presidente Deputado Arnaldo Melo, demais Deputados aqui presentes, que nos honram muito estar aqui conosco, em sessão solene. A presença de 10 deputados é uma vitória. Não é, Deputado Arnaldo Melo, nesse horário? Então muito obrigada pela presença de vocês. Dom Gilberto Pastana, nosso arcebispo de São Luís, fiquei refletindo aí sobre as suas palavras. São palavras que realmente merecem chegar a todos e a todas, principalmente aos nossos maranhenses. Agradeço a sua fala e o grande trabalho que o senhor vem desenvolvendo à frente da nossa arquidiocese. Quero aproveitar para parabenizá-lo pelo evento lindo de Corpus Christi. A nossa comunidade católica ficou muito feliz. Reanima a nossa fé um evento tão bonito quanto aquele. Naquele ato, fui representada pelo Deputado Wellington e o Deputado Roberto Costa, e que trouxeram de lá boas falas, não é, Deputado Wellington? Muito obrigada. Ao nosso Desembargador Luís de França Belchior, neste ato, representando o Tribunal de Justiça, sempre esteve presente aqui em todos os eventos da Casa. Não podia deixar de estar num evento tão importante para a comunidade, para o povo do Maranhão. Ao nosso querido Doutor Eduardo Nicolau, Procurador Geral de Justiça, que está sempre presente conosco. Não vou falar muito. Ele controla ali muito tempo. Eu sei que o senhor é uma pessoa muito preocupada com aqueles que mais precisam. É sua missão de vida, é missão do Ministério Público, a casa que o senhor tão bem representou. Muito obrigada pela presença aqui conosco. Nosso querido amigo Kécio Rabelo, Presidente da Fundação da Memória Republicana Brasileira, católico praticante, nosso amigo. Querido padre James Teixeira da Costa, da Paróquia Santana, do município de Buriti, meu amigo, meu líder espiritual. Pessoa que quando eu estou preocupada, estou ansiosa, sempre ligo. A gente reza juntos até pelo telefone. Muito obrigada pela sua presença hoje aqui. O senhor me repete todo dia que você é da Imaculada. Eu sempre guardo essa sua frase no meu coração. Obrigada por estar aqui conosco hoje. Nosso padre Isaque Marques, da Paróquia de São Benedito do Rio Preto, muito obrigada pela fala. Nós levaremos essa Carta ao nosso Governador, eu e a Doutora Helena, com toda a certeza. Nosso padre Adalberto Luiz, da minha querida cidade Urbanos Santos, chegou agora. Nós já o abraçamos. Padre James com

um pouco de ciúme, porque saiu lá para Buriti, mas não fique preocupado, não, que ele vai compreender, já compreendeu. Às vezes eu que fico com ciúmes dele, porque ele já não liga mais para a gente lá de Urbano Santos, agora é só Buriti. Mas o senhor é bem-vindo lá conosco, muito obrigada. Nosso Padre Bernardo, da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, da minha pequenina Belágua, que está aqui conosco hoje, muito obrigada pela sua presença. Padre Everaldo Araújo, Vigário Geral da nossa Arquidiocese de São Luís, muito obrigada pela presença, o senhor sempre muito diligente, atencioso conosco, faz um excelente trabalho. Doutora Helena Duailibi, Secretária de Estado de Políticas para as Comunidades. Doutora Helena, que é um exemplo de pessoa, já estive nesta Casa como deputada estadual, hoje representa o nosso governador à frente dessa secretaria, mas, além de representar o governador, esta secretaria trabalha muito com a comunidade católica do nosso estado e eu fiquei muito feliz por essa secretaria ser criada, porque é a nossa igreja que chega lá na ponta. Onde o governo não chega, chega sempre a fé, chega sempre a nossa Igreja Católica. Então, eu fiquei muito feliz, porque eu sei que é mais uma ponte que o Governador criou para estar perto daqueles que mais precisam. E o nosso Presidente hoje, o Deputado Arnaldo Melo, na sua pessoa, Deputado, quero saudar a todos e a todas. Quero pedir licença para o nosso arcebispo e saudar a todos aqui presentes na pessoa do nosso Deputado Arnaldo, que, como disse, largou a festa de 70 anos ali do gabinete para estar aqui conosco, mas que é essa pessoa que passa calma, tranquilidade, experiência, é decano aqui da Casa, já foi presidente, é uma pessoa humilde e de que eu gosto muito. Então, quero também saudá-lo e, em nome dele, saudar a todos vocês aqui presentes. Inspirados pela passagem bíblica “Vós sois todos irmãos e irmãs”, estamos sendo convidados a refletir sobre a importância da fraternidade e da amizade social em nossa sociedade. Muito obrigada a todos por se juntarem a nós na Casa do Povo, nesta Sessão Especial em Homenagem à Campanha da Fraternidade de 2024, cujo tema é “Fraternidade e amizade social”. Eu não poderia deixar de agradecer a oportunidade que também me foi dada pelo Deputado Roberto Costa, que sempre é o autor da proposição da Campanha da Fraternidade, todos os anos, e eu, no ano passado, disse: “quando for ano que vem, Roberto, eu quero fazer junto contigo”, e ele gentilmente me convidou para que a gente fizesse junto este requerimento desta Sessão. Então, também aproveito e registro aqui a minha gratidão a ele, por me deixar compartilhar este requerimento, ele que é pré-candidato a prefeito de Bacabal, tem juntado às suas atividades de parlamentar as atividades de pré-campanha e hoje não pôde estar aqui conosco. Mas eu espero estar à altura, Arcebispo, de representá-lo aqui. Ele, nos seus quatro mandatos de deputado estadual, da experiência que tem e que sempre faz esta Sessão, confiou a nós esse momento. Então, também não posso deixar de registrar e agradecer a oportunidade de compartilhar esse requerimento desta sessão com o nosso querido deputado Roberto Costa, que está em Bacabal, em pré-campanha; vida de pré-candidato não é fácil. A Campanha da Fraternidade – que foi realizada pela primeira vez em 1962, na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte – nasceu por iniciativa do Dom Eugênio de Araújo Sales e um pequeno grupo de padres e se tornou expressão de comunhão, conversão e partilha. Neste ano, o texto bíblico quem inspira a conversão para a amizade social é o do Evangelho de Mateus, capítulo 23. Outra grande inspiração está nas palavras da Carta Encíclica do nosso querido e amado Papa Francisco, *Fratelli tutti*, que significa “Todos irmãos”, na qual ele propõe um projeto de fraternidade baseado na amizade social e no amor político, tendo o diálogo como o caminho necessário para a cultura do encontro. Isso aqui, gente, diz muito sobre o momento que a gente vive. A gente está vindo de anos em que essa divisão tem sido acirrada, tanto politicamente; no Brasil, até regionalmente. E essa campanha nos leva a refletir isso: somos todos irmãos. Como é dolorido a gente ver agora irmãos do Sul numa situação de catástrofe e ainda haver pessoas que não se colocam no lugar daquelas famílias. A gente vê pelas redes sociais, é gritante, algumas pessoas ainda têm coragem de, na dor, no sofrimento alheio, tripudiar, criticar, quando não existe Sul, não existe Nordeste, existe todos irmãos, e eu acho que a Campanha da Fraternidade é providencial



para este momento. É momento de parar, de avaliar, de refletir sobre isso, sobre essas divisões que estão sobre o nosso país atualmente. A campanha passou, e parece que não passaram os palanques eleitorais, movimento de extrema esquerda, extrema direita; que os pensamentos sejam diferentes, mas que sejamos todos irmãos, irmãs, que nós consigamos debelar essa intolerância em todos os sentidos. Esse chamamento que eu sinto, no meu coração, que a Campanha da Fraternidade faz este ano. Por isso, acho muito importante. Então, neste texto, esse tema nos convoca a promover um mundo onde a solidariedade, a empatia e o respeito ao próximo sejam os pilares de nossa ação. Em tempos desafiadores como os que vivemos, é fundamental lembrar que, apesar das diferenças, somos todos parte de uma grande família humana. A Campanha da Fraternidade nos desafia a cultivar relações mais fraternas e a trabalhar juntos pela construção de uma sociedade igualitária. Como Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, vejo este momento como uma oportunidade. Oportunidade para reafirmar o nosso compromisso com a promoção de políticas públicas que sejam mais inclusivas, que promovam justiça social, que promovam a proteção dos direitos humanos. Temos a responsabilidade de criar um ambiente em que todas as pessoas, independentemente de sua origem, cor, credo ou condição social, possam viver com dignidade e com respeito. A Amizade Social, que é o tema central dessa campanha, nos convida a construir pontes e derrubar muros, precisamos incentivar o diálogo e a cooperação, não apenas entre os indivíduos, mas também entre as diversas esferas da sociedade. Somente através da união e do entendimento mútuo, poderemos enfrentar os desafios sociais, econômicos e ambientais que se apresentam diante de nós. Gostaria de expressar minha profunda gratidão à Igreja Católica, a minha igreja, e a todos os colaboradores da Campanha da Fraternidade, por seu trabalho dedicado à incansável defesa da justiça social e da promoção dos valores cristãos. A dedicação e o compromisso de vocês são uma fonte de inspiração e nos motivam a seguir adiante em nossa missão de servir ao próximo. Que a Campanha da Fraternidade 2024 seja esperança e seja motivação para todos nós. Que possamos, inspirados pelo chamado à fraternidade e à amizade social, agir com amor, agir com compaixão e justiça em todas as nossas relações – todas. Nas nossas relações e nas nossas iniciativas. Coloco o meu mandato de Deputada Estadual também à disposição, sempre, do povo do Maranhão; de uma forma especial, coloco também à disposição dos líderes da minha igreja católica, a quem a gente tem todo respeito e carinho. Temos um líder político no Maranhão, que é o nosso Governador Carlos Brandão, e eu não posso deixar de citá-lo, que tem apoiado as ações da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que tem praticado um pouco da Campanha da Fraternidade com todos nós. Para o nosso Governador, não existe quem votou e quem não votou, ele vem agindo com justiça nesse sentido, tratando a todos os deputados com igualdade. Então, também não posso deixar de usar este momento aqui de fala para agradecer ao nosso Governador por todo o apoio que tem dado a esta Casa. Agradecer à comunidade católica, à minha igreja e ao povo do Maranhão. Muito obrigada. Devolvo a fala ao nosso Arcebispo, para a oração final.

O SENHOR ARCEBISPO DOM GILBERTO PESTANA – Então, convidamos a todos para, no telão dessa plenária, rezarmos juntos a Oração da Campanha da Fraternidade. Juntos: “Deus Pai, vós criastes todos os seres humanos com a mesma dignidade. Vós os regatastes pela vida, morte e ressurreição de vosso filho, Jesus Cristo, e os tornastes filhos e filhas santificados no Espírito. Ajudai-nos, nesta quaresma, a compreender o valor da amizade social e a viver a beleza da fraternidade humana aberta a todos para além dos nossos gostos afetos e preferências, num caminho de verdadeira penitência e conversão. Inspirai-nos um renovável compromisso batismal com a construção de um mundo novo, de diálogo, de justiça, igualdade e paz, conforme a Boa-Nova do Evangelho. Ensinai-nos a construir uma sociedade solidária, sem exclusão, indiferença, violência e guerra. E que Maria, vossa serva e nossa mãe, eduque-nos para fazermos vossa santa vontade. Amém!”. Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Amigos, como estamos entre católicos, e se encerrou o mês de maio, recentemente, e eu sou Mariana, poderíamos rezar uma Ave Maria? [reza] Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente solenidade.

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 445, DE 02 DE MAIO DE 2024)

LEI Nº 12.307 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Programa Floresta Viva, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº 445, de 02 de maio de 2024, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada IRACEMA VALE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Floresta Viva, no âmbito do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, que tem por finalidade a recuperação de áreas degradadas e o estímulo à manutenção das florestas no Estado do Maranhão.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I - Incentivar a manutenção das florestas maranhenses e suas funções ecossistêmicas;
- II - Desenvolver cadeias produtivas sustentáveis de acordo com as características regionais;
- III - Desenvolver a bioeconomia no Estado do Maranhão;
- IV - Implementar o Plano de Ação para Prevenção e Controle ao Desmatamento e Queimadas (PPCDQ).

Art. 3º O Programa Floresta Viva tem os seguintes eixos:

- I - Desenvolvimento sustentável e inclusivo;
- II - Arrecadação por meio de recursos estaduais, federais, instrumentos financeiros próprios e doações de entidades privadas;
- III - Incentivo a crédito rural com a finalidade de preservação e manutenção da floresta em pé;
- IV - Fortalecimento da prevenção e combate ao desmatamento ilegal, queimadas e incêndios florestais;
- V - Reflorestamento em áreas degradadas;
- VI - Fortalecimento da bioeconomia no Estado do Maranhão.

Art. 4º O eixo Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo compreende:

- I - implementação de projetos relacionados a Sistemas Agroflorestais (SAF's);
- II - implementação de projetos voltados a Planos de Manejo Florestais Sustentáveis (PMFS);
- III - recomendação para adesão ao Programa Floresta Viva por meio de condicionante ambiental;
- IV - fortalecimento e implementação de políticas públicas direcionadas a cadeias produtivas.

Art. 5º A arrecadação do programa ocorrerá por meios públicos e privados, dentre eles:

- I - financiamento coletivo;
- II - doações oriundas da iniciativa privada;
- III - recursos do tesouro estadual;
- IV - recursos oriundos de fundos federais;
- V - Termos de Compromisso Ambiental (TCA) e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC);
- VI - Multas ambientais;



VII - Recursos de fundos ambientais;

VIII - Emendas parlamentares.

Art. 6º O fortalecimento da prevenção e combate ao desmatamento ilegal, queimadas e incêndios florestais compreende:

I - o aumento da adesão ao Programa Maranhão sem Queimadas;

II - o fortalecimento do monitoramento e da fiscalização;

III - a implementação do Plano de Ação para Prevenção e Controle ao Desmatamento e Queimadas (PPCDQ/MA);

IV - o fortalecimento do licenciamento ambiental;

V - a implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA);

VI - o desenvolvimento de plataforma contendo dados sobre desmatamento ilegal e áreas autorizadas para supressão de vegetação;

VII - o mapeamento de áreas com potencial para a formação de mosaicos em reserva legal.

Art. 7º Para promover o reflorestamento em áreas degradadas, o programa Floresta Viva promoverá as seguintes ações:

I - avaliação da área degradada para entender suas condições atuais;

II - escolha das espécies de plantas nativas que são apropriadas para a região;

III - plantio de mudas nativas;

IV - monitoramento regular para avaliar o crescimento das árvores e a saúde da vegetação;

V - avaliação da possibilidade de gerar créditos de carbono por meio do reflorestamento;

VI - monitoramento e avaliação do progresso e do impacto do reflorestamento ao longo dos anos.

Art. 8º O eixo fortalecimento da bioeconomia terá os seguintes objetivos:

I - prospectar recursos naturais com valor agregado;

II - incentivar as cadeias produtivas do Estado;

III - desenvolver produtos inovadores baseados em recursos naturais locais;

IV - facilitar o acesso a mercados nacionais e internacionais para produtos da bioeconomia maranhense;

V - contribuir para a conservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

Art. 9º Caberá à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais:

I - executar as ações de acompanhamento técnico, gerencial e de fiscalização do Programa;

II - celebrar termo de cooperação ou outros instrumentos específicos para concretizar as finalidades previstas nesta Lei;

III - regulamentar o cumprimento e aplicação desta Lei, editando os atos normativos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 10 O Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES) e o Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real (DETER), ambos sistemas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), serão utilizados como base de dados oficiais do Estado para fins de acompanhamento e controle do desmatamento ilegal.

Art. 11 Fica definido que as Autorizações de Exploração — Uso Alternativo do Solo (UAS) emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR), quando versarem sobre Supressão de Vegetação Nativa, possuem o mesmo condão da Autorização para Supressão de Vegetação.

Art. 12 O item 1.15, do Anexo II, da Lei Estadual nº 8.598, de 04 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO II

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DAS TAXAS FLORESTAIS RELATIVAS À POLÍTICA FLORESTAL E DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (UFRMA)
(...)	(...)
1.15. Crédito de reposição Florestal - Valor = 0,021 Por mVst.	Vide fórmula

Art. 13 A Lei Estadual nº 9.412, de 13 de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, bem como outros estudos ambientais, o empreendedor é obrigado a destinar recursos financeiros sob a forma de Compensação Ambiental.

§ 1º Quando o empreendimento afetar Unidade de Conservação específica ou sua zona de amortecimento, o processo de licenciamento a que se refere o caput deste artigo contemplará a oitiva da chefia da unidade de conservação e do órgão executor do SEUC, e a Unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

§ 2º As compensações, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, serão destinadas a apoiar a implantação e a manutenção de unidades de conservação do grupo de proteção integral, assim definidas no Sistema Estadual de Unidades de Conservação — SEUC, podendo ser destinada, também, à manutenção de unidades de conservação Federais, com a devida anuência do órgão gestor e por meio do instrumento jurídico adequado, conforme legislação aplicável, do Grupo de Proteção Integral, desde que situadas no território do Estado do Maranhão.

§ 3º As compensações, com fundamento em Estudo Ambiental Preliminar (EAP), em Relatório de Controle Ambiental (RCA) ou em Relatório Ambiental Simplificado (RAS), previstas no caput deste artigo, serão integralmente destinadas às despesas das atividades de gestão ambiental a cargo do órgão licenciador.

§ 4º Incluem-se entre as despesas de atividade de gestão ambiental, a aquisição de bens, a execução de obras e serviços, os dispêndios com pessoal e outras exigências pertinentes à execução da política ambiental no âmbito do Estado do Maranhão.

§ 5º A compensação dos impactos ambientais negativos não mitigáveis identificados durante o licenciamento, não exime o empreendedor da compensação ambiental e ou reparação pelos danos ambientais específicos causados quando do desenvolvimento da atividade ou empreendimento, ainda que não identificados no licenciamento.»

Art. 7º..

II - inexistindo unidade de conservação ou zona de amortecimento afetada, parte dos recursos oriundos da Compensação Ambiental poderá ser destinada à criação, implantação ou manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral localizada preferencialmente no mesmo bioma ou na mesma bacia hidrográfica do empreendimento ou atividade licenciada, considerando o disposto na lei que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação, bem como as propostas apresentadas no EIA/RIMA.”

Art. 9º..

III - aquisição de bens, serviços e obras necessárias à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; (...) (NR)

Art. 14 O Anexo Único da Lei Estadual nº 9.412, de 13 de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO GRAU DE IMPACTO AMBIENTAL E DO VALOR FINANCEIRO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

[...]

VR = somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento



ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como os encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais;

Para as atividades de exploração mineral (lavra) o valor de referência (VR) a ser considerado será o valor econômico potencial da mina a ser explorada, podendo ser verificado a partir do Plano de Aproveitamento Econômico;

GI = Grau de Impacto nos ecossistemas, podendo atingir valores de até 2%.

1.1. [...]:

ISB = $IM \times IB$ (IA+IT), onde:

140

IM = Índice Magnitude;

IB = Índice Biodiversidade; IA Índice Abrangência;

IT = Índice Temporalidade.

O ISB tem como objetivo contabilizar os impactos do empreendimento diretamente sobre a biodiversidade na sua área de influência direta e indireta. Os impactos diretos sobre a biodiversidade que não se propagarem para além da área de influência direta e indireta não serão contabilizados para as áreas prioritárias.

1.2 - [...]:

CAP = $IM \times ICAP \times IT$, onde:

70

IM = Índice Magnitude;

ICAP = Índice Comprometimento de Área Prioritária;

IT = Índice Temporalidade.

O CAP tem por objetivo contabilizar efeitos do empreendimento sobre a área prioritária em que se insere. Isto é observado fazendo a relação entre a significância dos impactos frente às áreas prioritárias afetadas. Empreendimentos que tenham impactos insignificantes para a biodiversidade local podem, no entanto, ter suas intervenções mudando a dinâmica de processos ecológicos, afetando ou comprometendo as áreas prioritárias.

1.3- [...]:

O IUC avalia a influência do empreendimento sobre as unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento. Este IUC será diferente de 0 quando for constatada a incidência de impactos em unidades de conservação ou suas zonas de amortecimento, de acordo com os valores abaixo:

- G1: parque (nacional, estadual e municipal), reserva biológica, estação ecológica, refúgio de vida silvestre e monumento natural — 0, 15%;

- G2: florestas (nacionais e estaduais) e reserva de fauna 0, 10%;

- G3: reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável 0,10%;

- G4: área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico e reservas particulares do patrimônio natural 0, 10%; e

- G5: zonas de amortecimento de unidades de conservação 0,05%.” (NR)

Art. 15 O Estado do Maranhão fica autorizado a adotar, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, as providências necessárias para remanejar, anular, transpor, transferir ou utilizar dotação orçamentária entre os órgãos e entidades do Poder Executivo para cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 16 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Estado, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas, inclusive oriundas de emendas parlamentares, a fim de possibilitar a imediata execução do Programa criado por esta Lei.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir,

publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 445/2024, de autoria do Poder Executivo.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 12 de junho de 2024.
Deputada IRACEMA VALE - Presidente

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 436, DE 26 DE MARÇO DE 2024)

LEI Nº 12.308 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera os art. 1º e 5º da Lei Estadual nº 8.451, de 05 de setembro de 2006, que cria o Conselho Estadual de Juventude - CEJOVEM no âmbito da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude — SEEJUV e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº 436, de 26 de março de 2024, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada IRACEMA VALE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Estadual nº 8.451, de 05 de setembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Casa Civil e, tecnicamente, vinculado à Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude, o Conselho Estadual de Juventude - CEJOVEM, órgão consultivo e deliberativo do Governo do Estado para ações de interesse da juventude.*” (NR)

Art. 2º Fica alterada a alínea “g” do inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 8.451, de 05 de setembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 5º (...)*

I (...)

g) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Comunicação Social;” (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 8.451, de 05 de setembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 5º (...)*

I (...)

II- quinze representantes de entidades estaduais com mais de um ano de criação e reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude, escolhidos em plenária de entidades a ser convocada pelo Conselho Estadual de Juventude - CEJOVEM através de edital público de eleição, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no prazo de 60 (sessenta) dias antes do final do mandato dos membros do CEJOVEM, distribuídos da seguinte forma;” (NR)

Art. 4º Fica acrescentado o §3º ao inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 8.451, de 05 de setembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 5º (...)*

I (...)

II (...)

§3º O processo eleitoral de que trata o inciso II do caput deverá ser realizado com o acompanhamento de pelo menos 1 (um) servidor da SEEJUV que deverá ser nomeado através de portaria conjunta do Conselho Estadual de Juventude - CEJOVEM e do Secretário de Estado Extraordinário da Juventude.» (AC)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 436/2024, de autoria do Poder Executivo.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 12 de junho de 2024.
Deputada IRACEMA VALE - Presidente

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 435, DE 06 DE MARÇO DE 2024)

LEI Nº 12.309 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera a redação do caput do artigo 7º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19, da Constituição Estadual, e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº 435, de 06 de março de 2024, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada IRACEMA VALE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 7º da Lei Estadual nº 6.915, de 11 de abril de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º - Nas contratações por tempo determinado serão observadas as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese dos incisos VI, VIII e XII, do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 435/2024, de autoria do Poder Executivo.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 12 de junho de 2024.
Deputada IRACEMA VALE - Presidente

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO

PARECER Nº 011/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 223/2024, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a criação da Fundação Escola de Governo do Maranhão, e dá outras providências.

Nos termos do presente projeto de lei, fica autorizada a criação

da Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA, integrada à administração indireta do Poder Executivo, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, com personalidade jurídica de direito público e prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luís e jurisdição em todo o Estado do Maranhão, com autonomia técnica, administrativa, financeira, e de patrimônio próprio e terá por finalidade institucional promover, elaborar e executar programas de qualificação de recursos humanos para a administração pública estadual, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade (Parecer nº 489/2024), nos termos regimentais, vem agora a propositura de Lei a esta Comissão Técnica Pertinente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

Em suma, o presente Projeto de Lei, *visa aprimorar a estrutura organizacional do Estado do Maranhão e promover maior eficiência em suas atividades. E salutar a instituição da fundação, visto que tal medida abrirá novas oportunidades à Escola de Governo, como adequações na sua estrutura organizacional, desburocratização de serviços e cancelar ainda mais a oferta de cursos e qualificações técnicas. Como fundação, este órgão conseguirá ir além, de forma estratégica para o desenvolvimento das atividades no serviço público e para a entrega de políticas públicas para a sociedade, além de agregar, inclusive, nas construções de parcerias de captação de recursos.*

Ademais, a instituição da Fundação possibilitará uma gestão mais ágil e eficaz, com maior capacidade de adaptação às necessidades específicas da instituição, acarretando uma série de benefícios que vão desde a otimização da gestão administrativa até o fortalecimento das capacidades institucionais.

Da análise da propositura de lei, corroboramos o entendimento de que a mesma está em conformidade com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais podemos citar a **eficiência** que impõe a execução dos serviços públicos com presteza e rendimento funcional, com vistas a obter a qualidade da execução das atividades a seu encargo, que evidencia que, tanto os agentes quanto a administração, devem agir conforme os preceitos constitucionais.

Em virtude das considerações acima descritas, o Projeto de Lei Ordinária deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo.

VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto, opino pela aprovação do presente **do Projeto de Lei Ordinária nº 223/2024**, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, no âmbito da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho** votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 223/2024**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 12 de junho de 2024.

Presidente: Deputada Mical Damasceno

Relator: Deputada Mical Damasceno

Vota a favor

Deputado Hemetério Webá
Deputado Francisco Nagib
Deputado Carlos Lula
Deputado Neto Evangelista

Vota contra



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 414/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade do **Projeto de Lei nº 189/2024**, de autoria do Senhor Deputado Leandro Bello, que Reconhece São José de Ribamar, como o Santo Padroeiro do Estado do Maranhão.

O Projeto de Lei, em análise, prevê o reconhecimento de São José de Ribamar, como o Santo Padroeiro do Estado do Maranhão.

Registra a Justificativa do autor da propositura de Lei, que “*diz a lenda que um navegador português, após ter se desviado de sua rota, esteve prestes a naufragar, em plena baía de São José, por causa de uma tempestade. Tendo invocado a intercessão do santo, o navegador viu a tempestade cessar. Grato pela ajuda de São José, decidiu erguer uma capelinha de frente para o mar. Para isso, trouxe de Portugal uma imagem de São José.*

Conta-se ainda, que, tempos depois, a capela de São José foi reconstruída de frente para a entrada da cidade, contudo, as paredes da nova igreja ruíram inúmeras vezes. Assim, os fiéis compreenderam que a igreja deveria ficar como antes, de frente para o mar. O atual prédio da igreja matriz teve a construção iniciada em março de 1915, sendo concluído dois anos mais tarde.

Vale mencionar que, através da fé dos maranhenses, adveio o grandioso festejo de São José de Ribamar, tradicional festejo religioso realizado no mês de setembro, com vistas a homenagear e celebrar São José de Ribamar na cidade a cujo santo dá nome. Neste período o município acolheromeiros eromeiras para louvar a Deus e celebrar o santo padroeiro do Maranhão, fato este que além do valor social e religioso do evento, movimentou a economia de toda região.

Ademais, o tradicional Festejo de São José de Ribamar, realizado na cidade balneária de São José de Ribamar, recebeu o título de patrimônio cultural imaterial do estado do Maranhão. A decisão unânime foi tomada pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural no dia 04 de abril do corrente ano, destacando a importância do festejo na preservação da identidade, história e memória ligadas à devoção e fé do povo maranhense.

É importante esclarecer, ainda, que carinhosamente os católicos maranhenses reconhecem São José de Ribamar como padroeiro do Maranhão. Outrossim, o Festejo de São José de Ribamar é uma enorme expressão de religiosidade comum a popularidade inigualável, que impressiona a todos, inclusive os fiéis mais devotos. São pessoas de todos os lugares que se dirigem até o Santuário para pagar promessas, receber ou pedir alguma graça.

Por todo o exposto, é de suma importância o Estado reconhecer São José de Ribamar, como o Santo Padroeiro do Estado do Maranhão”. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Primeiramente há que se dizer que o patrimônio cultural é constituído de unidades designadas “bens culturais” que, segundo Godoy¹, correspondem a:

toda produção humana, de ordem emocional, intelectual e material, independentemente de sua origem, época ou aspecto formal, bem como natureza, que propiciem o conhecimento e a consciência do homem sobre si mesmo e sobre o mundo que o rodeia.

A observação inicial que nos impõe acerca de tal conceituação diz respeito ao reconhecimento pela Constituição de que os bens culturais não se resumem àqueles materializados em objetos físicos (tais como prédios históricos, esculturas, livros raros, etc.), abrangendo também o chamado patrimônio cultural intangível ou imaterial, constituído por elementos, tais como as tradições, o folclore, os saberes, as línguas, as festas e manifestações populares, etc., que passaram a receber

expressamente a tutela de nosso ordenamento jurídico.

Todos estes aspectos são deduzidos da leitura atenta do texto constitucional, em especial dos arts. 215 e 216, §1º, senão vejamos:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Pode-se caracterizar o patrimônio imaterial como as práticas, as representações, as expressões, os conhecimentos e as técnicas, os instrumentos, os objetos, os artefatos e os lugares associados a comunidades, grupos e, em alguns casos, a indivíduos que se reconhecem como parte desse patrimônio.

Como se vê o patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração e constantemente recriado por comunidades e grupos, em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, o que gera identidade e continuidade e contribui para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

O registro de bens imateriais tem um papel fundamental na conservação da memória da coletividade, propiciando ações de estímulo à manutenção e à difusão das práticas culturais.

No que diz respeito à competência do Estado para tratar dessa matéria, a Constituição da República, em seu art. 23, inciso III, estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção dos documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

O art. 24, inciso VII, por sua vez, confere à União, aos Estados e ao Distrito Federal, competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Com relação à possibilidade de iniciar-se processo de registro por meio de lei, esclarecemos que a Jurisprudência é ainda incipiente. Vale ressaltar, porém, que parte da doutrina não vê óbice a que o tombamento, que é uma medida mais drástica, ocorra por meio de lei.

Posta assim a questão, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Lei.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

1 GODOY, Maria do Carmo. **Patrimônio cultural: continuação e subsídios para uma política**. Belo Horizonte: 1985.



PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 189/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Leandro Bello

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 458 /2024

RELATÓRIO:

Nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Estadual, o Excelentíssimo Governador do Estado submete à apreciação da Assembleia Legislativa do Maranhão a **Medida Provisória nº 447, de 16 de maio de 2024, que Revoga o art. 3º da Lei nº 11.792, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre a alíquota do ICMS incidente sobre bens e serviços considerados essenciais pela Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022.**

Em síntese, a Medida Provisória sob exame, propõe **revogar o art. 3º da Lei nº 11.792, de 13 de julho de 2022, que exclui da base de cálculo do ICMS os serviços de transmissão e distribuição e os encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica.** A medida, ora proposta, visa atender ao art. 2º, da Lei Complementar nº 194/2022.

Como é sabido, o direito brasileiro é organizado em um sistema de escalonamento das normas jurídicas, sendo a Constituição Federal de 1988 o diploma paradigma para a elaboração de todas as demais espécies legislativas. Em função da hierarquia das normas, exsurge do ordenamento jurídico o princípio da continuidade das leis, segundo o qual, “Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue” (art. 2º, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Diante disso, uma determinada norma jurídica só pode ser alterada ou revogada por meio de outra norma da mesma hierarquia; do contrário, a nova espécie legislativa não terá a aptidão de atingir a norma primária.

No caso em análise, o dispositivo (art. 3º) da Lei Ordinária nº 11.792, de 13 de julho de 2022, tem natureza jurídica de **Lei Ordinária**, podendo ser revogada por norma superveniente do mesmo *status*. A matéria, sob exame (Medida Provisória nº 447/2024), tem, por sua vez, a pretensão de instituir Lei ordinária, estando adequada e apta, portanto, para revogar a anterior.

Esclarece a Mensagem Governamental, que *em face da decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Recurso Especial nº 1.692.023 (Tema 986), que determinou a inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) na base de cálculo do ICMS incidente sobre energia elétrica, necessária a presente Medida Provisória revogando o artigo 3º da Lei Estadual no 11.792 de 13 de julho de 2022.*

Nessa perspectiva, a presente Medida Provisória pretende atualizar a estrutura normativa com base na decisão do STF, na ADI nº 7195, suspendendo os efeitos do art. 3º, X, da Lei Complementar nº 87/96, com redação dada pela Lei Complementar nº 194/2022, até o julgamento de mérito da ação direta e decisão do STJ do Tema 986, submetido ao regime de recurso especial repetitivo, fixando a tese de que a TUST e a TUSD, quando lançadas na fatura de energia elétrica, como encargo a ser suportado diretamente pelo consumidor final, integra, para os fins do art. 13, § 1º, II, ‘a’, da LC 87/1996, a base de

cálculo do ICMS.

De conformidade, com o dispõe o § 1º, do art. 6º, da Resolução Legislativa nº 450/2004, a matéria veio a esta Comissão Técnica Pertinente para exame e parecer.

Com efeito, cabe agora ser analisado o aspecto constitucional, inclusive o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, adequação orçamentária e financeira, e por último o mérito, consoante estabelece o art. 42, § 1º e seguintes da Constituição Estadual.

Da Constitucionalidade

Consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal, os Estados-Membros podem estabelecer em suas Constituições, a possibilidade de Edição pelo Chefe do Poder Executivo de Medidas Provisórias desde que seja observado os princípios e vedações estabelecidos na Magna Carta Federal, *in verbis*:

“Adotou-se a orientação fixada pela Corte no julgamento da ADI 425/TO (DJU de 19/2/2003), **no sentido da constitucionalidade da adoção de medida provisória pelos Estados-Membros, desde que esse instrumento esteja expressamente previsto na Constituição estadual e que sejam observados os princípios e as limitações estabelecidos pela Constituição Federal.** Asseverou-se, ainda, que a Constituição Federal, apesar de não ter expressamente autorizado os Estados-Membros a adotarem medidas provisórias, bem indicou essa possibilidade ao prever, no § 2º do seu art. 25, a competência de referidos entes federativos para explorar diretamente, ou por concessão, os serviços locais de gás canalizado, porquanto vedou, nesse dispositivo, a edição de medida provisória para sua regulamentação. Ou seja: seria incoerente dirigir essa restrição ao Presidente da República em dispositivo que trata somente de atividade exclusiva de outros partícipes da Federação que não a União, ou ainda, impor uma proibição específica quanto à utilização pelos Estados- Membros de instrumento legislativo cuja instituição lhes fosse vedada. (ADI 2.391, Rel. Min. Ellen Gracie, Informativo 436). No mesmo sentido: ADI 425, DJ 19/12/03. O grifo é nosso

Então, conforme o entendimento da Suprema Corte Brasileira esposado acima, a Constituição Estadual em seu art. 42, §§ 1º e 2º, prevê a edição de Medidas Provisórias, senão vejamos:

Art. 42. [...]

§ 1º Em caso de relevância e urgência o Governador do Estado poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à Assembleia Legislativa, que estando em recesso, será convocada extraordinariamente no prazo de cinco dias. (parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 38, de 2003).

§ 2º - É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (acrescido pela Emenda à Constituição nº 038, de 24/01/2003)

I – relativa a:

a) Organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

b) Planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares ressalvado o disposto no art. 138, § 3º;

II – reservada a lei complementar;

III – já disciplinada em projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa e pendente de sanção ou veto do Governador do Estado.”

Com efeito, as vedações estabelecidas na Constituição Federal devem ser observadas de forma obrigatória quando da edição de Medidas Provisórias pelos Estados-Membros, tais limitações estão contidas no § 1º, art. 62, da CF/88, vejamos:

“§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (EC nº 32/01)

I - relativa a: (EC nº 32/01)

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (EC nº 32/01)



b) direito penal, processual penal e processual civil; (EC nº 32/01)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (EC nº 32/01)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (EC nº 32/01)

II - que vise a detenção ou sequestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (EC nº 32/01)

III - reservada a lei complementar; (EC nº 32/01)

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (EC nº 32/01) o Federal e que deve ser observada de I, in verbis:

stados-

Em sintonia com isso, a iniciativa reservada (privativa) do Chefe do Poder Executivo Estadual encontra-se no art. 43, da Constituição Estadual. Senão vejamos:

“Art. 43 São de iniciativa privativa do Governador do Estado às leis que disponham sobre:

I - fixação e alteração dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares;

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa e matéria orçamentária;

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual. (modificada pela Emenda Constitucional 023/98).

Parágrafo único - A iniciativa parlamentar sobre projetos envolvendo matéria tributária só será permitida a projetos dos quais não decorra renúncia de receita. (acrescido pela Emenda à Constituição nº 068, de 28/08/2013).”

Ademais, compete, privativamente ao Governador do Estado, dispor sobre a **organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da Lei**, a teor do que dispõe o inciso V, do art. 64, da CE/89.

Nota-se que, a matéria tratada na presente Medida Provisória enquadra-se dentre aquelas que são privativas do Chefe do Poder Executivo, consoante dispõe o art. 43, inciso III e parágrafo único, da Constituição Estadual, assim como, não está incluída dentre as vedações estabelecidas no art. 62, § 1º, da CF/88.

Oportuna, como sempre, a lição de CARRAZA (2011, p. 304-305, Curso de Direito Constitucional Tributário), “Ora, só o chefe do Poder Executivo – Senhor do Erário e de suas conveniências – reúne condições objetiva para aquilatar os efeitos que, leis deste tipo, produzirão nas finanças públicas sob suas guarda e superior responsabilidade. Assim, nada poder ser alterado, nesta matéria, sem sua prévia anuência (...)”.

Assim sendo, não há qualquer óbice quanto à iniciativa legislativa objeto da Medida Provisória.

Da Relevância e Urgência.

A Constituição Estadual admite a edição de Medidas Provisórias em casos de Relevância e Urgência. Cumpre observar, desde logo, que os requisitos não são alternativos, portanto, é necessária a presença dos dois requisitos, simultaneamente, para que o Governador do Estado esteja autorizado a adotar Medidas Provisórias.

O conceito de relevância está atrelado ao interesse público. Tudo e qualquer interesse público é de fato relevante, mas o vocábulo relevância empregado em um texto constitucional faz referência aos casos mais importantes e que demandam a atuação imediata do Estado.

Diante do contexto, a relevância da matéria tratada na Medida Provisória em epígrafe, reside na necessidade de aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, insculpido

no art. 37, caput da Constituição da República.

Além de relevante, a situação deve ser urgente, para que o Chefe do Poder Executivo adote Medida Provisória. A urgência se refere ao momento, a medida deve ser iminente, não podendo ser adiada.

A urgência deve existir para que a medida seja adotada, bem como para que entre em vigência. Não se admite Medida Provisória com eficácia diferida, a situação deve exigir que a medida entre em vigor de imediato.

No caso em espécie, a urgência decorre do princípio da supremacia do interesse público, que demanda velocidade na realização de mudanças, visando ao melhor funcionamento da máquina administrativa principalmente em relação aos impactos na arrecadação tributária do Estado, como bem esclarece a Mensagem Governamental.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal esposou entendimento no sentido de que os pressupostos da relevância e urgência são conceitos jurídicos relativamente indeterminados e fluidos, relacionados com o atributo da discricionariedade do Chefe do Poder Executivo.

A título de ilustração, vale aqui salientar a decisão proferida na ADI 2150 / DF, tendo como relator Ministro Ilmar Galvão:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTS. 11 E 18 DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.925-5, SUCESSIVAMENTE REEDITADA ATÉ O ADVENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 32/2001. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTS. 5.º, CAPUT; 37, CAPUT, E 62, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Os dispositivos em referência, ao atribuírem aos órgãos de trânsito o registro de ônus reais sobre veículos automotivos de qualquer espécie, não ofendem as normas constitucionais indicadas. Os requisitos de relevância e urgência para edição de medida provisória são de apreciação discricionária do Chefe do Poder Executivo, não cabendo, salvo os casos de excesso de poder, seu exame pelo Poder Judiciário. Entendimento assentado na jurisprudência do STF. Ação julgada improcedente. ADI 2150/DF (grifei)”

A Discricionariedade é nada mais que a conveniência e a oportunidade da edição da Medida Provisória, dentro dos limites legais, sendo tais requisitos auferidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Dessa forma, tendo em conta as razões anteriormente expostas, pode-se asseverar que foram atendidos os pressupostos constitucionais da relevância e da urgência, no tocante à edição da Medida Provisória em comento.

Da Adequação Orçamentária.

Sob o prisma da adequação orçamentária e financeira, não consta na Exposição de Motivos o impacto financeiro ou orçamentário da Medida Provisória, inviabilizando assim a análise.

Do Mérito.

Sabe-se que, a análise do mérito é a verificação da conveniência e oportunidade da matéria contida na referida Medida Provisória e a relevância da matéria e o interesse público.

Quanto ao mérito deve ser ponderado que as providências contidas no texto da Medida Provisória nº 447/2024, tem por finalidade a necessidade de aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput da Constituição da República. Assim sendo, a Medida Provisória é meritória pois se apresenta conveniente, oportuna e há o interesse público. Portanto, constata-se seu caráter meritório.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, **concluo pela admissibilidade da Medida Provisória nº. 447/2024**, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como satisfeita a adequação financeira e orçamentária da proposição. Além disso, deve ser consignado que a matéria tratada no Corpo da Medida Provisória em análise, não encontra vedação constitucional e, por conseguinte, opinamos pela a sua aprovação na forma do texto original.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



votam por maioria, pela **aprovação** da **Medida Provisória nº 447/2024**, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Leandro Bello

Vota contra:

Deputado Doutor Yglésio

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 459 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa** do **Projeto de Lei nº 141/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que institui o programa “Iniciativa Educação do Amanhã” no âmbito do Estado do Maranhão.

Nos termos do presente Projeto de Lei, a implementação do programa “Iniciativa Educação do Amanhã” tem por finalidade permitir às empresas privadas a investirem, por meio de doações, ações e obras de reforma e melhorias nas escolas estaduais de Ensino Fundamental e Médio.

Trata-se de projeto de lei ordinária apresentado com fundamento no art. 128, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, de autoria parlamentar.

Neste momento, propõe-se o exame da constitucionalidade formal e material da proposição, bem como de sua regimentalidade e adequação técnica legislativa, baseando-se sobretudo nas regras atinentes ao processo legislativo estadual previstas nos arts. 40 a 49 da Constituição do Estado do Maranhão de 1989 – CE/MA.

Conforme seu art. 1º, a proposição tem por finalidade permitir que as empresas privadas invistam em escolas estaduais por meio de doações, ações e obras de reforma e melhorias, fixando-se como contrapartida a permissão para a exploração de publicidade dentro da instituição de ensino (art. 3º do projeto):

Art. 2º A implementação do programa “Iniciativa Educação do Amanhã” tem por finalidade permitir às empresas privadas a investirem, por meio de doações, ações e obras de reforma e melhorias nas escolas estaduais de Ensino Fundamental e Médio. [...]

Art. 3º **A empresa parceira poderá colocar banner com a exploração de publicidade dentro da instituição de ensino e nas imediações dela**, demonstrando que é Amiga da Escola na realização da obra de reforma. (*grifo nosso*)

Em primeira análise, registra-se que a doutrina e jurisprudência já são pacíficas quanto à possibilidade de que a Administração Pública figure como donatária. No âmbito federal, já há regulamentação específica por meio do Decreto nº 9.764/2019, que dispõe “*sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*”.

No Estado do Maranhão, embora não haja regulamentação específica, entende-se que essas relações jurídicas são regidas pela aplicação das normas gerais do Código Civil (Lei nº 10.406/02), da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e da Lei de parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Nesse sentido, cita-se passagem do estudo intitulado “*Da validade da doação à Administração Pública: do Estado donatário*”, da “*Revista de Direito Administrativo & Constitucional*”:

Não existe óbice constitucional ou infraconstitucional

para a aplicação das normas do Código Civil à Administração Pública donatária em face de doação pura. Como corretamente destacado por Sergio Ferraz, “as doações puras e simples, em favor da Administração Pública, não conhecem qualquer vedação normativa, seja no ápice piramidal da Constituição da República, seja no patamar das mais humildes modalidades de cunho regulamentar”. Desta forma, aplica-se o Código Civil às doações à Administração Pública.

[...]

Não havendo norma de Direito Público aplicável, o regime da doação ao Estado efetuada por particulares é o de Direito Privado, aplicando-se o Código Civil, como reconhece a Advocacia Geral da União desde 1958, entendimento encampado pelo Presidente da República e aplicável a seara federal. A doação do particular poder decorrer de procedimentos penais ou ter qualquer outra origem, devendo nesse caso cumprir os requisitos da lei civil e naqueles dos procedimentos impostos pela legislação criminal. Se a doação advier do Poder Público deve-se respeitar, ainda, a sua normativa interna para a validade do ato de doação. [...] A admissão do contrato de doação no qual a Administração Pública é donatária encontra respaldo não apenas na encampação de nosso Direito positivo dos contratos privados da Administração Pública como no fato de que na ausência de relações autoritárias do Estado com os cidadãos não há necessidade de existir lei expressa para esse contrato não expressamente listado pela lei. [...] (*grifo nosso*)

Assim, por mais meritória que seja a proposta, entende-se que a doação pura e simples a órgãos públicos já é permitida e disciplinada no âmbito infraconstitucional, devendo ser operacionalizada também com base nos princípios de Direito Público. No caso de doações com encargos, por sua vez, deve-se ainda realizar um exame minucioso para verificar se a contraprestação descaracteriza a doação enquanto tal, conforme aponta o pelo TCU (Ac. nº 32/1995-P).

Ademais, subsiste ao Administrador a faculdade para aceitar ou não os encargos eventualmente estabelecidos em doações, de modo que tais contraprestações serão analisadas em cada caso, em razão da capacidade de autoadministração ou autonomia administrativa atribuída ao Estado.

A Suprema Corte exarou tal entendimento quando decidiu que o estado-membro tinha competência para incorporar imóvel doado por município à universidade estadual, negando que a prefeitura doadora participasse da manutenção da escola criada, uma vez que era garantida ao Estado a autonomia para tanto pela Constituição (Recurso Extraordinário – RE nº 99.063).

Ante o exposto, malgrado o elevado propósito do autor, entende-se que a proposição em epígrafe assume feições meramente autorizativas, uma vez que a doação a órgãos públicos já é possível de acordo com a legislação aplicável, além de estabelecer encargos específicos que não se limitam ao escopo das diretrizes ou princípios do programa proposto.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, **opina-se pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 141/2024**, por inconstitucionalidade, com base nos fundamentos supracitados.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 141/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Ariston

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 461/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa** do Projeto de Lei nº 215/2024, de autoria da Senhora Deputada Fabiana Vilar, que Dispõe sobre a Criação do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar no Maranhão - FDRAFMA e dá outras providências.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica **criado o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar no Maranhão – FEDRAFMA**, com o objetivo de dar suporte financeiro voltado para o fortalecimento da agricultura familiar, das ações fundiárias complementares e de outras ações voltadas para o desenvolvimento rural sustentável.

Prevê ainda a propositura de Lei, que constituem **fontes de receitas do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar no Maranhão – FEDRAFMA**, dentre outras que lhes sejam destinadas: **os provenientes de dotações consignadas no orçamento do Estado do Maranhão e os créditos adicionais; os provenientes das operações de crédito que forem constituídas em benefício, tendo o Estado do Maranhão como mutuário; o retorno das aplicações de empréstimo, financiamentos, arrendamentos ou outras formas de mútuo que tenha contraído com seus mutuários; as taxas, emolumentos e outras formas de cobrança pela prestação de serviços.**

Com efeito, a instituição de fundos por iniciativa parlamentar, tem efeito sobre a Lei Orçamentária Anual, cuja iniciativa é privativa do Poder Executivo, isto é, a proposta de sua criação não poderia partir do Poder Legislativo. Sabe-se que tais projetos são bastante comuns, podendo implicar renúncia de receita ou aumento de despesa. O que se exige nesses projetos é a estimativa do impacto financeiro-orçamentário, conforme previsto nos arts. 14 e 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Ademais, a Constituição Estadual em repetição obrigatória da CF/88, determina em seu art. 43, inciso V, **que compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de leis sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual.**

Como a gestão de um fundo será necessariamente realizada por um órgão da administração pública, a instituição de fundo criará atribuições para esse órgão e será, portanto, inconstitucional, ferindo, portanto, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, pois a reserva não se limita à criação do órgão ou ente, mas se estende à criação ou modificação de suas atribuições.

É pacífico o entendimento por nossos Tribunais que atribuições a serem executadas pelos órgãos da Administração Pública, bem como criação de Órgãos e Fundos Estaduais ligados ao Poder Executivo, a deflagração do processo legislativo é de competência do Governador do Estado.

Nesta assertiva é o entendimento esposado pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade abaixo citadas:

“CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE - LIMINAR. Há o sinal do bom direito e o risco de manter-se com plena eficácia o quadro quando o diploma atacado resultou de iniciativa parlamentar e veio a disciplinar programa de desenvolvimento estadual - submetendo-o à Secretaria de Estado - a dispor sobre a estrutura funcional pertinente. **Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública - alínea “e” do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal**” ADI-MC 2799 / RS (original sem grifos)

A Lei 6.835/2001, de iniciativa da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, cria nova atribuição à Secretaria de Fazenda Estadual, órgão integrante do Poder Executivo daquele Estado. *À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre a organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da administração estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de decreto do chefe do Poder Executivo (...). Inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa da lei ora atacada. [ADI 2.857, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 30-8-2007, P, DJ de 30-11-2007.] (grifei)*

Lei do Estado de São Paulo. Criação do Conselho Estadual de Controle e Fiscalização do Sangue (COFISAN), órgão auxiliar da Secretaria de Estado da Saúde. *Lei de iniciativa parlamentar. Vício de iniciativa. Inconstitucionalidade reconhecida. Projeto de lei que visa à criação e estruturação de órgão da administração pública: iniciativa do chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e, CF/1988). Princípio da simetria. [ADI 1.275, rel. min. Ricardo Lewandowski, j. 16-5-2007, P, DJ de 8-6-2007.] = ADI 3.179, rel. min. Cezar Peluso, j. 27-5-2010, P, DJE de 10-9-2010. (Grifei)*

É indispensável a iniciativa do chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/2001, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelem as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação. [ADI 3.254, rel. min. Ellen Gracie, j. 16-11-2005, P, DJ de 2-12-2005.] = AI 643.926 ED, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-3-2012, 1ª T, DJE de 12-4-2012.”

Então, a deflagração do processo legislativo para criação de Fundos pertencentes da estrutura do Poder Executivo é única e exclusiva do Governador do Estado, **não cabendo ao Poder Legislativo a criação de Fundos vinculados a outro Poder.**

Que pese a relevância da matéria, o referido Projeto de Lei padece de inconstitucionalidade formal, por invadir a competência privativa do Governador do Estado e por consequência, violar o princípio da separação dos poderes.

VOTO DO RELATOR:

Diante o exposto, **opina-se pela rejeição do Projeto de Lei nº 215/2024**, visto que viola o princípio da reserva de iniciativa e, por conseguinte, o princípio constitucional da separação dos Poderes.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **rejeição do Projeto de Lei nº 215/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Ariston

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Leandro Bello

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 462 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 142/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que Dispõe sobre diretrizes e ações para garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos no Estado do Maranhão.



Trata-se de projeto de lei ordinária apresentado com fundamento no art. 128, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, de autoria parlamentar, que dispõe sobre diretrizes e ações para garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos no Estado do Maranhão.

Inicialmente, cumpre destacar que a repartição de competências legislativas no Brasil se dá de forma vertical e horizontal, estabelecendo-se a distribuição de atribuições legislativas entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) com base nas regras previstas na Constituição da República Federativa de 1988 (CRFB/88). Tal divisão visa equilibrar o sistema federativo, garantir a autonomia dos entes e promover a colaboração na edição de normas e implementação de políticas públicas.

Sendo assim, deve-se atentar neste momento aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e legalidade da presente proposta.

Examinando-se a constitucionalidade formal, sob o aspecto subjetivo, há que se destacar que a matéria não se situa entre as hipóteses de iniciativa reservada, circunstância que habilita a deflagração do processo legislativo por iniciativa parlamentar (art. 43 da CE/MA c/c art. 61 da CRFB/88).

Conforme a Suprema Corte (Representação nº 1.153-4/RS, voto do Min. Moreira Alves), os Estados “*podem legislar sobre as matérias que não estão reservadas à União e que não digam respeito à administração própria dos Municípios, no que concerne ao seu peculiar interesse*”. Assim, quanto à constitucionalidade formal orgânica, a proposição encontra amparo no art. 25, §1º, da CRFB/88, que confere aos Estados a competência legislativa residual (também denominada remanescente ou reservada), *ipsis verbis*:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Em seu art. 3º, a proposta em exame traz diretrizes e ações para garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos no Estado, dentre as quais constam a capacitação por meio de cursos de qualificação e atualização profissional, além de cursos de empreendedorismo. Nesses termos, a proposição se insere também na competência concorrente atribuída à União, Estados e do Distrito Federal para legislar sobre educação e ensino, nos termos do inc. IX do art. 24 da Constituição da República, não havendo que se falar em invasão da competência privativa da união para tratar sobre direito do trabalho:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

IX - **educação**, cultura, **ensino**, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

[...]

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

Apreciado sob ângulo material, a proposição se fundamenta na proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, mandamento constitucional insculpido no art. 7º, XX, da CRFB/88:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...]

XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei.

No mesmo sentido, assentou-se no âmbito do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário nº 658312) o entendimento de que a implementação de políticas públicas, administrativas e legislativas de natureza protetora às mulheres no âmbito do direito do trabalho é um poder-dever do Estado. Tais medidas, que decorrem sobretudo da histórica exclusão da mulher do mercado regular de trabalho, não ensejam violação ao princípio da igualdade (cuja feição não é absoluta):

EMENTA Recurso extraordinário. Repercussão geral reconhecida. Direito do Trabalho e Constitucional. Recepção do art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho pela Constituição Federal de 1988. [...] 1. O assunto corresponde ao Tema nº 528 da Gestão por Temas da Repercussão Geral do portal do Supremo Tribunal Federal na internet. 2. **O princípio da igualdade não é absoluto, sendo mister a verificação da correlação lógica entre a situação de discriminação apresentada e a razão do tratamento desigual.** 3. **A Constituição Federal de 1988 utilizou-se de alguns critérios para tratamento diferenciado entre homens e mulheres:** i) em primeiro lugar, levou em **consideração a histórica exclusão da mulher do mercado regular de trabalho e impôs ao Estado a obrigação de implantar políticas públicas, administrativas e/ou legislativas de natureza protetora no âmbito do direito do trabalho;** ii) considerou existir um componente orgânico a justificar o tratamento diferenciado, em virtude da menor resistência física da mulher, e iii) observou um componente social, pelo fato de ser comum o acúmulo pela mulher de atividades no lar e no ambiente de trabalho - o que é uma realidade e, portanto, deve ser levado em consideração na interpretação da norma. 4. Esses parâmetros constitucionais são legitimadores de um tratamento diferenciado desde que esse sirva, como na hipótese, para ampliar os direitos fundamentais sociais e que se observe a proporcionalidade na compensação das diferenças. [...] (RE 658312 2ºJULG)

Sob o ponto de vista da legalidade, a proposta é compatível com a Lei Estadual nº 11.410/2021, que “*estabelece as diretrizes para a Política Estadual de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mercado de Trabalho no Estado do Maranhão*”, conservando seu caráter inovador ao tratar especificamente da realidade das mulheres que possuem mais de 50 anos e que sofrem com discriminação etária.

Ademais, o Projeto de Lei está em conformidade com os arts. 373-A e 377, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de Maio de 1943), que estabelecem a natureza de ordem pública das medidas de proteção ao trabalho das mulheres:

Art. 373-A. Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado:[...]

II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de **sexo, idade** [...];

Parágrafo único. **O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher.** [...]

Art. 377 - A adoção de medidas de proteção ao trabalho das mulheres é considerada de ordem pública, não justificando, em hipótese alguma, a redução de salário.

Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação e afastar eventuais vícios formais de inconstitucionalidade por ingerência na competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre organização e atribuições de órgãos e secretarias estaduais (art. 64, V, CE/MA), **são propostas emendas ao Projeto de Lei.**

A descentralização de atribuições e responsabilidades entre as Secretarias de Estado se insere na reserva de administração e direção superior do Governador do Estado, cabendo ao Chefe do Poder Executivo definir, por exemplo, se as medidas ora propostas serão implementadas por meio da Secretaria de Estado da Mulher e/ou Secretaria do Trabalho e Economia Solidária. Em razão disso, **propõe-se emenda supressiva ao art. 7º da proposição (nos termos do art. 164, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa).**

Por sua vez, para fins de adequação técnica legislativa, **apresenta-se emenda substitutiva para aperfeiçoamento formal, renumerando os artigos e removendo os marcadores de texto que constam nos incisos do art. 3º da proposição**, nos termos da Lei



Complementar nº 115/2008, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação dos atos normativos no Estado do Maranhão.

Ante o exposto, realizadas as adequações propostas, não são visualizados vícios materiais ou formais aptos a invalidar a atividade legiferante para disciplinar a temática *in casu*, que não ultraja parâmetros, valores ou princípios constitucionais. Situa-se, assim, dentro do amplo espaço de conformação legislativa, garantindo a sua validade e legitimidade no ordenamento jurídico brasileiro.

Portanto, a fim de aperfeiçoar a proposição de Lei, sugerimos que determinados dispositivos que dificultam a aplicabilidade do seu objetivo, sejam reparados para enquadrar-se nas normas do processo legislativo, o que somos pela sua aprovação na forma de substitutivo.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opinamos favoravelmente pela **aprovação do Projeto de Lei nº 142/2024, na forma do Substitutivo**, em anexo a este Parecer.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 142/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Leandro Bello

Vota contra:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 142/2024

Dispõe sobre diretrizes e ações para garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos no Estado do Maranhão

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes e ações para garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos no Estado do Maranhão.

Art. 2º Ficam estabelecidas diretrizes para garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. São objetivos desta Lei:

I – garantir a igualdade de oportunidades para todas as mulheres com mais de 50 anos de idade;

II – fomentar o treinamento de trabalho e o desenvolvimento de habilidades;

III – proporcionar incentivos para empregadores contratarem mulheres com mais de 50 anos, como benefícios fiscais e subsídios.

Art. 3º As diretrizes e ações para garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos no Estado são as seguintes:

I – Capacitação profissional:

a) Cursos de qualificação profissional em áreas com demanda no mercado de trabalho;

b) Cursos de atualização profissional para mulheres que já possuem qualificação profissional;

c) Cursos de empreendedorismo para mulheres que desejam abrir seu próprio negócio.

II – Orientação profissional:

a) Atendimento individualizado para mulheres que buscam recolocação no mercado de trabalho;

b) Elaboração de currículo vitae e preparação para entrevistas de emprego;

c) Orientação sobre os direitos das mulheres no mercado de trabalho.

III – Intermediação de mão de obra:

a) Convênios com empresas para a criação de vagas de emprego para mulheres acima de 50 anos;

b) Feiras de emprego exclusivas para mulheres acima de 50 anos;

c) Criação de um banco de dados de currículos de mulheres acima de 50 anos.

IV – Conscientização da sociedade:

a) Campanhas de conscientização sobre a importância da inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos;

b) Palestras e workshops sobre o tema;

c) Publicação de materiais informativos.

Art. 4º Devem ser priorizadas mulheres com idade acima de 50 anos que:

I – sejam chefe de família monoparental;

II – tenham deficiência ou filho com deficiência;

III – sejam vítimas de violência doméstica.

Art. 5º Após a profissionalização das mulheres mencionadas no art. 1º, deve ser facilitado o acesso delas aos empregos, mediante atuação do Poder Executivo no sentido de fomentar sua contratação.

Art. 6º O governo estabelecerá um sistema para monitorar a eficácia dos programas criados por este Projeto de Lei e relatar os avanços na inclusão de mulheres com mais de 50 anos no mercado de trabalho.

Art. 7º Os demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado deverão colaborar com a Secretaria da Mulher na execução das ações de que trata esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 463 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise da **constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 158/2024, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que Dispõe sobre a política de proteção em hospitais e maternidades para realizarem exames que identificam comorbidades de alto risco em crianças nascidas com Síndrome de Down.**

O Projeto de Lei, prevê, em seus termos, que as maternidades e hospitais do Estado do Maranhão a política de proteção em hospitais e maternidades realizarem os exames de hemograma, cardiopatia e hipotonia em todas as crianças nascidas com trissomia do cromossomo 21, a chamada Síndrome de Down, e que já não tenham realizado os referidos exames previamente no acompanhamento pré-natal.

Analisar-se-á neste parecer a **constitucionalidade, a juridicidade, a legalidade e a técnica legislativa do Projeto de Lei nº 158/2024** apresentado.

A Constituição estabelece que compete a União, Estados e Distrito Federal legislar concorrentemente sobre **Direito Econômico** (inciso I do art. 24 da CF/88). Senão vejamos:

“Lei 7.737/2004 do Estado do Espírito Santo. Garantia de meia entrada aos doadores regulares de sangue. Acesso a locais públicos de cultura, esporte e lazer. **Competência concorrente entre a União, Estados-membros e o Distrito Federal para legislar sobre direito econômico.** Controle das doações de sangue e comprovante da regularidade. Secretaria de Estado da Saúde. Constitucionalidade.” (ADI 3.512, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 15-2-2006, Plenário, DJ de 23-6-2006.)

Dessa forma, caberá a União editar normas gerais, e aos Estados e Distrito Federal dispor acerca de normas suplementares, quando for o caso.

Apesar de aparentemente tentar tratar de matéria afeta às relações



de consumo, em virtude da competência concorrente, **o projeto adentra substancialmente na liberdade econômica das instituições privadas de saúde**, ferindo o princípio da livre iniciativa e proporcionalidade (art. 170, da CF/88).

Nesse sentido a Corte Constitucional decidiu que:

A intervenção estatal na economia, mediante regulamentação e regulação de setores econômicos, faz-se com respeito aos princípios e fundamentos da ordem econômica. CF, **art. 170**. O princípio da livre iniciativa é fundamento da República e da ordem econômica: **CF, art. 1º, IV; art. 170. Fixação de preços em valores abaixo da realidade e em desconformidade com a legislação aplicável ao setor: empecilho ao livre exercício da atividade econômica, com desrespeito ao princípio da livre iniciativa.** [RE 422.941, rel. min. Carlos Velloso, j. 5-12-2005, 2ª T, DJ de 24-3-2006.] = AI 754.769 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 18-9-2012, 2ª T, DJE de 4-10-2012

Além disso, em relação as instituições de saúde pública, cabe ressaltar que viola o disposto no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), uma vez que cria despesa de caráter continuado por um período superior a dois exercícios financeiros.

Nesse contexto, o Projeto de Lei de iniciativa parlamentar criar programa ou ação governamental (gestão pública), que envolve matéria relativa à organização administrativa e atribuições das Secretárias de Estado ou outros órgãos da administração pública estadual, violando o princípio da separação dos poderes invadindo matéria de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo Estadual.

Portanto, a proposição em análise possui vício formal e material de constitucionalidade, pois viola **princípios separação dos poderes, da ordem econômica**, em especial **o princípio da livre iniciativa, intervenção na atividade privada e livre exercício de qualquer atividade econômica das empresas** (art. 170 da CF/88).

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, opina-se pela **rejeição do Projeto de Lei nº 158/2024**, por encontrar-se contrário às normas constitucionais em virtude de vício de formal e material.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **REJEIÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 158/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Ariston

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello
Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 475/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 059/2024, apresentado pelo Senhor Deputado Neto Evangelista, que concede a **Medalha do Mérito Legislativo “Maria Aragão”** a **Senhora vereadora Conceição Costa Pinto**, em reconhecimento aos seus valiosos serviços e dedicação ao desenvolvimento social do Estado do Maranhão.

Registra a justificativa do autor que acompanha a Proposição, que *“A Vereadora Conceição Costa Pinto, Concita Pinto, como é*

carinhosamente chamada por todos que a cercam, nasceu em São Luís, em 07 de dezembro de 1967. Mulher pequena na estatura, mas gigante na competência e em tudo que se dedica. Assim como toda mulher, é polivalente. Divide-se em três grandes paixões que a motivam: Família, Religião e Trabalho. No papel de mãe e dona de casa, é muito sábia em edificar seu lar com todo zelo às suas três filhas, ao casal de netos e ao esposo, a quem se une na defesa dos valores da família cristã. Sua fé é alicerçada em um matrimônio de 39 anos, na caminhada de mais de 30 anos na Pastoral Familiar; como voluntária da Fundação Benedito Batata e em constantes atividades em prol dos mais carentes. No campo profissional, esta administradora, formada pela Universidade do Vale do Acaraú – UVA, gera de centenas de empregos diretos e indiretos no estado do Maranhão. Tudo isso faz de Concita Pinto uma guerreira na defesa da: família em sua mais diversa e ousada forma, que deve acolher, proteger e promover o idoso, a criança, a mulher e a pessoa com deficiência. A defesa das comunidades mais carentes de São Luís, também é um de suas principais bandeiras, onde atua no dia-a-dia de forma presente, buscando soluções para ofertar dignidade e dar voz à população. Por este motivo, sentiu-se e abraçou a política como forma de dar voz a quem mais precisa através do mandato de vereadora de São Luís sendo eleita em 2016 com 4.426 votos, sendo reeleita em 2020 com 5.319 votos. Filiada ao PSB no Maranhão, partido do nosso líder e governador Carlos Brandão, soma forças com outros guerreiros e guerreiras na Câmara Municipal de São Luís, no intuito de promover políticas públicas, que melhorem a qualidade de vida Ludovicense.”

A comenda é regulamentada através do Regimento Interno da Casa, em seu art. 139, alínea “e”, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, a qual determina que serão agraciados com a Medalha do Mérito Legislativo “*Maria Aragão*”, *os cidadãos que concorreram para o desenvolvimento social do Maranhão ou do Brasil.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 059/2024**, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, na forma do texto original.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 059/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Ariston
Deputado Leandro Bello
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 476 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se de Moção de Aplausos nº 008/2024, proposta pelo Senhor Deputado Eric Costa, em homenagem e reconhecimento aos Desembargadores José Luiz de Almeida e José Gonçalo de Sousa Filho, ambos quando em exercício como presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, e aos Juizes Eleitorais Exmo. Sr. Adolfo Pires da Fonseca Neto e Exmo. Sr. Delvan Tavares Oliveira pelos esforços envidados para que o município de



Imperatriz - MA alcançasse a marca dos 200 mil eleitores.

Cumpra mencionar, que esses eminentes magistrados desempenharam um papel fundamental na promoção e garantia dos direitos democráticos, assegurando a integridade e a transparência do processo eleitoral. Seu compromisso incansável com a justiça eleitoral possibilitou que Imperatriz atingisse um marco histórico, o que não apenas reflete o crescimento e a participação cívica da comunidade, mas também consolida a democracia local.

Com a conquista dessa marca, Imperatriz - MA agora está apta a realizar segundo turno nas próximas eleições municipais, fortalecendo ainda mais o exercício democrático e a representatividade política. Este feito é resultado direto dos esforços e da dedicação desses magistrados, que conduziram os trabalhos eleitorais com diligência, imparcialidade e compromisso com o bem-estar da comunidade.

Portanto, é com grande orgulho que esta Casa Legislativa presta seus mais sinceros aplausos e reconhecimento aos Desembargadores José Luiz de Almeida e José Gonçalo de Sousa Filho, ao Exmo. Sr. Adolfo Pires da Fonseca Neto e ao Exmo. Sr. Delvan Tavares Oliveira, por suas contribuições exemplares para o fortalecimento da democracia em Imperatriz e em todo o Estado do Maranhão.

Com efeito, Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, apelando, **aplaudindo** ou protestando (Art.148, do Regimento Interno da Casa).

Ao examinar a matéria, verifica-se, portanto, preenchidos os requisitos do art. 149, do mesmo Regimento, o qual determina que “a moção deverá ser redigida com clareza e precisão, concluída, necessariamente pelo texto que será objeto de apreciação do Plenário”.

VOTO DO RELATOR:

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente pela **aprovação da Moção nº 008/2024 e, pela sua consequente apreciação em Plenário.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação da Moção nº 008/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente em exercício : Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello
Deputado Ariston
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 477 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se de Moção de Aplausos nº 009/2024, proposta pelo Senhor Deputado Eric Costa, em homenagem e reconhecimento ao Sindicato Rural de Imperatriz – Sinrural, pelos esforços para que o município de Imperatriz pudesse alcançar a marca dos 200 mil eleitores, estando apto para realizar segundo turno nas próximas eleições municipais.

Cumpra mencionar, O Sindicato Rural de Imperatriz – Sinrural desempenhou um papel fundamental na mobilização e conscientização da população, contribuindo diretamente para o crescimento e fortalecimento democrático de nossa cidade. Por meio de suas iniciativas e ações, o Sinrural promoveu a participação ativa

dos cidadãos no processo eleitoral, possibilitando que Imperatriz atingisse o patamar necessário para a realização de segundo turno nas eleições municipais.

É inegável o empenho e dedicação do Sindicato Rural de Imperatriz – Sinrural em promover o desenvolvimento político e social de nossa comunidade. Seu compromisso com o fortalecimento da democracia e o exercício pleno da cidadania merece todo o nosso reconhecimento e gratidão.

Com efeito, Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, apelando, **aplaudindo** ou protestando (Art.148, do Regimento Interno da Casa).

Ao examinar a matéria, verifica-se, portanto, preenchidos os requisitos do art. 149, do mesmo Regimento, o qual determina que “a moção deverá ser redigida com clareza e precisão, concluída, necessariamente pelo texto que será objeto de apreciação do Plenário”.

VOTO DO RELATOR:

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente pela **aprovação da Moção nº 009/2024 e, pela sua consequente apreciação em Plenário.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação da Moção nº 009/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Ariston
Deputado Leandro Bello
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 478 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se de Moção de Aplausos nº 010/2024, proposta pelo Senhor Deputado Eric Costa, em homenagem e reconhecimento à Associação Comercial e Industrial de Imperatriz – ACII, para que o município de Imperatriz pudesse alcançar a marca dos 200 mil eleitores, estando apto para realizar segundo turno nas próximas eleições municipais.

Cumpra mencionar, que a ACII tem desempenhado um papel fundamental na promoção do comércio e da indústria local, contribuindo significativamente para a economia e o progresso da região. No entanto, sua atuação vai além do âmbito empresarial, como evidenciado recentemente pela conquista histórica alcançada: a marca dos 200 mil eleitores, tornando Imperatriz apta a realizar segundo turno nas próximas eleições municipais.

Tal conquista não seria possível sem o comprometimento e dedicação da ACII, que mobilizou esforços e recursos para incentivar o crescimento populacional através de ações para o desenvolvimento nos setores comercial e industrial do município, garantindo sua representatividade e importância no cenário político estadual.

Neste sentido, é justo reconhecer e enaltecer o trabalho exemplar da Associação Comercial e Industrial de Imperatriz – ACII, que tem demonstrado um compromisso admirável com o desenvolvimento socioeconômico da região, colaborando para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos imperatrizenses.



Com efeito, Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, apelando, **aplaudindo** ou protestando (Art.148, do Regimento Interno da Casa).

Ao examinar a matéria, verifica-se, portanto, preenchidos os requisitos do art. 149, do mesmo Regimento, o qual determina que “a moção deverá ser redigida com clareza e precisão, concluída, necessariamente pelo texto que será objeto de apreciação do Plenário”.

VOTO DO RELATOR:

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente pela **aprovação da Moção nº 010/2024 e, pela sua consequente apreciação em Plenário.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação da Moção nº 010/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente em exercício : Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello

Deputado Ariston

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 479 / 2024

EM REDACÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o **Projeto de Lei nº 151/2024, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Coutinho, que Estabelece diretrizes para a fixação de sinalizadores que identifiquem a presença de Pessoas Autistas em quartos ou enfermarias de estabelecimentos hospitalares, em casos de internação, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências, denominada de LEI JOÃO DAVI.**

O Projeto de Lei em epígrafe, recebeu parecer favorável pela constitucionalidade (**Parecer nº 325/2024**), no âmbito desta Comissão Técnica Permanente com Emenda Substitutiva, bem como parecer favorável da **Comissão de Saúde (Parecer nº 027/2024)**.

Concluída a votação, com a **emenda substitutiva**, vem agora a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o presente Projeto de Lei Ordinária, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, elaboração do parecer, propondo a sua redação final, nos termos do art. 210, do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição (Projeto de Lei Ordinária nº 151/2024) a *Redação Final*, na forma do anexo a este Parecer, que está de acordo com o aprovado.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 151/2024, em Redação Final**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” em 11 de junho de 2024.

Presidente em exercício : Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello

Deputado Ariston

Vota contra:

PROJETO DE LEI Nº 151/2024

Estabelece diretrizes para a fixação de sinalizadores que identifiquem a presença de Pessoas Autistas em quartos ou enfermarias de estabelecimentos hospitalares, em casos de internação, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências, **denominada de LEI JOÃO DAVI.**

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo garantir a inclusão e o bem-estar de pessoas autistas durante sua estadia em estabelecimentos hospitalares, além de fornecer suporte adequado às mães que acompanham seus filhos autistas durante o período de internação.

Art. 2º - Todos os estabelecimentos hospitalares, que oferecem serviços de internação, devem disponibilizar, na porta de acesso à internação, placas (ou outras formas de sinalização) de identificação para indicar a presença de **pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

§1º - As placas de identificação devem ser fixadas nas portas dos quartos ou enfermarias de forma visível e facilmente identificável.

§2º - As placas devem conter um símbolo reconhecível de autismo, juntamente com uma mensagem clara indicando a presença de uma pessoa autista no quarto.

Art. 3º - Os estabelecimentos hospitalares devem fornecer suporte adequado às mães que acompanham seus filhos autistas durante o período de internação.

Parágrafo único - O suporte pode incluir serviços de aconselhamento, informações sobre o autismo e recursos disponíveis, assistência na navegação pelo ambiente hospitalar e orientações sobre como melhor apoiar o bem-estar do paciente autista durante a estadia hospitalar.

Art. 4º - Os profissionais de saúde dos estabelecimentos hospitalares devem receber treinamento adequado sobre o autismo, incluindo técnicas de comunicação e manejo de comportamentos.

Parágrafo único - Campanhas de sensibilização sobre o autismo devem ser realizadas regularmente para promover o entendimento e a aceitação da comunidade hospitalar em relação às necessidades das pessoas autistas e suas famílias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 480 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se de Moção de Aplausos nº 012/2024, proposta pelo Senhor Deputado Jota Pinto, ao Doutor Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador Geral do Estado Geral de Justiça do Maranhão, pelos serviços prestados ao Estado no período da sua gestão à frente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

Cumprе mencionar, que o nosso reconhecimento é pela sua contribuição histórica neste importante órgão estatal que tem como função principal, zelar pela boa aplicação da lei e pela ordem jurídica, como bem esclarece o autor da propositura.

Com efeito, Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, apelando, **aplaudindo** ou protestando (Art.148, do Regimento Interno da Casa).



Ao examinar a matéria, verifica-se, portanto, preenchidos os requisitos do art. 149, do mesmo Regimento, o qual determina que “a moção deverá ser redigida com clareza e precisão, concluída, necessariamente pelo texto que será objeto de apreciação do Plenário”.

VOTO DO RELATOR:

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente pela **aprovação da Moção nº 012/2024 e, pela sua consequente apreciação em Plenário.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação da Moção nº 012/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Leandro Bello

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 481/2024

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 228/2024, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo, que Considera de Utilidade Pública o Instituto Caminhando de Mãos Dadas, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.**

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

O Instituto de que trata a propositura de Lei é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, com prazo de duração indeterminado, e tem como finalidades: desenvolver ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à criança, à adolescência, idoso, bem como inclusão social; habitação popular; entre outras.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que o Instituto em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a Legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 228/2024**, nos termos do

voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Leandro Bello

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 483 / 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise da **constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e legalidade** do Projeto de Lei nº. 194/2024 de autoria do Senhor Deputado Davi Brandão, que “*dispõe sobre a livre organização dos órgãos de representação dos estudantes de nível superior, e dá outras providências*”.

Em síntese, o presente projeto estabelece que é assegurada nos estabelecimentos de ensino superior público e privado a livre organização dos Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Diretórios Centrais e Associações Atléticas Acadêmicas dos Estudantes, para representar os interesses e expressar os pleitos dos alunos.

Como mencionado acima, analisar-se-á neste parecer à constitucionalidade, a legalidade, a regimentalidade, a juridicidade e a adequada técnica legislativa da presente proposição, nos âmbitos formal e material. Referida análise far-se-á na ordem acima e, encontrando-se algum vício insanável, o mérito da matéria não poderá ser examinado, por mais relevante que seja.

Inicialmente, deve-se verificar se a proposição apresentada é adequada para a matéria. No caso em tela, o projeto que se apresenta é de Lei Ordinária, não tendo objeções constitucionais, legais, jurídicas ou regimentais quanto à sua escolha.

A Constituição do Estado do Maranhão de 1989 (arts 40 a 49) preveem procedimentos a serem seguidos rigorosamente pelo legislador estadual quando da atuação legiferante, **sob pena de declaração de inconstitucionalidade formal da norma.**

Segundo LENZA (2009, p. 385, Direito Constitucional Esquemático), “**o processo legislativo consiste nas regras procedimentais, constitucionalmente previstas, para a elaboração das espécies normativas, regras estas a serem criteriosamente observadas pelos ‘atores’ envolvidos no processo**”.

Em uma das classificações possíveis para tratar da inconstitucionalidade das normas, os doutrinadores apresentam a divisão em formal e em material.

Os vícios formais afetam o ato normativo singularmente considerado, sem atingir seu conteúdo, referindo-se aos pressupostos e procedimentos relativos à formação da lei. [...] Os vícios materiais dizem respeito ao próprio conteúdo ou ao aspecto substantivo do ato, originando-se de um conflito com regras ou princípios estabelecidos na Constituição” (MENDES, COELHO e BRANCO, 2009, p. 1061 e 1063, Curso de Direito Constitucional).

Na estrutura procedimental para a criação de uma Lei ordinária, apresentam-se constitucionalmente três fases: **iniciativa, constitutiva e complementar.**

A fase iniciativa consiste em assegurar a determinado agente ou grupo de pessoas a propositura do ato normativo que especificar.

Cumprido ressaltar, que o Supremo Tribunal Federal entende que o vício de iniciativa do projeto de lei, cuja matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Executivo não é sanado nem mesmo pela sanção:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo,**



mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.)

Por sua vez, o art. 42 da Constituição do Estado do Maranhão aduz que, “a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição”. Essa iniciativa é chamada de geral, pois qualquer um dos citados acima poderá deflagrar o processo legislativo de leis complementares e ordinárias.

Por outro prisma, o STF na Adin. 724MC/RS decidiu, que “A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que - por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo - deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca”.

Assim, o presente projeto refere-se a matéria pertinente à competência legislativa concorrente entre os entes federativos, nos termos do que dispõem os artigos 24, IX da Constituição da República.

É importante ressaltar, que os Diretórios Acadêmicos são órgãos de gestão e de colaboração inseridos na estrutura administrativa dos estabelecimentos de ensino superior. São um dos instrumentos pelos quais se busca realizar o princípio da gestão democrática do ensino público enunciado pelo art. 206, VI da CF/88.

Nesse aspecto, no que diz respeito à constitucionalidade, o STF decidiu por maioria que os estados podem legislar sobre a formação de centros e diretórios acadêmicos em instituições de ensino superior.

Com efeito, a ADI 3.757 questionou uma lei do Paraná que assegurava a livre organização de centros e diretórios de estudantes em estabelecimentos de ensino superior, públicos ou privados.

Na decisão, os Ministros defenderam que a lei atacada, não feriu a autonomia universitária (art. 207, CF). Ao contrário, pois concretiza os valores constitucionais de liberdade de expressão, associação e reunião (CF, art. 5º, XVI e XVII), assegura a gestão democrática das universidades públicas (CF/1988, art. 206, VI) e, por conseguinte, permite a construção de tais universidades como um espaço de reflexão, de exercício da cidadania e de fortalecimento democrático. Vejamos trecho da decisão:

É constitucional a norma estadual que assegura, no âmbito da superior: (i) a livre criação e a auto-organização de centros e diretórios acadêmicos, (ii) seu funcionamento no espaço físico da faculdade, (iii) a livre circulação das ideias por eles produzidas, (iv) o acesso dos seus membros às salas de aula e (v) a participação em órgãos colegiados, em observância aos mandamentos constitucionais da liberdade de associação (CF/1988, art. 5º, XVII), da promoção de uma plena e capacitadora para o exercício da cidadania (CF/1988, art. 205) e da gestão democrática da (CF/1988, art. 206, VI). [ADI 3.757, rel. min. Dias Toffoli, j. 17-10-2018, P, DJE de 27-4-2020.]

O plenário do STF, no entanto, entendeu que as leis estaduais não devem incidir sobre instituições de ensino superior públicas federais e tampouco sobre as particulares, que integram o sistema federal de ensino e são regidas por normas de elaboração exclusiva da União.

Por conta disso, sugerimos emenda ao projeto acrescentando parágrafo único ao artigo 1º, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica às instituições de ensino superior públicas federais e as particulares que integram o sistema federal de ensino.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, e pela fundamentação supramencionada,

somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 194/2024, com adoção da emenda sugerida.

É o voto.

ECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 194/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Leandro Bello

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 484 / 2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise da **constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 207/2024**, de autoria do **Senhor Deputado Rildo Amaral**, que dispõe sobre a gratuidade no transporte intermunicipal para mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos menores de 14 anos no Estado do Maranhão.

A Constituição Federal (CF/88) repartiu as competências federativas afetas ao trânsito e transporte em competências administrativas e competências legislativas. No que tange à competência administrativa para prestar tais serviços, cabe à União a exploração de serviços de transporte rodoviário interestadual (art. 21, XII CF/88), enquanto aos municípios cabe a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano (art. 30, V CF/88) e, aos Estados, restou a exploração do serviço de transporte intermunicipal (art. 25, § 1º, CF/88).

Partindo-se ao exame da competência legislativa, aos municípios cabe a regulação do transporte coletivo local, nos termos do art. 30, I, da CF/88. Por sua vez, compete à União legislar sobre trânsito e transporte e sobre diretrizes da política nacional de transportes, nos termos dos incisos IX e XI do art. 22 da CF/88.

Embora a competência legislativa da União nessa matéria possa ser exercida excepcionalmente pelos Estados, tal faculdade depende de delegação mediante lei complementar, nos termos do parágrafo único do mencionado art. 22 da CF/88, o que ainda não ocorreu.

Dessa forma, a Constituição utilizou a técnica da competência residual para deixar a cargo dos Estados apenas aquilo que não couber aos demais entes, cujas competências foram enumeradas pela Constituição nos art. 21, 22, e 30 da CF/88.

Ou seja, das disposições constitucionais que atribuíram o transporte interestadual à União e o transporte coletivo urbano ao Município, conclui-se que aos Estados restou a competência para explorar e regular apenas o transporte intermunicipal, nos termos do art. 25, § 1º da Constituição Federal, com vistas ao atendimento de suas peculiaridades regionais.

Entretanto, além do necessário respeito à competência dos demais entes federativos, especialmente quanto à competência municipal para legislar sobre o transporte coletivo urbano (art. 30, I e V, da CF/88), há que se guardar observância às regras de iniciativa para deflagração do processo legislativo.

No caso concreto em exame, a proposição de iniciativa parlamentar trata de gratuidade de passagens, inclusive com a caracterização dos tipos de ônibus e dos respectivos recursos adicionais a serem disponibilizados (art. 7º do projeto). Nesse contexto, trata-se de benefício com repercussões nas condições dos contratos de concessão



do serviço público, matéria propriamente administrativa e contratual, inclusive com reflexos patrimoniais.

Com efeito, a consolidada jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) traduz-se no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre matéria afeta à reserva de administração, **nela incluída a concessão de gratuidade no serviço público de transporte, tendo em vista a interferência na gestão de contratos celebrados pela Administração Pública.** Confira-se:

EMENTA Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 4.166/05 do Município de Cascavel/PR. **Lei de iniciativa parlamentar que concede gratuidade no transporte** coletivo urbano às pessoas maiores de 60 anos. **Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Reserva de Administração. Separação de Poderes. Violação.** Precedentes. Recurso extraordinário parcialmente provido. **1. O Supremo Tribunal Federal tem declarado a inconstitucionalidade de leis de iniciativa do poder legislativo que preveem determinado benefício tarifário no acesso a serviço público concedido, tendo em vista a interferência indevida na gestão do contrato administrativo de concessão, matéria reservada ao Poder Executivo, estando evidenciada a ofensa ao princípio da separação dos poderes.** 2. Não obstante o nobre escopo da referida norma de estender aos idosos entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, independentemente do horário, a gratuidade nos transportes coletivos urbanos esteja prevista no art. 230, § 2º, da Constituição Federal, o diploma em referência, originado de projeto de iniciativa do poder legislativo, **acaba por incidir em matéria sujeita à reserva de administração, por ser atinente aos contratos administrativos celebrados com as concessionárias de serviço de transporte coletivo urbano municipal** (art. 30, inciso V, da Constituição Federal). 3. Agravo regimental não provido. (ARE 929591 AgR, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Segunda Turma, julgado em 06/10/2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe 247 DIVULG 26-10-2017 PUBLIC 27-10-2017) (*grifo nosso*)

Isso ocorre porque, em simetria com o regime federal (art. 84, II, CF/88), compete privativamente ao Governador do Estado exercer, com auxílio dos Secretários, a administração superior do Estado.

Corroborando o entendimento que vem sendo exposto, destaca-se outro julgamento da Suprema Corte que trata da inconstitucionalidade formal de lei de autoria parlamentar que concede isenção de tarifa de transporte:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO. ISENÇÃO DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.** (RE 1154488 AgR, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Segunda Turma, julgado em 05/11/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-256 DIVULG 22-11-2019 PUBLIC 25-11-2019) (*grifo nosso*)

Assim sendo, verifica-se que o projeto interfere nas condições dos contratos de concessão do serviço público em todo o Estado do Maranhão, matéria essa reservada à iniciativa privativa do Poder Executivo. Vislumbra-se, portanto, violação ao princípio da independência e harmonia dos poderes, bem como ao princípio da reserva da administração, corolário específico do Princípio da Separação dos Poderes (art. 2º da CF/88).

Outrossim, Hely Lopes Meirelles ensina que “*o Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art.2º) extensivo ao governo local*”.³ Isto é, conclui-se que a atividade realizada com usurpação de funções é “nula

e inoperante”.

Ademais, destaca-se que o vício de iniciativa é insanável, não sendo passível de convalidação nem mesmo pela sanção do Chefe do Poder Executivo:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF.” (ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, rel. min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011.

Por fim, remanesce ao autor a faculdade para apresentar indicação ao Poder Executivo, por meio de anteprojeto de lei, nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, e pela fundamentação supramencionada, opina-se pela rejeição do Projeto de Lei nº 207/2024, em razão de inconstitucionalidade formal.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **rejeição do Projeto de Lei nº 207/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Leandro Bello

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 485 / 2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise da **constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 157/2024**, de autoria do **Senhor Deputado Wellington do Curso**, que dispõe sobre o fornecimento de kit de material escolar no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino no Estado do Maranhão.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado com fundamento no art. 128, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, de autoria parlamentar.

Propõe-se inicialmente o exame da constitucionalidade formal proposição, antes mesmo da análise de sua compatibilidade material, regimentalidade e adequação técnica legislativa, baseando-se sobretudo nas regras atinentes ao processo legislativo estadual previstas nos arts. 40 a 49 da Constituição do Estado do Maranhão de 1989 – CE/MA.

Conforme os arts. 1º e 2º da proposição, verifica-se que a proposta objetiva estabelecer a obrigatoriedade ao Governo do Estado do Maranhão para o fornecimento de “Kit de Material Escolar” aos estudantes das escolas públicas da rede estadual de ensino, na forma que especifica:

Art. 1º. Fica estabelecido o fornecimento de kit de material escolar aos estudantes das escolas públicas da rede estadual de ensino.

Art. 2º. O Kit de Material Escolar fornecido pelo Governo do Estado do Maranhão deverá ser composto por, no mínimo:

- | | | | | | |
|----|-----------|--------------|---|---|----------|
| a) | Apontador | com depósito | – | 2 | unidades |
| b) | Borracha | branca | – | 2 | unidades |

3 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*, 15ªed., atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva, São Paulo, Malheiros, 2006, p.708 e 712.



c)	Caderno de Desenho	(96 folhas)	-	1	unidade
d)	Caderno Universitário	(200 folhas)	-	3	unidades
e)	Caneta esferográfica	azul	-	4	unidades
f)	Caneta esferográfica	preta	-	2	unidades
g)	Caneta esferográfica	vermelha	-	1	unidade
h)	Lápis de cor grande	(12 cores)	-	1	unidade
i)	Lápis grafite	-	-	8	unidades
j)	Régua de 30 cm	-	-	1	unidade
k)	Transferidor 180 graus	-	-	1	unidade
l)	Mochila	-	-	1	unidade
m)	Estojo escolar	-	-	-	1 unidade

Examinando-se a constitucionalidade formal, há que se mencionar as hipóteses de iniciativa privativa previstas nos arts. 43 e 64 da CE/MA, em simetria ao art. 61 da CRFB/88:

Art. 43 – São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

III – **organização administrativa** [...];

Art. 64 - Compete, privativamente, ao Governador do Estado:

[...]

II – iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição; [...]

V - **dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado** (*grifo nosso*)

Por sua vez, atentando-se ao cenário jurisprudencial, destaca-se precedente em que fora declarada a inconstitucionalidade de lei de iniciativa parlamentar que tratava justamente sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo fornecer kit de material escolar aos alunos (ADI nº 0003314-37.2012.8.26.0000- TJ/SP):

AÇÃO DIRETA DE INCONST. 0003314-37.2012.8.26.0000 [...] SÃO PAULO [...] VOTO 27926 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº4472/2011 DO MUNICÍPIO DE SUZANO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORNECER AOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS, NO 1º DIA LETIVO, O KIT MATERIAL ESCOLAR, BEM COMO OS UNIFORMES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA DE INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO EXECUTIVO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. OFENSA AOS ARTS. ARTS. 5º, CAPUT E 144 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA. AÇÃO PROCEDENTE. (*grifo nosso*)

Nessa esteira, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou pugnantemente pela natureza típica de ato de gestão do Chefe do Poder Executivo em casos correlatos, senão vejamos:

RE 1243695 / RJ - RIO DE JANEIRO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI Julgamento: 10/06/2020 [...] Trata-se de recurso extraordinário interposto contra acórdão assim ementado: “REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 5.359, DE 20 DE JUNHO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, A QUAL DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS PARA GUARDA DE MOCHILAS E MATERIAL ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO REFERIDO MUNICÍPIO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA. INVASÃO DO PODER LEGISLATIVO NA COMPETÊNCIA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, NO QUE CONCERNE AO FUNCIONAMENTO E À ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. COMPETE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DELIBERAR SOBRE A ESTRUTURA FÍSICA E O MOBILIÁRIO UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS POR CONFIGURAR TÍPICO ATO DE GESTÃO. LEI IMPUGNADA QUE, AO ESTABELECE QUE A PREFEITURA DETERMINARÁ A INSTALAÇÃO DOS ARMÁRIOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS BEM COMO FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO DESSA OBRIGATORIEDADE NAS ESCOLAS PARTICULARES, CRIA ATRIBUIÇÕES AOS ÓRGÃOS DO PODER

EXECUTIVO, INTERFERINDO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, SEM RESPEITAR A RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO REFERIDO PODER. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA SEPARAÇÃO E DA INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. NORMA HOSTILIZADA QUE IMPÕE OBRIGAÇÕES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, APTAS A CAUSAR IMPACTO NOS COFRES PÚBLICOS COM AUMENTO DE DESPESAS, SEM INDICAR A RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. IMPOSIÇÃO FEITA PELA NORMA HOSTILIZADA, TAMBÉM, ÀS ESCOLAS PARTICULARES, SEM CORRESPONDER À NORMA GERAL DE EDUCAÇÃO NACIONAL OU À AUTORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE QUALIDADE, QUE VULNERA O LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EDUCACIONAL PELA INICIATIVA PRIVADA. ATO NORMATIVO QUE FERE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE AO DETERMINAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ÀS ESCOLAS PARTICULARES PELO SEU DESCUMPRIMENTO SEM ESTABELECE UM PRAZO PARA AS REFERIDAS INSTITUIÇÕES ADAPTAREM SEUS ESPAÇOS. PRECEDENTES DESTA CORTE. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 7º, 145, INCISO VI, ALÍNEA ‘A’, 211, INCISO I, 312 E 345, TODOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE COM EFICÁCIA EX TUNC. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO” (págs. 1-3 do documento eletrônico 2). Neste RE, fundado no art. 102, III, a, da Constituição Federal, sustenta-se, em suma, a constitucionalidade da Lei 5.359/2017 do Município de Volta Redonda/RJ, sob o argumento de que, ao dispor sobre a colocação de armários nas escolas do município para guarda de mochilas e material escolar, o referido diploma legal tratou de matéria de competência concorrente e não interferiu na organização da Administração Pública, tampouco criou novas obrigações para a Secretaria de Educação do Município de Volta Redonda. A Procuradoria-Geral da República manifestou-se pela negativa de provimento ao recurso extraordinário. A pretensão recursal não merece acolhida. Isso porque o acórdão recorrido está em consonância com a jurisprudência desta Corte firmada no sentido de que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a estrutura, organização e atribuições de órgãos da Administração Pública. Nesse sentido, destaco os seguintes julgados desta Corte: “Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente” (ADI 2.329/AL, Rel. Min. Cármen Lúcia).

Ante o exposto, malgrado o elevado propósito do autor, entende-se que a proposição em epígrafe assume feições típicas de inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica), por vício subjetivo, considerando tratar-se de temática sujeita aos ditames da iniciativa reservada ao Governador do Estado (arts. 43 e 64 da CE/MA).

Oportuno destacar ainda o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que o vício de iniciativa é insanável, não sendo passível de convalidação nem mesmo pela sanção do Chefe do Poder Executivo:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insustentável a Súmula 5/STF. (ADI 2.867, rel. min. Celso de Melo julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007) No mesmo sentido: ADI 2.305,



rel. min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011

Por fim, remanesce ao autor a faculdade para apresentar indicação ao Poder Executivo, por meio de anteprojeto de lei, nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, e pela fundamentação supramencionada, opina-se pela rejeição do Projeto de Lei nº 157/2024, em razão de inconstitucionalidade formal.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **rejeição do Projeto de Lei nº 157/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Leandro Bello

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 486/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 218/2024, de autoria do Senhor Deputado Júnior França, que Institui a Política Estadual de Enfrentamento ao “Bullying” e determina aos estabelecimentos de ensino a notificação compulsória à Autoridade Policial e ao Conselho Tutelar Estadual de episódios de intimidação sistemática previsto no art. 146 – A do Código Penal.

Ressalta-se, por oportuno, que o presente Projeto de Lei guarda correlação de objeto com a LEI ESTADUAL Nº 9.297 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010, que Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas instituições de ensino públicas e particulares no Estado do Maranhão, e dá outras providências. Portanto, a mencionada Lei já contempla os objetivos da propositura de Lei, sob exame.

Vale salientar que a norma acima citada já estabelece promover a saúde mental de todos os maranhenses incluindo também a saúde mental materna.

Importante citar, que conforme a Lei Complementar nº 115/2008 que estabelece normas para a consolidação dos atos normativos no Estado do Maranhão, é bem clara em seu art. 6º, IV, quando diz que o mesmo assunto não poderá ser tratado por mais de uma Lei, senão vejamos:

“...Art. 6º - O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei...”

Nesse contexto, não se afigura razoável a superposição de normas sobre a mesma matéria, indo a presente proposição de encontro com o

art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.”

Com efeito, consideram-se prejudicadas, a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro, que já tenha sido aprovado ou rejeitado, na mesma sessão legislativa ou transformado em **diploma legal**, consoante dispõe o art. 169, inciso I, do Regimento Interno, senão vejamos:

“Art. 169. Consideram-se prejudicadas:

I - a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro, que já tenha sido aprovado ou rejeitado, na mesma sessão legislativa ou transformado em **diploma legal**”;

Outrossim, não se admitirão proposições anti regimentais, a teor do que dispõe o art. 129, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, caso em espécie.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, somos pela **Prejudicabilidade do Projeto de Lei nº 218/2024**, em face do presente Projeto de Lei guardar correlação de objeto com a **Lei Ordinária nº 9.297, de 17 de novembro de 2010**, o qual possui o mesmo sentido.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **PREJUDICABILIDADE do Projeto de Lei nº 218/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Ariston

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 487/2024

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 226/2024, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que declara de Utilidade Pública a Associação Foto Clube Poesia do Olhar, com sede e foro no município de São Luís, Estado do Maranhão.**

Por oportuno, convém relatar que o supracitado Projeto de Lei foi desarquivado, por meio do Requerimento nº 156/2024, subscrito pela Senhora Deputada Andreia Martins Rezende, conforme consta nos autos.

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

A Associação de que trata a propositura de Lei é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, de caráter organizacional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, e tem como objetivos: Apoiar e divulgar o desenvolvimento da arte fotográfica, disseminar conhecimentos fotográficos aos seus membros e à comunidade em geral, através de atividades culturais e educativas



tais como cursos, seminários, palestras, exposições, publicações e tarefas afins, dentre outros.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Associação em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a Legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 226/2024** nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Ariston
Deputado Leandro Bello
Deputado Florêncio Neto
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a Legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 224/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Ariston
Deputado Leandro Bello
Deputado Florêncio Neto
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 489 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade do **Projeto de Lei Ordinária nº 223/2024, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a instituição da Fundação Escola de Governo do Maranhão, e dá outras providências.**

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica autorizada a criação da Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA, integrada à administração indireta do Poder Executivo, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, com personalidade jurídica de direito público e prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luís e jurisdição em todo o Estado do Maranhão, com autonomia técnica, administrativa, financeira, e de patrimônio próprio e terá por finalidade institucional promover, elaborar e executar programas de qualificação de recursos humanos para a administração pública estadual, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Esclarece a Mensagem Governamental, que *a proposta legislativa, visa aprimorar a estrutura organizacional do Estado do Maranhão e promover maior eficiência em suas atividades. E salutar a instituição da fundação, visto que tal medida abrirá novas oportunidades à Escola de Governo, como adequações na sua estrutura organizacional, desburocratização de serviços e cancelar ainda mais a oferta de cursos e qualificações técnicas. Como fundação, este órgão conseguirá ir além, de forma estratégica para o desenvolvimento das atividades no serviço público e para a entrega de políticas públicas para a sociedade, além de agregar, inclusive, nas construções de parcerias de captação de recursos.*

Esclarece ainda a Mensagem Governamental, que *a instituição da Fundação possibilitará uma gestão mais ágil e eficaz, com maior capacidade de adaptação às necessidades específicas da instituição, acarretando uma série de benefícios que vão desde a otimização da gestão administrativa até o fortalecimento das capacidades institucionais.*

Consoante o art. 37, da CF/88, somente Lei específica poderá autorizar a instituição de fundação.

“Art. 37 (...)

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 488/2024

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 224/2024, de autoria do Senhor Deputado Eric Costa, que Declara de Utilidade Pública o Instituto Kaio Vinicius Fernandes Baima, com sede e foro no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.**

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

O Instituto de que trata a propositura de Lei é uma pessoa jurídica de direito privado, de finalidade não lucrativa, de duração indeterminada, apartidário de orientação da cidadania, promoção do desenvolvimento econômico e social e de outros valores éticos universais, e tem como objetivos: Desenvolver atividades culturais e científicas, tais como cursos, palestras, conferências, congressos, independentemente de colaboração de outras entidades, sobre as questões do combate ao câncer, direitos humanos e desenvolvimento social; Capacitar os recursos humanos da entidade em relação às questões multidisciplinares do combate ao câncer, através de suas atividades culturais e técnico-científicas, dentre outros.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que o Instituto em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.



definir as áreas de sua atuação;”

Também a Constituição Federal no art. 39, §2º, prevê que os Entes federados manterão escola de governo voltado para formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos.

“§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.”

As Fundações Públicas que exercem a gestão do serviço público, conforme a doutrina e Supremo Tribunal Federal, são equiparadas as Autarquias, vejamos:

“As fundações, instituídas pelo Poder Públicos, que assume a gestão de serviço estatal e se submetem a regime administrativo previsto, nos Estados-membros, por leis estaduais, são fundações de direito público, e a, portanto, pessoas jurídicas de direito público. Tais fundações são espécie do gênero autarquia, aplicando-se a elas a vedação a que alude o §2º do art. 99 da Constituição Federal.” (RE 101.125-RJ)

No caso em tela, há prestação de serviço público na área de educação se equiparando às autarquias e **por isso deve ser criada e extinta por Lei**, vejamos o que diz a doutrina:

“Se a fundação pública for de natureza autárquica, ou seja, de direito público, a regra a ser aplicada é a mesma que incide sobre as autarquias, vale dizer, a própria lei dá nascimento à entidade, porque essa é a regra adotada para o nascimento da personalidade jurídica de direito públicos.”⁴

O Projeto de Lei, ora analisado, cumpre a reserva de iniciativa sendo formalmente constitucional (art. 43, inciso III, bem como o art. 64, inciso V, ambos da CE/89). No tocante ao assunto tratado sugerimos uma emenda modificativa ao *caput* do art. 15, alterando a redação para se adequar ao art. 37 da Constituição Federal, pois a regra é do concurso público não sendo discricionário para Administração Pública.

“Art. 15. O quadro de servidores da Fundação EGMA será constituído por servidores mediante concurso público de provas e títulos, bem como poderá também ser constituído por servidores removidos ou redistribuídos de outros órgãos, conforme a Lei 6.107, de 27 de julho de 1994.”

VOTO DO RELATOR:

In fine, opinamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 223/2024**, com alteração do ‘*caput*’ do art. 15, conforme emenda modificativa sugerida acima.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 223/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Leandro Bello

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 490 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 072/2018, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno, que Institui o “*Dia Estadual do Círculo de Oração*”, e dá outras providências, desarquivado através do Requerimento nº 152/2024.

A presente Proposição estabelece que fica instituído em todo o Estado do Maranhão, o “*Dia Estadual do Círculo de Oração*”, em homenagem ao Dia Nacional do Círculo de Oração que é comemorado sempre no dia 06 de março de cada ano.

Nos termos da presente proposição de lei, o Dia Estadual do Círculo de Oração, deverá constar no Calendário Oficial do Estado do Maranhão.

Por meio do presente Projeto o Poder Público, promoverá em parceria eventos públicos voltados para os Evangélicos e seus familiares, com livre acesso ao público em geral.

Em sendo analisados constitucionalmente os dispositivos da proposição, observamos alguns vícios formais, senão vejamos.

O projeto de lei em tela não observa o Princípio da Reserva de Iniciativa do art. 43, III e V, da Constituição Estadual, vez que se verifica a competência privativa do Governador do Estado quanto à iniciativa de Leis que disponham sobre organização administrativa, criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da Administração Pública Estadual.

A Constituição Estadual é clara ao submeter a competência para deflagrar o processo legislativo em questão à manifestação do Governador do Estado, o que, *in casu*, não houve. *Senão vejamos:*

Art. 43 - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - fixação e alteração dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares;

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa e matéria orçamentária;

IV- servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

V- criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual.

Assim sendo, não cabe ao Legislativo Estadual a competência para dispor sobre as responsabilidades e/ou atribuições de entidades públicas conforme induz os arts. 2º e 3º, da proposição de Lei, em análise.

Diante do exposto, e objetivando aprimorar o texto original do presente Projeto de Lei, sugerimos a sua aprovação na forma de substitutivo, corrigindo, portanto, o vício de inconstitucionalidade da propositura.

VOTO DO RELATOR:

Isto posto, opinamos pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 072/2018**, na forma de substitutivo anexo a este Parecer.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 072/2018**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Leandro Bello

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

4 José dos Santos Carvalho Filho, Manual de Direito Administrativo, ed. 26ª, pg. 527, Atlas



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 072 / 2018

Institui o “Dia Estadual do Círculo de Oração”, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído em todo o Estado do Maranhão o “Dia Estadual do Círculo de Oração”, em homenagem ao Dia Nacional do Círculo de Oração, que é comemorado sempre no dia 06 de março de cada ano.

Art. 2º - O “Dia Estadual do Círculo de Oração” deverá constar no Calendário Oficial do Estado do Maranhão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 492 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise da **constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 221/2024**, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Coutinho, que **“Dispõe sobre o direito a realização de implante contraceptivo de longa duração para mulheres em situação de vulnerabilidade social que não desejam engravidar no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.”**

Pelo art. 1º fica instituído no âmbito do Estado do Maranhão o direito de realização de implante contraceptivo de longa duração para mulheres em situação de vulnerabilidade social que não desejam engravidar, seguindo os seguintes parâmetros:

I - O público alvo para realização do implante foco inicial do programa serão mães adolescentes, usuárias de drogas, mulheres HIV positivo e em situação de rua, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde.

II - Deverá ser promovida a divulgação interna entre os profissionais da rede estadual de saúde, especialmente os que trabalham com essas populações vulneráveis, no intuito de garantir o acesso ao implante às mulheres interessadas, dando às pacientes a garantia da livre escolha na opção do método, seguindo a orientação do profissional médico.

III - A própria mulher deverá expressar seu desejo e opção por esse método e dirigir-se à Unidade Básica de Saúde (UBS) ou maternidade de referência para a colocação do implante, desde que se enquadre no público-alvo que se destina a lei.

Em sendo analisados constitucionalmente os dispositivos da proposição, observamos alguns vícios formais, senão vejamos.

O Projeto de Lei em tela não observa o Princípio da Reserva de Iniciativa do art. 43, III e V da Constituição Estadual vez que se verifica a competência privativa do Governador do Estado quanto à iniciativa de Leis que disponham sobre organização administrativa, criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da Administração Pública Estadual.

A Constituição Estadual é clara ao submeter a competência para deflagrar o processo legislativo em questão à manifestação do Governador do Estado, o que, *in casu*, não houve. Senão vejamos:

Art. 43 - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - fixação e alteração dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares;

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa e matéria orçamentária;

IV- servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a **inatividade;**

V- criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração

pública estadual.

Assim sendo, não cabe ao Legislativo Estadual a competência para dispor sobre as responsabilidades e/ou atribuições de entidades públicas conforme, induz os arts. 1º, II e III da proposição.

Nos termos que a proposição se apresenta em seu art. 1º, II e III, há uma ingerência de um Poder sobre o outro, porquanto procura atribuir competência/atribuições a órgãos públicos da rede de ensino do Estado do Maranhão.

É importante lembrar, ainda, que o Poder Executivo possui competência para criar programas de governo, uma vez que a elaboração e a execução de plano/programa são atividades inseridas no rol de competências do Executivo, ou seja, cabe a este, em nível estadual, avançar até o detalhamento da ação executiva, prescrevendo a implantação estadual de políticas ou programas em políticas públicas.

É importante ressaltar, no contexto, que se viabiliza a apresentação de projeto de lei de iniciativa parlamentar na criação de políticas públicas desde que, em respeito ao Princípio da Separação entre os Poderes, não haja interferência na estrutura organizacional da administração pública do Poder Executivo e nem se atribuam competências a órgãos e entidades estatais, o que não é o caso da presente proposição.

O Projeto de Lei ora analisado, embora dê a entender que irá determinar direito a realização de implante, em verdade detalha uma ação em política de contracepção.

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, opina-se pela **rejeição do Projeto de Lei nº 221/2024**, em face de sua inconstitucionalidade

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **REJEIÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 221/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Ariston

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 493 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 231/2024**, de autoria do Senhor Deputado Davi Brandão, que Dispõe sobre as Diretrizes para criação e implementação de Programa de conscientização e prevenção ao Etarismo no Estado do Maranhão.

A teoria da Separação dos Poderes foi primeiramente pensada por Aristóteles em sua obra ‘A Política’, porém essas funções (poderes) seriam exercidas por uma única pessoa, o soberano.

Montesquieu aprimorou a teoria aristotélica em seu livro ‘O espírito das Leis’ identificando o exercício das três funções estatais, cada uma exercida por um Órgão diverso, que exerceria uma função típica, inerente à sua natureza, atuando de forma independente e autônoma. Cada atividade passaria a ser realizadas independentemente por cada órgão, surgindo, assim, o que se denominou teoria dos freios de contrapesos.

Além das funções típicas de cada Poder, existem também as funções atípicas, necessárias para que ocorra um regular desempenho das referidas funções.



Os Poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência atribuída pela Constituição quando da manifestação do poder constituinte originário.

A atribuição constitucionalmente estabelecida para cada Poder não poderá ser delegada a outro. Prevalece o princípio da indelebilidade de atribuições, onde um órgão somente poderá exercer atribuições típicas do outro quando expressamente previsto na Carta Magna Federal.

Neste contexto, a Constituição Federal em seu art. 61, §1º, delegou ao Poder Executivo a função atípica de legislar, dentre outras, sobre criação e extinção de Ministério.

O Estado do Maranhão em seu Poder Decorrente estabeleceu em sua Constituição Estadual no art. 43, “a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, dentre outras, a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual”.

Numa primeira vista, o presente Projeto cria atribuições a uma Secretaria de Estado ou para Órgãos da Administração Pública Estadual, porém não é bem assim.

Nota-se que, **o presente Projeto de Lei não está tratando de normas estruturais e nem de competências (que no caso de órgãos administrativos são chamadas de atribuições) e sim de um norte a ser tomado pelo Estado quando da implantação, se houver, da Política Estadual.**

Sendo assim, não se vislumbra nenhuma inconstitucionalidade formal no Projeto de Lei em análise, pois pensar diferente é realizar uma interpretação ampliativa da reserva de iniciativa do Poder Executivo e assim resultar no esvaziamento da função de legislar do Poder Legislativo dos Estados Federados.

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, **opina-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 231/2024, por não possuir nenhum vício formal nem material de inconstitucionalidade.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 231/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Leandro Bello

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 494/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 061/2024, apresentado pela Senhora Deputada Daniella Jadão Meneses, que concede a **Medalha do Mérito Legislativo “Maria Aragão”** ao Gestor Público e Portuário, o Sr. Paulo Henrique de Carvalho Soares, em reconhecimento aos seus valiosos serviços e dedicação ao desenvolvimento social do Estado do Maranhão.

Registra a justificativa da autora que acompanha a Proposição, que “Paulo Henrique de Carvalho Soares, nasceu em São Luís do Maranhão no dia 10 de setembro de 1983 e é filho da Senhora Rosenilde Sousa de Carvalho e do Senhor Jorge Henrique dos Santos Soares. Graduado em Gestão Pública e Gestão Portuária, Paulo Henrique exerceu os cargos públicos de assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Vereadores

de São Luís; Gestor de Programas Especiais na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, Governo do Estado do Maranhão e Atualmente Articulador Político do Gabinete do Governador Carlos Brandão. Por conseguinte, já exerceu a função de Secretário Geral da Fundação Leonel Brizola no Maranhão, Secretário de Núcleos de Base do PDT, Presidente Estadual do Movimento Comunitário Trabalhista do PDT. O Senhor Paulo Henrique trabalhou e trabalha incansavelmente pelo povo maranhense, realizando trabalhos de grande relevância, dentre os quais podemos destacar os elencados abaixo:

- Apoio a formação, constituição e apoio às Entidades do Terceiro Setor como: Associação e União de Moradores, Conselhos Comunitários, Clube de Mães, Instituições Filantrópicas e Entidades Estudantis.

- Elaboração da Carta Proposta de criação da Secretaria Extraordinária de Políticas para Comunidades ao Governo do Estado do Maranhão criada no ano de 2023.

- Coordenação dos Programas Sociais como Vale Gás, Mais Renda, Nota Legal e Banco de Alimentos.

- Mapeamento político e de obras executadas pelo Governo do Estado do Maranhão.

O Maranhão é terra de ilustres cidadãos que contribuíram para este Estado e seus municípios, para o Brasil e também para o mundo. O Maranhão pode se orgulhar de filhos como Paulo Henrique de Carvalho Soares que possui orgulho de suas origens e que muito tem feito para que o Maranhão, a sua terra natal, seja ímpar dentre tantas outras.”

A comenda é regulamentada através do Regimento Interno da Casa, em seu art. 139, alínea “e”, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, a qual determina que serão agraciados com a Medalha do Mérito Legislativo “Maria Aragão”, os cidadãos que concorreram para o desenvolvimento social do Maranhão ou do Brasil.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 061/2024**, de autoria da Senhora Deputada Daniella Jadão Meneses, na forma do texto original.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 061/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente em exercício : Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello

Deputado Ariston

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 495/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 062/2024, apresentado pelo Senhor Deputado Carlos Lula, que Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Juiz de Direito, o Dr. Luís Geraldo Sant’Anna Lanfredi, natural da cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Registra a justificativa do autor da proposição, que “O Regimento Interno em seu art. 138, inciso V, alínea “h”, estabelece normas para



a concessão do título de Cidadão Maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à população maranhense.

Nesse contexto, apresentamos o nome do nome do Dr. Luís Lanfredi, nascido em 18/03/1973 na cidade de São José dos Campos-SP, juiz de direito auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (DMF/CNJ). Graduado em Direito com especialização em Direito Penal e Criminologia, Universidade de São Paulo (USP), Brasil. Mestrado em Processo Penal, Universidade de São Paulo (USP), Brasil. Mestrado em Criminologia e Sociologia Jurídico Penal, Universidade de Barcelona (UB), Espanha. Pesquisador visitante, Universidade de Coimbra (UC), Portugal. Pesquisador visitante, Universidade do Salento, Itália. Especialista em “Prisão e Direito Penitenciário”, Universidade de Barcelona (UB), Espanha. Professor Emérito de Escola Superior da Advocacia da Seccional da OAB São Paulo. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo, Brasil (desde 1997). Vice-Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, Ministério da Justiça nos anos de 2013 e 2014. Atualmente é Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (2014-2016, 2018-atual), e Juiz Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Execução de Medidas Socioeducativas – DMF do Conselho Nacional de Justiça (2014-2016, 2018-atual), além de Coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - UMF, Conselho Nacional de Justiça (2021-atual). Como membro da presidência do CNJ, contribui de forma efetiva para evolução do sistema judicial e sistema prisional do nosso Estado. Com o apoio do CNJ, sob comando do Dr. Luís Lanfredi, o Estado do Maranhão, caminha no sentido de ser um modelo para todo o país no que diz respeito ao sistema prisional. Dentre suas contribuições, está a implantação da plataforma eletrônica do SEEU nas Varas de Execução Penal do TJ-MA; a inauguração dos escritórios sociais na ilha de São Luís e na cidade de Itapecuru-Mirim; a instalação das audiências de custódia na ilha de São Luís; a inauguração da RAESP-MA - Rede de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional; a organização das atividades de biometrização para a garantia de documentação civil a todos os presos do Estado do Maranhão; bem como a organização e instalação da 1ª Central de Regulação de Vagas no sistema prisional no Brasil.”

Entendemos que a matéria constante do Projeto de Resolução Legislativa sob exame não tem amparo regimental, visto que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – RIALEMA (Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004, e alterações) disciplina, que:

Art. 138. Os projetos compreendem:

[...]

V – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

h) concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica, religiosa, esportiva, política ou de assistência social e desenvolvimento econômico, comprovados mediante currículo, que residam no Maranhão há no mínimo dez anos, limitada a apresentação de duas proposições por Deputado na Sessão Legislativa.

Verifica-se, ainda, que o Regimento Interno da ALEMA apresenta 02 (dois) requisitos para a concessão do título de cidadão maranhense:

I. Prestação de relevantes serviços nas áreas citadas, comprovando-se com a juntado de currículo; e

II. Residência no Maranhão por, no mínimo, 10 (dez) anos.

Assim, da análise da propositura, constata-se que o homenageado o Juiz de Direito, o Dr. Luís Geraldo Sant’Anna Lanfredi não é radicado no Estado do Maranhão, a mais de 10 (dez) anos, conforme exigência regimental, acima citada, portanto, o projeto de resolução sob exame não tem amparo regimental.

Outrossim, não se admitirão proposições anti regimentais, a teor do que dispõe o art. 129, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, caso em espécie.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela **rejeição do Projeto de Resolução Legislativa n.º 062/2024**, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, em face da fundamentação acima descrita.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **rejeição do Projeto de Resolução Legislativa n.º 062/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente em exercício : Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello

Deputado Ariston

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 496/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 230/2024**, de autoria do Senhor Deputado Davi Brandão, que Estabelece Diretrizes para criação de Campanha de enfrentamento da obesidade infantil na Rede Estadual de Educação, no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Ressalta-se, por oportuno, que o presente Projeto de Lei guarda correlação de objeto com a **LEI Nº 9.015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009, que Institui a Semana Estadual de Prevenção da Obesidade e dá outras providências**. Portanto, a mencionada Lei já contempla os objetivos da propositura de Lei, sob exame.

Importante citar, que conforme a Lei Complementar nº 115/2008 que estabelece normas para a consolidação dos atos normativos no Estado do Maranhão, é bem clara em seu art. 6º, IV, quando diz que o mesmo assunto não poderá ser tratado por mais de uma Lei, senão vejamos:

“...Art. 6º - O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei...”

Nesse contexto, não se afigura razoável a superposição de normas sobre a mesma matéria, indo a presente proposição de encontro com o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.”

Com efeito, consideram-se prejudicadas, a discussão ou a



votação de qualquer projeto idêntico a outro, que já tenha sido aprovado ou rejeitado, na mesma sessão legislativa ou transformado em *diploma legal*, consoante dispõe o art. 169, inciso I, do Regimento Interno, senão vejamos:

“Art. 169. Consideram-se prejudicadas:

I - a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro, que já tenha sido aprovado ou rejeitado, na mesma sessão legislativa ou transformado em *diploma legal*”;

Outrossim, não se admitirão proposições anti regimentais, a teor do que dispõe o art. 129, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, caso em espécie.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, somos pela *Prejudicabilidade* do Projeto de Lei nº 230/2024, em face do presente Projeto de Lei guardar correlação de objeto com a **Lei Ordinária nº 9.015 de 02 de setembro de 2009**, o qual possui o mesmo sentido.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **PREJUDICABILIDADE do Projeto de Lei nº 230/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Ariston

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER nº 497 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise da **constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 140/2024**, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que Dispõe sobre obrigatoriedade de formação em primeiros socorros para profissionais da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica **estabelecida a obrigatoriedade da realização de formação em primeiros socorros, com foco na prevenção e intervenção em casos de engasgamento, para os profissionais lotados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Maranhão.**

Trata-se de matéria com fundamento no art. 128, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, de autoria parlamentar, que dispõe sobre obrigatoriedade de formação em primeiros socorros para profissionais da rede estadual de ensino, e dá outras providências.

É cediço que o devido processo legislativo pressupõe a observância a determinados princípios, técnicas e instrumentos operacionais (arts 40 a 49 da Constituição do Estado do Maranhão de 1989 – CE/MA). As regras de repartição de competências constitucionais, conforme lição de Raul Machado Horta⁵, surgem como verdadeiros pressupostos inafastáveis para a construção normativa no federalismo cooperativo brasileiro.

Assim sendo, propõe-se inicialmente o exame da constitucionalidade formal (ou nomodinâmica, que diz respeito ao seu processo de formação), antes mesmo do exame do aspecto material (ou nomoestático, que se refere ao conteúdo do ato normativo).

5 HORTA, J. L. B. Organização Constitucional do Federalismo. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, 2014.

Examinando-se a constitucionalidade formal, especificamente quanto ao aspecto subjetivo, que diz respeito à fase de iniciativa, há que se atentar às hipóteses de iniciativa privativa previstas expressamente no art. 43 da CE/MA, em simetria ao art. 61 da CRFB/88:

Art. 43 – São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

[...]

III – organização administrativa [...];

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

Art. 64 - Compete, privativamente, ao Governador do Estado:

[...]

II – iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição; [...]

V - **dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado** (grifo nosso)

Assim, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa legislativa para tratar da organização administrativa e das atribuições dos órgãos e servidores públicos do Estado. Ocorre que a proposição em análise, ao dispor sobre a obrigatoriedade da realização de curso de formação por servidores públicos estaduais, inevitavelmente ingressa no campo da reserva da administração, regulando atos e procedimentos administrativos, temática que se encontra disciplinada no âmbito da atividade administrativa do Estado, cuja organização, funcionamento e direção superior cabe ao Governador do Estado.

Sobre o tema, a Suprema Corte já se manifestou em recente decisão (RE 1405319 AgR/2023, relatoria do Min. Roberto Barroso):

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS POR PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÁ/SP. INVAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO LOCAL. TEMA 917/STF. 1. **Decisão recorrida que se alinha à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Tema 917), uma vez que a lei impugnada, ao estabelecer atribuições a órgãos da Administração Pública local, usurpou a competência privativa do chefe do Poder Executivo.** 2. Agravo interno a que se nega provimento.

[...] **No caso, o Tribunal de origem assentou que a lei municipal questionada, de iniciativa parlamentar, excedeu seus limites em relação “a dispositivos que efetivamente ingressaram no campo da reserva da administração, abordando tema próprio de organização administrativa com reflexos diretos em servidores da rede municipal de ensino, instituindo obrigações e métodos de implementação em sobreposição à prerrogativa e discricionariedade próprias do Administrador, temas estes cuja iniciativa legislativa recai eminentemente ao Chefe do Executivo Municipal”. Tal entendimento se alinha à jurisprudência desta Corte, visto que a lei impugnada, ao estabelecer atribuições a órgãos da Administração Pública, usurpou a competência privativa do chefe do Poder Executivo.** RE 1405319 AgR. 22/02/2023 (grifo meu)

Portanto, tem-se que a imposição de obrigações, bem como a regulação dos métodos de implementação resultam em sobreposição à prerrogativa e discricionariedade próprias do Administrador. A imposição de realização de formação específica aos servidores públicos, inclusive com o detalhamento da módulos temáticos e carga horária mínima, interfere na temática própria de organização administrativa, uma vez que produz reflexos diretos em servidores da rede estadual de ensino.

No mesmo sentido, assim se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ao examinar lei municipal de iniciativa parlamentar que tratava sobre a obrigatoriedade da realização de



curso de primeiros socorros por professores e funcionários públicos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 3.929 DE 28 DE JULHO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS POR PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS QUE TENHAM CONTATO DIRETO COM OS ALUNOS NAS CRECHES E ESCOLAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, SEJAM INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OU PARTICULARES – LEI LUCAS” – INICIATIVA ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO LOCAL [...] TESE FIXADA EM REPERCUSSÃO GERAL NO ÂMBITO DO C. STF – TEMA NO 917 – ARE 878.911/RJ – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (EXPRESSÃO “DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL” CONSTANTE NOS ARTIGOS 1º E 4º DA LEI IMPUGNADA).

Por outro lado, sob o ponto de vista da legalidade, é mister salientar ainda a vigência da Lei Federal nº 13.722/2018, que já trata do tema ao tornar obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

Portanto, malgrado o elevado propósito do autor, nota-se que a proposição em epígrafe assume as feições de uma típica inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, representando violação ao princípio da independência e harmonia dos poderes, bem como ao princípio da reserva da administração, corolário específico do princípio constitucional da separação dos poderes (art. 2º da CRFB/88).

Destacamos ainda o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que o vício de iniciativa é insanável, não sendo passível de convalidação, mesmo que seja sancionado pelo Chefe do Poder Executivo:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubstância da Súmula 5/STF. (ADI 2.867, rel. min. Celso de Melo julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007) No mesmo sentido: ADI 2.305, rel. min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011

Por fim, remanesce ao autor a possibilidade de apresentar indicação ao Poder Executivo, por meio de Anteprojeto de Lei, nos termos do art. 152, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, e pela fundamentação supramencionada, opinamos pela **rejeição do Projeto de Lei nº 140/2024**, em razão de vício de inconstitucionalidade formal.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam, por maioria, pela **REJEIÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 140/2024**, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Senhor Deputado Ariston.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor:

Deputado Leandro Bello

Vota contra:

Deputado Ariston

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 498 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 211/2024, de autoria do Senhor Deputado Cláudio Cunha, que “*Dispõe sobre a cobrança de taxa de estacionamento em ‘Shoppings Centers’, Centros Comerciais e Hipermercados no Estado do Maranhão.*”

Nos termos do presente Projeto de Lei, ficam dispensados do pagamento das taxas referentes à utilização, pelo período máximo de três horas, de estacionamento em ‘shoppings centers’, centros comerciais e hipermercados com sede no Estado do Maranhão, os clientes que comprovarem despesa correspondente, pelo menos, a dez vezes o valor da referida taxa.

Para analisar a constitucionalidade e legalidade de tal proposição, deve-se ter como premissa o fato de que a Constituição Federal, tomando a hierarquia do ordenamento jurídico, define uma sequência de atos a serem observados pelos órgãos legislativos, visando à formação das espécies normativas.

Assim, o respeito ao devido processo legislativo na elaboração das espécies normativas é um corolário à observância do princípio da legalidade consagrado no art. 5º, II, da Constituição Federal, uma vez que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, ou seja, de espécie normativa devidamente elaborada pelo Poder competente, segundo as normas de processo legislativo constitucional, determinando, assim, a Carta Magna, quais os órgãos e quais os procedimentos de criação da norma.

Tal princípio a que está submetido o Poder Público não permite que haja arbitrariedade por parte de qualquer ente que dele faça parte, sob pena de ferir-se o Estado Democrático de Direito e a segurança jurídica. Assim, deve-se total atenção ao princípio do devido processo legislativo na análise do presente projeto.

Analisando-se projetos de Lei já submetidos ao Supremo Tribunal Federal, podemos visualizar que o Pretório Excelso tem dois entendimentos firmados sobre o assunto: **I) o estabelecimento de total gratuidade nas vagas oferecidas representa uma forte intervenção no direito de propriedade, de forma a tomar ar de inconstitucionalidade tal exigência; II) tais projetos invadem competência privativa da União para legislar sobre direito civil e a garantia do direito de propriedade.**

Assim, o Projeto de Lei em tela padece tanto de inconstitucionalidade formal (regulamenta assunto afeto ao Direito Civil) quanto material (intervenção desproporcional sobre o direito de propriedade).

Salienta o Supremo que cabe ao usuário do estabelecimento escolher outro local, caso queira, para gastar seu dinheiro, ao passo que cabe ao estabelecimento verificar o custo/benefício da cobrança como um fator que vai afastar ou não a sua freguesia, para decidir acerca da cobrança ou não da “taxa” de estacionamento. Nesse sentido, os precedentes abaixo:

EMENTA: Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Lei 16.785, de 11 de janeiro de 2011, do Estado do Paraná. 3. Cobrança proporcional ao tempo efetivamente utilizado por serviços de estacionamento privado. Inconstitucionalidade configurada. 4. Ação direta julgada procedente. ADIN 4862, RELATOR: MIN. GILMAR MENDES, Julgado em 18/08/2016.

EMENTA: - DIREITO CONSTITUCIONAL E CIVIL. AÇÃO DIRETA DA INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO “OU PARTICULARES” CONSTANTE DO ART. 1º DA LEI Nº 2.702, DE 04/04/2001, DO DISTRITO FEDERAL, DESTE TEOR: “FICA PROIBIDA A COBRANÇA, SOB QUALQUER PRETEXTO, PELA UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM ÁREAS PERTENCENTES A INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PÚBLICAS OU PARTICULARES”. ALEGAÇÃO DE QUE SUA INCLUSÃO, NO TEXTO, IMPLICA VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DOS ARTIGOS 22, I,



5º, XXII, XXIV e LIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA PELA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL: a) DE DESCABIMENTO DA ADI, POR TER CARÁTER MUNICIPAL A LEI EM QUESTÃO; b) DE ILEGITIMIDADE PASSIVA “AD CAUSAM”. 1. Não procede a preliminar de descabimento da ADI sob a alegação de ter o ato normativo impugnado natureza de direito municipal. Arguição idêntica já foi repelida por esta Corte, na ADIMC nº 1.472-2, e na qual se impugnava o art. 1º da Lei Distrital nº 1.094, de 31 de maio de 1996. 2. Não colhe, igualmente, a alegação de ilegitimidade passiva “ad causam”, pois a Câmara Distrital, como órgão, de que emanou o ato normativo impugnado, deve prestar informações no processo da A.D.I., nos termos dos artigos 6º e 10 da Lei nº 9.868, de 10.11.1999. 3. **Não compete ao Distrito Federal, mas, sim, à União legislar sobre Direito Civil, como, por exemplo, cobrança de preço de estacionamento de veículos em áreas pertencentes a instituições particulares de ensino fundamental, médio e superior, matéria que envolve, também, direito decorrente de propriedade.** 4. Ação Direta julgada procedente, com a declaração de inconstitucionalidade da expressão “ou particulares”, contida no art. 1º da Lei nº 2.702, de 04.4.2001, do Distrito Federal.(ADI 2448, Relator(a): Min. SYDNEY SANCHES, Tribunal Pleno, julgado em 23/04/2003, DJ 13-06-2003 PP-00008 EMENT VOL-02114-02 PP-000299)

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 1.º DA LEI N.º 1.094/96, DO DISTRITO FEDERAL. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTS. 5.º, XXII; E 22, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **Norma que, dispondo sobre o direito de propriedade, regula matéria de direito civil, caracterizando evidente invasão de competência legislativa da União.** Precedente. Ação julgada procedente, para declarar a inconstitucionalidade da expressão “privadas ou”, contida no art. 1.º da lei distrital sob enfoque. (ADI 1472, Relator(a): Min. ILMAR GALVÃO, Tribunal Pleno, julgado em 05/09/2002, DJ 25-10-2002 PP-00024 EMENT VOL-02088-01 PP-00162)

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 2º, CAPUT E §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 4.711/92 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM ÁREAS PARTICULARES. LEI ESTADUAL QUE LIMITA O VALOR DAS QUANTIAS COBRADAS PELO SEU USO. DIREITO CIVIL. INVASÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. 1. Hipótese de inconstitucionalidade formal por invasão de competência privativa da União para legislar sobre direito civil (CF, artigo 22, I). 2. **Enquanto a União regula o direito de propriedade e estabelece as regras substantivas de intervenção no domínio econômico, os outros níveis de governo apenas exercem o policiamento administrativo do uso da propriedade e da atividade econômica dos particulares, tendo em vista, sempre, as normas substantivas editadas pela União.** Ação julgada procedente. (ADI 1918, Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, julgado em 23/08/2001, DJ 01-08-2003 PP-00099 EMENT VOL-02117-29 PP-06221)

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei n 2.050, de 30 de dezembro de 1992, do Estado do Rio de Janeiro. Vedação de cobrança ao usuário de estacionamento em área privada. Pedido de liminar. - Tendo em vista o precedente invocado na inicial - o da concessão de liminar na ADIN 1.472 que versa hipótese análoga à presente - **não há dúvida de que é relevante a fundamentação jurídica do pedido, quer sob o aspecto da inconstitucionalidade material** (ofensa ao artigo 5º, XXII, da Constituição Federal, por ocorrência de grave afronta ao exercício normal do direito de propriedade), **quer sob o ângulo da inconstitucionalidade formal** (ofensa ao artigo 22, I, da Carta Magna, por invasão de competência privativa da União para legislar sobre direito civil). - Por outro lado, manifesta-se a conveniência da concessão da liminar, inclusive pela possibilidade de aumento dos distúrbios sociais que vem causando a aplicação dessa lei. Medida cautelar deferida, para suspender, “ex nunc”, a eficácia da lei estadual em causa.(ADI 1623 MC, Relator(a): Min. MOREIRA ALVES, Tribunal Pleno, julgado em 25/06/1997, DJ 05-12-1997 PP-

63903 EMENT VOL-01894-01 PP-00091)

Mesmo o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão ter reconhecido a constitucionalidade da Lei Municipal nº 6.113/16, que *Dispõe sobre o período mínimo de gratuidade nos estacionamentos privados da capital* em decisão isolada, não supre a inconstitucionalidade do Projeto de Lei Estadual em face sua violação às normas da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, opinamos pela **rejeição do Projeto de Lei nº 211/2024**, em face de sua inconstitucionalidade formal e material. É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **rejeição do Projeto de Lei nº 211/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Leandro Bello

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 501/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa do Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 124/2024, de autoria do Senhor Deputado Jota Pinto, que propõe a criação de sala de integração sensorial para pessoas neuro diversas em espaços de cultura, esporte e lazer.**

Nos termos dos arts. 43, incisos III e V, e 47, *caput*, da Constituição do Estado do Maranhão, o Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão, vetou integralmente, por contrariar ao interesse público, o Projeto de Lei, em análise.

De acordo com o art. 47, da Constituição Estadual, o Projeto de Lei aprovado por esta Casa, “será enviado à sanção governamental. Se o Governador do Estado considerar a proposição, no todo ou em parte, inconstitucional ou **contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total** ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contado da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Assembleia Legislativa os motivos do veto.”

Esclarece a Mensagem Governamental, que *a proposta pretende a criação de sala de integração sensorial para pessoas neuro diversas em espaços de cultura, esporte e lazer.*

Entretanto, a de opor veto integral ao Projeto de Lei nº 124/2024, pelas razões que se passem a expor:

A Secretaria de Estado da Saúde, no Despacho 1829- SAAS/SES (Processo nº 2024.1110901097), esclareceu que integração sensorial é o processo neurológico que organiza e equilibra as sensações internas e externas de um indivíduo, de modo que este seja capaz de se adaptar ao ambiente em que está inserido e garantir sua funcionalidade. Já o método de Integração Sensorial é uma tecnologia comportamental de foro da Terapia Ocupacional e trata de uma prática baseada em evidências científicas, mas que o emprego, requer certificação e habilitação específica do profissional.

Com base nesta análise disposta no Despacho 1829- SAAS/SES (Processo nº 2024.1110901097), o veto decorre da análise técnica realizada pela Secretaria de Estado da Saúde, que informou haver a necessidade de readequação da terminologia integração sensorial,



utilizada no Projeto de Lei, para evitar equívocos no entendimento da população em geral, bem como para melhor conformidade com as regras do Conselho de Classe e profissão envolvidos no projeto.

Assim, em razão do interesse público, o veto se impõe, o que possibilitará que a ação programática em questão seja realizada em consonância com as diretrizes de saúde indicadas no estudo técnico aqui referido. Estas, portanto, são as razões do veto governamental.

Isto posto, ao analisarmos a matéria verificamos que assiste razão ao Excelentíssimo Governador do Estado, em vetar a Propositura de Lei, por contrariar ao interesse público. **Portanto, as razões do veto governamental são convincentes.**

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, **opina-se pela MANUTENÇÃO do Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 124/2024**, por contrariar ao interesse público.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **MANUTENÇÃO do Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 124/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 11 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Davi Brandão

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Ariston

Deputado Leandro Bello

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO, REALIZADA AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024, ÀS 08H30MIN, NA SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

MICAL DAMASCENO – Presidente

FRANCISCO NAGIB

HEMETERIO WEBER

CARLOS LULA

NETO EVANGELISTA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 011/2024 – Emitido Projeto de Lei Ordinária nº 223/2024, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a criação da Fundação Escola de Governo do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputada MICAL DAMASCENO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de junho de 2024. Nadja Ferreira da Silva - Secretária da Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, REALIZADA AOS 28 DIAS, DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “WALDIR FILHO” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTE OS SENHORES DEPUTADOS:

Deputada JANAINA - Presidente

Deputado FRANCISCO NAGIB- Vice-Presidente

Deputada EDNA SILVA

Deputado JOTA PINTO

Deputado DAVI BRANDÃO

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 009/2024 - Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 119/2024, QUE que proíbe a realização de tatuagens e a implantação de piercings em animais, no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado OSMAR FILHO

RELATOR: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do relator

PARECER Nº 010/2024- Emitido PROJETO DE LEI Nº 707/2023, QUE dispõe sobre a adoção de medidas para evitar acidentes com animais silvestres nas rodovias estaduais.

AUTORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

RELATORA: Deputada JANAINA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto da relatora.

PARECER Nº 011/2024 - Emitido PROJETO DE LEI Nº 779/2023, QUE institui a Política Estadual de Prevenção às Remoções e os Despejos no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado CLÁUDIO CUNHA

RELATORA: Deputada EDNA SILVA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto da relatora.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN”, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de junho de 2024. EUNES MARIA BORGES SANTOS - Secretária da Comissão

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 42/2024-ALEMA. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. CREDOR(A): IPOJUCAN PIRES GALVÃO. OBJETO: A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante bruto de R\$ 18.488,61 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), relativo ao pagamento retroativo de Abono de Permanência do período de 01/04/2021 a 31/10/2022, devido ao servidor Ipojucan Pires Galvão, a serem pagos pela dotação- Despesas de Exercício Anterior, cumprido, assim, o que determina o artigo 37, da Lei nº 4.320/64. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 4674- Pagamento de Pessoal ativo e encargos sociais.



SUBAÇÃO: 023848- Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (PESSOAL). NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.92 – Despesa de Exercício Anterior. SUBELEMENTO: 3.1.90.92.35- Abono de Permanência. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: Abono de Permanência para o(a) servidor(a) – IPOJUCAN PIRES GALVÃO, referente a competência de abri/2021 a dez/2021 e jan/22 a out/2022, incluindo 13º de 2021. TOTAL DA DESPESA: 18.488,61. BASE

LEGAL: Processo Administrativo n.º 0913/2024- ALEMA, Parecer Jurídico n.º 00088/2022- PGA/ALEMA, Despacho PGA/ALEMA (fls. 29-31 e 49) e artigo 37 da Lei 4.320/64. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06.06.2024. ASSINATURAS: Deputada Iracema Vale- Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Ipojucan Pires Galvão. São Luís-MA, 12 de junho de 2024. Carlos Eduardo Pinheiro Rocha- Procurador-Geral Adjunto da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.